



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

- SEMANÁRIO -
SÁBADO
04 DE JULHO DE 2009
ANO VII Nº 417
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

ANIVERSÁRIO:

AVARÉ CELEBRA OS 134 ANOS DE SUA EMANCIPAÇÃO

Para evocar a data de sua elevação a município, fato ocorrido a 7 de julho de 1875, a partir deste ano a Prefeitura passa a comemorar o “Dia de Avaré”. Ato cívico programado para terça-feira, dia 7, às 8 horas, no Paço Municipal, irá celebrar os 134 anos da emancipação político-administrativa da Estância Turística de Avaré.

Em crônica especialmente escrita sobre o tema, nas páginas 18 e 19 o pesquisador Gesiel Júnior lembra o episódio: “Em 1875, a freguesia do Rio Novo contava com 5 mil habitantes. Nesse tempo lavouras tradicionais como milho, fumo, mandioca e algodão abriam espaço

para o café, cujas sementes vieram do Vale do Paraíba. A primeira matriz estava em construção. O comércio crescia e novos negócios surgiam”.

Segundo o escritor, foi Maneco Dionísio quem pleiteou a elevação da freguesia à vila e para tanto o argumento mais convincente foi o do coeficiente eleitoral.

Haverá a inauguração, após o ato cívico, do acervo artístico do Paço Municipal, composto de telas oferecidas por artistas plásticos que retratam cenas da paisagem avareense, dentre os quais, F. Tegani, Rosane Gauss, Maria Elisa Martins e Marilena Furlan.

FAMPOP:

NO TEATRO, A FAMPOP REGIONAL

Termina hoje, no Teatro Municipal Dr. Octávio Morales Moreno, a fase regional da 27ª Feira Avareense da Música Popular (Fampop). Concorrem no evento músicos e com-

positores de cidades vizinhas, a partir das 21 horas. A fase nacional do festival de MPB, um dos mais conceituados do Brasil, acontece no início de outubro próximo.



ESTÂNCIA GANHA NOVO PORTAL

Para ornamentar a entrada principal de Avaré e oferecer melhor receptividade ao turista, foi instalado no início da

Avenida Prefeito Paulo Novaes um novo portal com letreiro alusivo de boas vindas aos visitantes.

Obra orçada em R\$ 95 mil, o portal foi instalado com recursos liberados pelo Departamento de Apoio ao De-

envolvimento das Estâncias (DADE), através da Diretoria Regional da Secretaria de Planejamento (Erplan), de Sorocaba.

VAGAS NA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE DO CEREST

O Executivo enviará à Câmara Municipal, no dia 08 de agosto próximo, um projeto de Lei para a criação de cargos para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST/Avaré).

Os cargos serão preenchidos através de processo seletivo em que todos os cidadãos qualificados para a seleção poderão participar.

Página 36

CONVÊNIOS:

PREFEITURA DOA ÁREA PARA NOVA ESCOLA DO SESI

Com o empenho da equipe do Departamento de Gestão de Convênios (DECON) e da Secretaria de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico,

Obras e Educação, a Estância Turística de Avaré receberá investimentos de R\$ 11 milhões para construção.

Página 36

CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática Rua Goiás, 1464
Da Fruta Sorveteria Rua Rio Grande do Sul, 1380
Center Som Watanabe Rua Alagoas, 1543
Banca Central Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas
Banca do Mercado Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina
Abavil Rua Pernambuco, 1346
Babuça Rua Pernambuco, 1472
Xerox e Chaveiro Center Rua Pernambuco, 1271
Café e Prossa Rua Santa Catarina, 1386
Casa Chaddad Largo São João, 200
Distribuidora Avaré de Publicações Rua Rio de Janeiro, 1626
Farmácia São Bento Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco
Ponto do Cartão Rua Rio Grande do Sul, 1452
Clinica do Tênis Rua Pernambuco, 1521
Livraria e Locadora Betel Rua Pernambuco c/ Rua Piauí
Sorveteria Gurt Frut Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana
360° Graus Confeções Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL
Rua São Paulo, 1559 - Fone (14) 3732-7288

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALBERGUE MUNICIPAL	3733-6441	EMEB PROFº ELIZABETH J. DE FREITAS	3732-4200/3733-9448
ALMOXARIFADO DA SAÚDE	3732-7144	EMEB FLÁVIO NASCIMENTO	3733-5333/3733-6559
ARQUIVO MORTO	3732-8464	EMEB PROFº MARIA T. DE O. PICALHO	3733-7017/3733-6662
AMBULATÓRIO DST/AIDS	3732-5030	EMEB ALZIRA PAVÃO	3733-7016
BANCO DO POVO	3732-6101	EMEB JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	3733-7018/3733-4944
BIBLIOTECA MUNICIPAL	3733-6004	EMEB MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL	3732-8686
BOLSA FAMÍLIA	3732-6599	EMEB LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI	3732-8998
CAMPING MUNICIPAL	3731-9153	EMEB CELINA VILELA D. BRUNO	3731-7177
CASA DA MULHER	3732-1744	EMEB EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO	3732-7184
CASA ABRIGO FEMININO	3732-6012	3731-7022 (orelhão)
CASA ABRIGO MASCULINO	3733-1967	FARMÁCIA POPULAR	3731-3227 / 3732-4579
CASA DUPIÁ	3731-1595	FEBEM	3733-2677
CASA TRANSITÓRIA	3733-2157	PORTARIA DA GARAGEM ...	3733-1541 / 3733-1536 / 3733-8866
CENTRO ADMINISTRATIVO	3711-2533	DISK ILUMINAÇÃO	3732-8844 / 0800 707 0770
CPD	3711-2550	JUNTA MILITAR	3733-7014
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO)	3733-4775	INCRA	3711-2547
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA		MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO	
DA SAÚDE DO TRABALHADOR	3732-7203	ANITA FERREIRA DE MARIA	3733-3046
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE	3732-0902	PAS BOM SUCESSO	3733-4604
CEI MARIA IZABEL DOMINGUES LEAL	3732-5017	PAS BAIRRO ALTO	3732-0814
CEI JANDIRA PEREIRA	3733-9798	PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM	3733-2977
CEI CAROLINA PUZIELO	3732-0699	PAS VERA CRUZ	3733-2979
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA	3731-1441	PAS JARDIM BRASIL	3733-3044
CEI SANTA TEREZINHA	3732-0033	PAS IPIRANGA	3731-2189
CEI DONA BIDUNGA	3733-3050	PAS BARRA GRANDE	3733-6677
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO	3732-7826	PSF I CECÍLIO JORGE NETO	3733-2929
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE)	3733-6688	PSF II FERNANDO HIRATA	3731-2121
CEI JOSÉ MARIA PORTO	3733-1946	PSF III DANTE CAVECCI	3732-4134
CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL	3731-1909	PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	3733-4437
CORPO DE BOMBEIROS	3733-1563 / 3732-5758 / 193	PSF V PLIMEC	3733-4451
CONSELHO TUTELAR	3732-1199	POSTO DE SAÚDE	3711-2400 / 3732-9022 / 0800 770 1920
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA)	3733-2666	PASSE ESCOLAR	3733-4440 / 3711-2219
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	3732-2466	PAÇO MUNICIPAL	3711-2500
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO	3732-5997	PONTE ALTA	3731-4000
COZINHA PILOTO	3733-4885 / 3733-7015	PROCON	3733-7010 / 3733-7565
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO	3733-5404	POLÍCIA MONTADA	3732-3456
EMEB PROFESSOR ULISSES SILVESTRE	3731-9665	POSTO POLICIAL COSTAAZUL	3731-7158
EMEB FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	3732-7541	PRONTO-SOCORRO	3733-7341 / 3733-7177
EMEB DONA ANNA NOVAES	3733-5353 / 3733-7727	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	3711-2500
EMEB ORLANDO CORTEZ	3733-8246	SECRETARIA DA SAÚDE	3733-8277 / 3732-8263
EMEB MANECO DIONÍSIO	3733-9001 / 3732-2411	SECRETARIA DA HABITAÇÃO	3711-2543
EMEB PROFº ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA	3733-9099 / 3733-5363	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3711-2211
EMEB SALIM ANTONIO CURIATI	3733-9599 / 3732-2868	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	3711-1430
EMEB PROFº CLARINDO MACEDO	3733-3442 / 3733-7019	SECRETARIA DA CULTURA	3732-5057
EMEB PROFº VITOR LAMPARELLI	3732-2342 / 3733-5225	SECRETARIA DE TURISMO	3732-8009
		SECRETARIA DE ESPORTES	3732-0756
		SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO	3711-2531
		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	3711-2546
		TERMINAL RODOVIÁRIO	3731-2702
		TIRO DE GUERRA	3732-0965
		VELÓRIO MUNICIPAL	3732-5105
		ZONA AZUL	3732-7288



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br

PRESIDENTE- MARCELO JOSÉ ORTEGA

VICEPRESIDENTE- GESIEL T. DA SILVA JÚNIOR

DIRETOR RESPONSÁVEL- NAHSCIR SILVA NEGRÃO

ASSESSORIA E FOTOS- MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA

REDAÇÃO E REVISÃO- BEL ROSSINI TRIDAPALI

EDITOR E JORNALISTA- GUMERCINDO CASTELLUCCI FILHO-

MTB 44.649

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda. - Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/09 – PROCESSO Nº. 390/09

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para diversos setores desta municipalidade.

Recebimento das Propostas: 31 de julho de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 31 de julho de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 31 de julho de 2.009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de junho de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/09 – PROCESSO Nº. 391/09

Objeto: Aquisição de máquinas de costura para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Recebimento das Propostas: 03 de agosto de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 03 de agosto de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 03 de agosto de 2.009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de junho de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/09 – PROCESSO Nº. 392/09

Objeto: Aquisição de licença de software para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Recebimento das Propostas: 04 de agosto de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 04 de agosto de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 04 de agosto de 2.009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de junho de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/09 – PROCESSO Nº. 388/09

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos e mão-de-obra para manutenção dos serviços de cópias reprográficas e impressão de documentos no âmbito da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Data de Encerramento: 29 de julho de 2009, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 29 de julho de 2.009, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de julho de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/09 – PROCESSO Nº. 389/09

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica tipo RR22C.

Data de Encerramento: 30 de julho de 2009, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 30 de julho de 2.009, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de junho de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/09 –

PROCESSO Nº. 393/09

Objeto: Concessão para prestação de serviços de Transporte Coletivo Urbano, por ônibus e microônibus no Município de Avaré S/P.

Data de Encerramento: 11 de agosto de 2009, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 11 de agosto de 2009, às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de julho de 2009 – Camila Ferreira da Silva – Presidente da CPJL.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 130/09–Processo nº. 322/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **DROGAL FARMACÉUTICA LTDA**, com valor global de R\$ 132,93 (cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos), objetivando a aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 1029/09, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 141/09–Processo nº. 349/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **TADAHIKO NAKAHARA**, com valor global de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), objetivando a locação do imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul nº 1.834, para Estacionamento do Centro Administrativo, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 148/09–Processo nº. 358/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **BENEDICTO BRAZ FERREIRA ME**, com valor global de R\$ 1.879,07 (hum mil, oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos), objetivando a aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 1268/04, 1547/09, 1396/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de junho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 149/09–Processo nº. 359/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME**, com valor global de R\$ 5.962,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais), objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para Secretaria de Obras, Demutran, Zona Azul, Secretaria Municipal da Saúde e Banco do Povo, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de julho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 150/09–Processo nº. 373/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **LUIZ A. DOS SANTOS DRIGARIA EPP**, com valor global de R\$ 3.797,30 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), objetivando a aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 279/06, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 151/09–Processo nº. 378/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **BENEDICTO BRAZ FERREIRA ME**, com valor global de R\$ 6.102,01 (seis mil, cento e dois reais e um centavo), objetivando a aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 162/09, 1511/06, 374/08, 636/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 153/09–Processo nº. 380/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **MARIA JOSÉ DE CARVALHO SOUSA ME**, com valor global de R\$ 11.041,40 (onze mil, quarenta e um reais e quarenta centavos), objetivando a aquisição de materiais descartáveis do mandado de segurança nº 1862/07, 1511/06, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, objetivando a retífica de motor e bomba injetora de veículo Tipo Ônibus, placas BUD 6154, motor OM, chassi 9bm384098JB823491, ano/mod 88/89, de utilização da Garagem Municipal para transporte de Funcionários, relativa ao **CONVITE nº. 317/09 – Processo nº. 317/09 - Homologado em: 22/06/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **MARCELO AUGUSTO VIEGAS ME**, objetivando a aquisição de 09 (nove) cadeiras e 01 (uma) mesa, para Departamento de Licitações e Departamento de Análise e Conferência, relativa ao **Pregão Presencial nº. 051/09 – Pro-**

cesso nº. 289/09 - Homologado em: 22/06/2009.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CASA NOVA S/S LTDA ME**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de roçada em terrenos da cidade e nos córregos do lagoado, com 05 máquinas costal e 05 funcionários, relativa ao **Pregão Presencial nº. 052/09 – Processo nº. 293/09 - Homologado em: 24/06/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **EXPRESSO BARBOSA TRANSPORTES LTDA EPP**, objetivando a aquisição de óleo lubrificante de 1ª linha para utilização na frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, relativa ao **Pregão Presencial nº. 053/09 – Processo nº. 294/09 - Homologado em: 25/06/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** as Empresas **GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA- Lote 1, INFOHARD INFORMÁTICA LTDA -Lote 2, OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA – Lote 3 e ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA ME**, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, 13 microcomputadores e 12 multifuncionais laser para diversos setores desta Municipalidade, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 047/09 – Processo nº. 295/09 - Homologado em: 26/06/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **GEBECON TECNOLOGIA LTDA**, objetivando a aquisição de cartuchos novos (não remanufaturados), originais ou compatíveis, para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 048/09 – Processo nº. 298/09 - Homologado em: 01/07/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **TOPSEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, objetivando a aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção individual para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 057/09 – Processo nº. 332/09 - Homologado em: 25/06/2009.**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº.064/09–Processo nº. 185/09

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: DROGAL FRAMACÉUTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos de mandado de segurança nº 1532/07.

Valor: R\$ 715,77 (setecentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2009

Modalidade: Dispensa nº.087/09–Processo nº. 218/09

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: LAÉRCIO HENNEBERG, TÂNIA MARIA HENNEBERG BENEMOND, MARIA WALDEREZ HENNEBERG, OTÁVIO HENNEBERG NETO.

Objeto: Locação de imóvel na Rua Piauí nº 1.481, para instalação da Procuradoria do INSS Bauru em Avaré.

Valor: R\$ 1.165,20 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 25/03/2009

Modalidade: Dispensa nº.105/09–Processo nº. 247/09

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: DROGAL FRAMACÉUTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos de mandado de segurança nº 279/06.

Valor: R\$ 1.353,41 (hum mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2009

Modalidade: Dispensa nº.111/09–Processo nº. 268/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: REJANNE KELLER E ROGÉRIA KELLER.
Objeto: Locação de imóvel para instalação do Albergue Noturno Municipal.
Valor: R\$ 1.500,75 (hum mil, quinhentos reais e setenta e cinco centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 04/05/2009

Modalidade: Dispensa nº.112/09–Processo nº. 269/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MÁRIO FONSECA.
Objeto: Locação de imóvel para instalação do Casa Transitória, localizada no Largo Santa Cruz nº 41.
Valor: R\$ 1.878,07 (hum mil, oitocentos e setenta e oito reais e sete centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 23/05/2009

Modalidade: Dispensa nº.113/09–Processo nº. 270/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: LUIZ LEITE.
Objeto: Locação de imóvel para instalação do Centro de Dependentes Químicos, localizada na Estrada Água da Onça (Chácara Primavera).
Valor: R\$ 1.375,79 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 04/05/2009

Modalidade: Dispensa nº.115/09–Processo nº. 272/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE “SERVIR”.
Objeto: Locação de imóvel na Praça Rui Barbosa nº 45, para instalação da Casa do Atleta.
Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 15/05/2009
 Modalidade: Dispensa nº.119/09–Processo nº. 303/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: SALIN MASSUD.
Objeto: Locação de imóvel na Rua Domiciano Santana nº1674, para instalação do Arquivo Municipal.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 12/05/2009

Modalidade: Dispensa nº.120/09–Processo nº. 307/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: GRIL GRÁFICA E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS.
Objeto: Aquisição de folder’s para evento Campanha Mude um Destino.
Valor: R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 27/05/2009

Modalidade: Dispensa nº.121/09–Processo nº. 304/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: BENEDICTO MACHADO SONORIZAÇÃO ME.
Objeto: Locação de som para Evento da Secretaria do Meio Ambiente.
Valor: R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2009

Modalidade: Dispensa nº.123/09–Processo nº. 309/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: JOSÉ CARLOS PIZZA AVARÉ ME.
Objeto: Locação de cobertura em lona vinilica na cor branca em poliéster, com estrutura soldada eletronicamente, 06 (seis) módulos no formato 04 águas medindo 100 m² cada (10x10 m) totalizando um galpão aberto nas laterais de 600 m².
Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2009

Modalidade: Dispensa nº.124/09–Processo nº. 312/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: RAFAELA PURGER DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de computação gráfica voltado à sinalização viária em todas as modalidades, com orientação técnica em aplicação de vinil comum e refletivo.
Valor: R\$ 14.635,50 (quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.127/09–Processo nº. 318/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: PAULO SALIM ANTONIO CURIATI.

Objeto: Locação de imóvel para instalação do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua Maranhão nº 1.578.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2009

Modalidade: Dispensa nº.128/09–Processo nº. 320/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA EPP.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 1643/07, 030/08,124/07,320/08,1385/09.
Valor: R\$ 5.910,18 (cinco mil, novecentos e dez reais e dezoito centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 02/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.129/09–Processo nº. 321/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: BENEDICTO BRAZ FERREIRA ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 1862/07.
Valor: R\$ 1.268,00 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.130/09–Processo nº. 322/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 1029/09.
Valor: R\$ 132,93 (cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.131/09–Processo nº. 324/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: BENEDICTO BRAZ FERREIRA ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 1125/09.
Valor: R\$ 367,22 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 02/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.132/09–Processo nº. 334/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA EPP.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº8995/07.
Valor: R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.133/09–Processo nº. 335/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA EPP.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº4121/08.
Valor: R\$ 343,14 (trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.134/09–Processo nº. 336/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA EPP.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº864/05.
Valor: R\$ 2.967,50 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.135/09–Processo nº. 339/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: IRMÃOS SOLDERA LTDA.
Objeto: Aquisição de material de construção e pintura interna e externa do Tiro de Guerra.
Valor: R\$ 5.401,71 (cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e um centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 18/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.136/09–Processo nº. 341/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: J.P DE LIMA AVARÉ ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra para demolição e retirada de piso danificado em concreto e execução de novo piso em concreto em uma área de 24 m² com espessura de 7 cm na EMEB “Orlando Cortez”.
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 08/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.137/09–Processo nº. 342/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: J.P DE LIMA AVARÉ ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra para reforma de telhado e pintura interna e externa do Tiro de Guerra.
Valor: R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 09/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.138/09–Processo nº. 344/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: OFFICE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Switch 3COM, Switch Baseline Plus 48 portas (3CBL5F50) .
Valor: R\$ 1.582,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 09/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.139/09–Processo nº. 346/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ADRIANA F.B. DE GODOY EPP.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 1862/07.
Valor: R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.140/09–Processo nº. 347/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA EPP.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 279/06.
Valor: R\$ 5.495,97 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.141/09–Processo nº. 349/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: TADAHICO NAKAHARA.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul nº 1834, para Estacionamento do Centro Administrativo.
Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 22/05/2009

Modalidade: Dispensa nº.142/09–Processo nº. 352/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MEDSEVEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 193/08.
Valor: R\$ 80.594,10 (oitenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 18/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.143/09–Processo nº. 353/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA EPP.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº1585/09,570/09.
Valor: R\$ 749,10 (setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 18/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.144/09–Processo nº. 354/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ALVES & BATISTA ALARMES LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento 24 hrs do Centro Social Urbano.
Valor: R\$ 646,80 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.145/09–Processo nº. 355/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: BENEDICTO BRAZ FERREIRA ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº270/09
Valor: R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.146/09–Processo nº. 356/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: BENEDICTO BRAZ FERREIRA ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº1963/07.
Valor: R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta

centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.147/09–Processo nº. 357/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº1385/09, 201/08, 570/09, 270/09.
Valor: R\$ 34.635,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.148/09–Processo nº. 358/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: BENEDICTO BRAZ FERREIRA ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº1268/04,1547/09,1396/07.
Valor: R\$ 1.879,07 (hum mil, oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 23/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.149/09–Processo nº. 359/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de divisórias para Secretaria de Obras, Demutran, Zona Azul, Secretaria Municipal da Saúde, Banco do Povo.
Valor: R\$ 5.962,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais).
Data da Assinatura do Contrato: 24/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.150/09–Processo nº. 373/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 279/06.
Valor: R\$ 3.797,30 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 25/05/2009

Modalidade: Dispensa nº.151/09–Processo nº. 378/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: BENEDICTO BRAZ FERREIRA ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 162/09,1511/06,374/08,636/07.
Valor: R\$ 6.102,01 (seis mil, cento e dois reais e um centavo).
Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2009

Modalidade: Dispensa nº.153/09–Processo nº. 380/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MARIA JOSÉ DE CARVALHO SOUSA ME.
Objeto: Aquisição de descartáveis do mandado de segurança nº 1862/07,1511/06.
Valor: R\$ 11.041,40 (onze mil,quarenta e um reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2009

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE
Modalidade: Convite nº. 050/09–Processo nº. 316/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: CHRISTIENE F. S. GABRIEL EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de gráfica para o Gabinete.
Valor: R\$ 1.698,00 (hum mil, seiscentos e noventa e oito reais).
Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2009

Modalidade: Convite nº. 051/09–Processo nº. 317/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
Objeto: Retífica completa de motor e bomba injetora de veículo Tipo Ônibus, placas BUD 6154, motor OM 366, chassi 9BM384098JB823491, ANO/MOD 88/89.
Valor: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2009

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Modalidade: Inexigibilidade nº. 014/09–Processo nº. 267/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: J.B.M.S EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Aquisição de 29 (vinte e nove) livros do Projeto Crescendo.
Valor: R\$ 1.276,00(hum mil duzentos e setenta e seis reais).
Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2009

Modalidade: Inexigibilidade nº. 015/09–Processo nº. 305/09

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: OSASTUR OSASCO TURISMO LTDA.
Objeto: Aquisição de 72.864 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro) unidades de passes de transporte coletivo de Avaré até Botucatu.
Valor: R\$ 665.776,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais).
Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2009

Modalidade: Inexigibilidade nº. 016/09–Processo nº. 343/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: BENEDICTO MACHADO SONORIZAÇÃO ME.
Objeto: Contratação de Show artístico para realização do “Arraiá do Nhô Musa”.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2009

Modalidade: Inexigibilidade nº. 017/09–Processo nº. 345/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: LABORÁTORIO ANATOMIA PATOLÓGICA E CIPATOLOGIA AVARÉ LTDA EPP.
Objeto: Objetivando a contratação de Empresa para realização de exames de anatomopatologia e citologia.
Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2009

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL
Modalidade: Pregão Presencial nº. 050/09–Processo nº. 278/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ATACADÃO FARTURA DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Aquisição de 10 (dez) caixas de copos descartáveis de 180 ml contendo 2.500 unidades em cada caixa, 10 (dez) caixas de copos descartáveis de 50 ml contendo 5.000 unidades em cada caixa, 50 (cinquenta) pacotes de pó de café de 500 gramas.
Valor: R\$ 1.417,70 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2009

Modalidade: Pregão Presencial nº. 051/09–Processo nº. 289/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MARCELO AUGUSTO VIEGAS ME.
Objeto: Aquisição de 09 (nove) cadeiras, 01 (uma) mesa, para Departamento de Licitações e Departamento de Análise e Conferência.
Valor: R\$ 2.822,00 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais).
Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2009

Modalidade: Pregão Presencial nº. 052/09–Processo nº. 292/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CASA NOVA S/S LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de roçada em terrenos da cidade e nos córregos do lagoado, com 05 máquinas costal e 05 funcionários.
Valor: R\$ 20.638,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais).
Data da Assinatura do Contrato: 24/06/2009

Modalidade: Pregão Presencial nº. 053/09–Processo nº. 294/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: EXPRESSO BARBOSA TRANSPORTES LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante de 1ª linha para utilização na frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde.
Valor: R\$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2009

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 031/09–Processo nº. 228/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: JD DE ALMEIDA SINALIZAÇÃO.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para readequação do conjunto semaforico da Avenida Prefeito Paulo Novaes, esquina com a Avenida Pinheiro Machado e Rua Visconde de Mauá.
Valor: R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).
Data da Assinatura do Contrato: 02/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/09–Processo nº. 229/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de cartuchos novos não remanufaturados, originais ou compatíveis, para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 03/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 033/09–Processo nº. 255/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de materiais para a Secretaria de Agricultura.
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 03/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 034/09–Processo nº. 256/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho ultra-som ginecológico para o PAS Bonsucesso.
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 04/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 037/09–Processo nº. 280/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para Pronto Socorro Municipal.
Valor: R\$ 249.999,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 038/09–Processo nº. 281/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para os PASs e ESFs.
Valor: R\$ 646.991,31 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/09–Processo nº. 283/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de medicamentos não pertencentes à rede básica.
Valor: R\$ 44.512,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e doze reais).
Data da Assinatura do Contrato: 18/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 041/09–Processo nº. 284/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: SANTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para diversos setores desta Municipalidade.
Valor: R\$ 259.140,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 08/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 042/09–Processo nº. 287/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e informática para o Departamento de Licitações,Lote 1.
Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 042/09–Processo nº. 287/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e informática para o Departamento de Licitações,Lote 2.
Valor: R\$ 3.699,77 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 043/09–Processo nº. 288/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de 01 (um) relógio protocolador eletrônico para o Departamento de Licitações.
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 044/09–Processo nº. 290/09
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) caixas de papel sulfite S4, alcalino, na gramatura 75 g/m e metragem de 210x297 mm, contendo 10 pacotes com 500 folhas cada, para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Valor: R\$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 045/09—Processo nº. 291/09

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Valor: R\$ 1.899,00 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais).

Data da Assinatura do Contrato: 23/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 046/09—Processo nº. 292/09

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: JOÃO PIRES BARANDRECHT.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática Lote 1.

Valor: R\$ 21.908,90 (vinte e um mil, novecentos e oito reais e noventa centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 23/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 046/09—Processo nº. 292/09

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática Lote 2.

Valor: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 23/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 047/09—Processo nº. 295/09

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática Lote 1.

Valor: R\$ 2.414,00 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais).

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 047/09—Processo nº. 295/09

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: INFOHARD INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática Lote 2.

Valor: R\$ 1.718,00 (hum mil, setecentos e dezoito reais).

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 047/09—Processo nº. 295/09

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática Lote 3.

Valor: R\$ 4.633,98 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 047/09—Processo nº. 295/09

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática Lote 4.

Valor: R\$ 6.269,00 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 048/09—Processo nº. 298/09

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aquisição de cartuchos novos (não remanufaturados), originais ou compatíveis, para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Valor: R\$ 1.999,99 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 057/09—Processo nº. 332/09

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: TOPSEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

Objeto: Aquisição de EPIs – Equipamentos de Proteção individual para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Valor: R\$ 30.900,01 (trinta mil, novecentos reais e um centavo).

Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2009

EXTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº. 006/09—Processo nº. 161/09

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: TEMAS E ARTES GRÁFICA E EDITORA LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa para execução de Projeto Educacional E manutenção dos laboratórios de informática.

Valor: R\$ 1.464.000,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 18/06/2009

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 038/09 – Processo nº. 140/09**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com prorrogação até 22 de junho de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 080/08 – Processo nº. 347/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e os Sr. **MILTON BERTOLACCINI**, objetivando a locação de imóvel para instalação da 1ª Companhia de Polícia Militar, localizado na Rua Rio Grande do Sul nº 2.102, com prorrogação até 18 de junho de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 103/09 – Processo nº. 244/09**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **CONLIX AMBIENTAL LTDA**, objetivando a locação de 05 (cinco) caminhões coletores de lixo., com prorrogação até 19 de julho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO

Fica **PRORROGADO E ADITADO** o contrato na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/08 – Processo nº. 154/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **M.S.M CLÍNICA MÉDICA DE AVARÉ LTDA**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de plantões no Pronto Socorro Municipal, no valor global de R\$ 46.899,90 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos, com prorrogação até 03 de Outubro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 058/09 – Processo nº. 350/09**, objetivando a escolha de Instituição Financeira para centralizar atividades bancárias da Prefeitura Municipal de Avaré, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 24/06/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONVITE nº. 012/09 – Processo nº. 052/09 fica aditado o valor de **R\$ 4.410,00** (quatro mil, quatrocentos e dez reais), para a empresa **ALCOPAV CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM**, o que corresponde a aproximadamente 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a prestação de serviço de limpeza de terrenos com máquina trator esteira “D4”, em vários lugares do Município- **Assinatura do Termo Aditivo em:** 06 de junho de 2009.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/09 – Processo nº. 069/09 fica aditado o valor de **R\$ 1.736,64** (hum mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para a empresa **PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA ME**, o que corresponde a aproximadamente 8,96% (oito vírgula noventa e seis por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a materiais de pintura e materiais de construção- **Assinatura do Termo Aditivo em:** 22 de junho de 2009.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/09 – Processo nº. 025/09 fica aditado o valor de **R\$ 25.312,50** (vinte e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), para a empresa **R.M EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, o que corresponde a aproximadamente 24,6% (vinte e quatro vírgula seis por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de materiais elétricos - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 22 de junho de 2009.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/09 – Processo nº. 084/09 fica

aditado o valor de **R\$ 5.380,00** (cinco mil, trezentos e oitenta reais), para a empresa **M.M. SCROCCA ELETRÔNICOS LTDA ME**, o que corresponde a aproximadamente 19,94% (dezenove vírgula noventa e quatro por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de materiais e equipamentos para cozinhas das CEIS, EMEBs da Rede Municipal - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 22 de junho de 2009.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao **contrato nº 126/09 do Convite nº 038/09 – Processo nº 159/09**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo **Senhor Prefeito Municipal** deverão ser re-ratificados.

Onde se lia:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal correspondente. **É obrigatória a inscrição da declaração: referente ao Convite nº 038/09.**”

Agora se leia:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão do RPCI. **É obrigatória a inscrição da declaração: referente ao Convite nº 038/09.**”

Analisando os autos nesta data, foram verificadas divergências quanto ao **contrato nº 178/09 da Dispensa de Licitação nº 103/09 – Processo nº 244/09**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo **Senhor Prefeito Municipal** deverão ser re-ratificados.

Onde se lia:

“Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e nove,…”

Agora se leia:

“Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e nove,…”

TERMO DE ANULAÇÃO

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, resolve **ANULAR o CONVITE Nº 052/09 – PROCESSO Nº 319/09**, cujo objeto consiste na aquisição de materiais gráficos e de papelaria para a Secretaria da Fazenda.

A presente anulação se faz com fundamento na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, devido a verificação de vício insanável no processo licitatório em epígrafe, vez que os orçamentos encaminhados não apresentam a cotação de todos os itens solicitados. **Anulado em 24/06/09.**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIÇÃO DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO PARA OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 3.875, de 02 de junho de 2009, o Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário, Sr. Pedro Luiz de Sousa e o Prefeito Municipal, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, com fundamento no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/1995, comunicam que será realizada Audiência Pública, no local, dia e horário abaixo indicados, visando dar conhecimento aos interessados sobre as minutas do Edital e do Contrato de Concessão outorga dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Avaré/SP.

Dia: **06/07/09**

Local: **Plenário da Câmara Municipal de Avaré.**

Horário: **10:00 horas.**

Avaré, 1º de julho de 2009.

Camila Ferreira da Silva – Presidente da CPJL.

Pedro Luiz de Souza – Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário.

Rogelio Barchetti Urrêa – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário, com fulcro no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/1995, faz saber a quem possa interessar, que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão sobre a concessão de serviço público de transporte coletivo urbano no município de Avaré/SP, no seguinte local, data e horário:

Local: **Plenário da Câmara Municipal de Avaré**

Data: **06/07/09**

Horário: **10:00 horas.**

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo,

participem desta Audiência Pública.

Avaré, 1º de julho de 2009.

Pedro Luiz de Souza – Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário.

LEGISLATIVO



ATO DA MESA Nº 58/2009

(Dispõe sobre ponto facultativo no dia 10 de julho de 2009.)

AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

Considerando que no dia 07 de julho comemora-se o dia de Avaré, referente a sua emancipação político administrativa;

Considerando que nesta data foi decretado ponto facultativo pela Lei Municipal nº 1.176, de 12 de maio de 2009;

Considerando que o dia 09 de julho foi instituído como feriado civil do Estado de São Paulo pela Lei Estadual nº 9.497 de 05 de março de 1997, pois nessa data comemora-se a deflagração da Revolução Constitucionalista de 1932;

Considerando que se os feriados permanecessem nestas datas atrapalharia o normal funcionamento dos serviços prestados pela Administração Municipal;

DECLARA-

Artigo 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia 07 (sete) de julho de 2009, comemoração ao Dia de Avaré, para o dia 10 (dez) de julho de 2009, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 29 de junho de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

JULIO CÉSAR THEODORO
1º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 355/2009

Dispõe sobre a criação de Programa Carbono Zero em Avaré, para neutralizar as emissões de Carbono geradas pela Câmara Municipal de Avaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Artigo 1.º - Criar o Programa Carbono Zero, para a neutralização total ou parcial das emissões de Carbono geradas por todas as suas atividades.

Artigo 2º - A Câmara Municipal de Avaré terá um prazo de 90 (noventa) dias para fazer inventário da emissão de dióxido de carbono que produz, e poderá, a partir deste cálculo, fazer parcerias, convênios ou similares, para o plantio de árvores como forma de compensar a emissão de gases gerada em suas atividades.

Parágrafo único – O plantio de árvores será feito, preferencialmente em áreas públicas de preservação ambiental, nascentes, margens de curso d'água, lagos, lagoas e escolas situadas no município.

Artigo 3º - Será criada uma Comissão Especial, de caráter permanente, para a implantação e acompanhamento do Programa Carbono Zero da Câmara Municipal de Avaré.

Artigo 4º - A Comissão Especial, com o auxílio de instituições técnicas e privadas, emitirá parecer sobre as emissões de carbono pela Câmara Municipal de Avaré.

Artigo 5º - A Câmara Municipal de Avaré, posteriormente, através de setor competente ou de servidores designados, viabilizará formas de reduzir a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE), entre as quais:

I – As novas aquisições de veículos leves pela Câmara Municipal

de Avaré, deverão dar opção a modelos com motor flex fuel, que utilizam fontes renováveis de combustíveis.

II – Os veículos semi-leves e pesados que possuem motor a diesel poderão utilizar em sua composição o biodiesel, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bio-combustíveis (ANP).

III- As compras de equipamentos e materiais poderão ser feitas dando-se prioridade, na aquisição, na forma da lei, de produtos, serviços e empresas considerados limpos ou não poluentes, ou que desenvolvam programas ou processos de neutralização das emissões de carbono.

Artigo 6º - Será criado o Selo Carbono Zero em Avaré. Este será concedido às empresas fornecedoras ou que prestam serviço à Câmara Municipal de Avaré, que comprovem que praticam ou desenvolvem programas de neutralização à emissão de carbono.

Artigo 7º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 30 de junho de 2009. -

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR THEODORO
1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Resolução nº 08 /2009;
Autoria: Ver. Paulo Dias Novaes Filho
Aprovado por unanimidade, em Sessão de 29/06/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Contratada: Clivatti & Clivatti Ltda - EPP

Objeto: fornecimento de até 384 latas de leite em pó instantâneo para extração de café expresso e outras bebidas quentes nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2009
Valor: R\$ 2.476,80 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sendo R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) por lata fornecida, a serem pagos em até 30 dias após a entrega da nota fiscal.

Referente: Processo nº 14/2009 – Dispensa de Licitação 07/2009

Data do ajuste: 24 de junho de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Contratada: Guazzelli e Guerra Ltda ME

Objeto: fornecimento de até 63 quilos de café especial torrado em grãos para expresso e até 315 quilos de alimento achocolatado em pó para extração de café expresso e outras bebidas quentes nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2009
Valor: R\$ 5.701,50 (cinco mil setecentos e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 18,00 (dezoito reais) por quilo de café e R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) por quilo de achocolatado, a serem pagos em até 30 dias após a entrega da nota fiscal.

Referente: Processo nº 14/2009 – Dispensa de Licitação 07/2009

Data do ajuste: 24 de junho de 2009.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Tomada de Preço nº 01/2008 – Processo nº 10/2008 fica prorrogado até 20 de dezembro de 2009 o prazo de prestação de serviços da empresa **RÔNEGA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** visando a execução de

obras e serviços referente a 1ª fase do construção da nova sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.

Assinatura do Termo Aditivo em 19 de junho de 2009.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Roberto Araujo - Presidente da Câmara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA e JANAYNA MARTINS DA COSTA, na qualidade de pregoeiros da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, nomeado através da portaria nº 188/2009, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão 05/2009 – Processo 16/2009 para as empresas **AVARÉ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.554.961/0001-86, com sede à Av. Prefeito Paulo Novaes, nº 34, Jardim América – Avaré/SP, objetivando o fornecimento de um veículo de passeio zero quilômetro conforme anexo II do Edital, no valor de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) e a empresa **FIGUEIREDO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.609/0005-27, com sede a Rua Alagoas, nº 1285, Centro, Avaré/SP, objetivando o fornecimento de uma motocicleta zero quilômetro conforme anexo II do Edital, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta reais).

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 02 de julho de 2009.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Pregoeiro

JANAYNA MARTINS DA COSTA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ROBERTO DE ARAUJO, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 02 de julho de 2009, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 05/2009 – Processo 16/2009, **HOMOLOGANDO** para as empresas **AVARÉ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.554.961/0001-86, com sede à Av. Prefeito Paulo Novaes, nº 34, Jardim América – Avaré/SP, objetivando o fornecimento de um veículo de passeio zero quilômetro conforme anexo II do Edital, no valor de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) e a empresa **FIGUEIREDO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.609/0005-27, com sede a Rua Alagoas, nº 1285, Centro, Avaré/SP, objetivando o fornecimento de uma motocicleta zero quilômetro conforme anexo II do Edital, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta reais).

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 02 de julho de 2009.

ROBERTO DE ARAUJO
Presidente da Câmara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 “CONCURSO PÚBLICO 01/2006”

ROBERTO ARAUJO, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca pelo presente edital, o classificado para o cargo abaixo relacionado do Concurso Público 01/2006, homologado em 15/08/07, publicado em 18/08/07, no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, página 03:

CARGO: TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO

Classificação	Número de Inscrição	Nome
4º 01003771		EVERTON ANACLETO RIBEIRO CELESTINO

O candidato deverá comparecer na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, localizado na Av. Misael Euphrásio Leal, nº 999, das 8:00 às 12:00, na sala da Diretoria, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não cumprimento do prazo acima implicará na desistência da vaga.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 02 de julho de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

INDICAÇÕES – SESSÃO 08-06-2009

ROBERTO ARAUJO – PRSIDENTE

· Solicitando ao mesmo que estude a possibilidade de denominar Praça ou Logradouro Público com o nome do saudoso Senhor JOÃO FIORINI.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRSDENTE

· Para que através do setor competente determine a implantação de alça de acesso à Vicinal Avaré/Itatinga com a Estrada do Bairro da Ponte Alta, haja vista que isso facilitaria o tráfego de veículos pesados (carretas utilizadas principalmente para carregamento de cana-de-açúcar), os quais saem da Estrada da Ponte Alta para seguirem pela Estrada Vicinal Avaré/Itatinga, conforme mostram as fotos em anexo.

· Para que através do setor competente determine operação tapa-buracos na Rua Benedito Ailton Camilo de Souza, defronte ao número 221, no Bairro Brasil Novo, tendo em vista que o proprietário do imóvel no endereço supra é constantemente prejudicado com as poças, pois os veículos passam sobre elas, principalmente os ônibus circulares, e a água espirra no muro e portão da casa sujando-os conforme mostra as fotos em anexo. Cientifique-se o Sr. Ederaldo, à Rua Benedito Ailton Camilo de Souza, 221 – Brasil Novo.

JÚLIO CÉSAR THEODORO

· Para que através do setor competente estude a possibilidade de mudar o ponto de ônibus localizado na Av. Brasília próximo ao número 620, levando em conta ser este um pedido dos moradores do bairro para o que o ponto possa ser colocado 100 metros a frente em local mais seguro e iluminado.

· Para que através do setor competente possa ser realizada a instalação de luminárias nos postes ao logo da Av. Getúlio Vargas e Av. Paulo Contrucci Leal, pois a falta de iluminação tem causado transtornos a pedestres e motoristas que passam pelo local.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

· INDICO nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, providenciar a melhoria das condições de trafegabilidade e iluminação da Rua Maria Joaquina Fonseca, via de acesso para o Bairro Santa Mônica III. Favor comunicar a Sra. Ana Benedita da Costa, moradora da Rua Lúcio Quartucci, 155.

GERMINAL PEGOLI JÚNIOR

· Que através do setor competente, providencie manutenção e cascalhamento, na estrada que liga o asfalto da ponte alta ao loteamento Camargo, conforme solicitação de vários moradores e proprietários circunvizinhos, que reclamam constantemente que, com chuva ficam impossibilitados de trafegar no referido trecho.

· Que através do setor competente, providencie a retirada da placa de sinalização da zona azul, na rua: Rio Grande Sul próximo ao nº1743, onde aquele trecho deixou de pertencer e esta prejudicando os comerciantes daquele local.

· Que através do setor competente, providencie melhorias na Av. Emilio Figueiredo e em várias ruas do bairro Paraíso, onde a chuva esta provocando erosões e podendo danificar as guias já existente e impossibilitando o tráfego de veículos.

· Para que através do setor competente, que troque as lâmpadas queimadas: • Av: Brasília nº 361 – Vila Jardim • Rua: Santa Barbara nº 240 – Vila Jardim Cientificar os moradores das ruas acima.

· Para que através do setor competente, que faça reparos nas lâmpadas com mal contato: • Av: Brasília nº 201 – Vila Jardim • Av: Brasília nº 337 – Vila Jardim • Rua: Elza Moreira nº 120 – Vila Jardim Cientificar os moradores das ruas acima.

· Para que através do setor competente, providencie uma nova rota para os caminhões bitrem que transportam cana, pois os mesmos estão causando transtornos como barulho inclusive durante a noite, danos a rede elétrica, danificando o asfalto pelo peso excessivo e representando riscos de acidentes aos moradores do bairro Plimec. Justificativa: Solicitação dos moradores conforme o abaixo assinado anexo.

· Que através do setor competente, providencie cortinas nas salas de aula do CSU – Centro Social Urbano, onde esta haven-

do reclamações dos professores e alunos, pois em determinado horário o sol atrapalha as atividades.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

· Para que através do setor competente estude a possibilidade de realizar melhorias no campo de futebol, localizado à Rua Plimec s/n.

· Para que através do setor competente providencie a construção de um campo de futebol em uma área verde, localizada próximo à Rua Professor Luís Custódio Lopes nº45.

· Para que através do setor competente, estude a possibilidade de realizar o projeto Basquete III, de iniciativa da TV TEM em nosso município.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

· Para que, através do setor competente, estude a possibilidade de realizar a pavimentação asfáltica da Avenida Anápolis, no trecho compreendido entre a Av. Santos Dumont até o final da Garagem Municipal.

· Para que, através do setor competente, promova o nível salarial das auxiliares de enfermagem que são funcionárias de Postos de Saúde do município, aumentando seus vencimentos do nível 10 para o nível 12, além de estudar a correta aplicação do percentual de insalubridade que a categoria tem direito.

RODIVALDO RIPOLI

· Para que proceda com urgência a correção da curva de nível da estrada dos Rocha, próximo a propriedade Sítio Água da Alegria do Sr. Benedito Henrique, bem como, proceda o cascalhamento da mesma pois dias chuvosos a estrada fica intransitável e devido a incorreção da curva de nível da estrada vem prejudicando o acesso as propriedades causando transtornos para escoamento da produção. Importante ressaltar, que em conversa com os proprietários, os mesmos se prontificaram em fornecer o cascalho para realização do serviço. Do deliberado, seja oficiado a Secretaria de Transportes, Obras, bem como ao responsável pela Garagem Municipal Sr. Oscar.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

· Para que, através do setor competente, providencie um dispositivo que crie obrigatoriedade de redução de velocidade na Avenida Professora Danúzia D´Santi, Bairro Ipiranga, visto que, os veículos transitam em alta velocidade, colocando em risco a segurança e a vida dos moradores do local.

· Para que, através do setor competente de iluminação pública, proceda reparos nas luminárias da rua Rio Grande do Sul, onde algumas permanecem o dia todo acesas.

· Para que, através do setor competente, providencie a colocação de latão de lixo na Rua Domiciano Santana, próximo ao Asilo São Vicente de Paulo.

· Para que, através do setor competente, providencie a troca do banco no ponto de ônibus urbano, situado na rua Bahia, próximo ao Ginásio Paulo Novaes, que se encontra derrubado.

REQUERIMENTOS – SESSÃO 08-06-2009

ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE

· Pesal pelo falecimento da Senhora JULIA BENEDICTA GIUNCHETTI NEGRÃO

· Pesal pelo falecimento do Senhor MIGUEL MARTINS DIAS

· Pesal pelo falecimento da Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS

· Pesal pelo falecimento da Senhora NAIR COLELLA DE OLIVEIRA

· Pesal pelo falecimento da Senhora ALVINA ROSA DE JESUS

· Pesal pelo falecimento do Senhor ADILSON LOPES

· Pesal pelo falecimento do Senhor JOSÉ DAMÁSIO ARANTES

· Pesal pelo falecimento da Senhora ROSANGELA DE FATIMA SILVA

· Pesal pelo falecimento do Senhor OSMAR JUSTO DE OLIVEIRA

· Pesal pelo falecimento do Senhor LUIZ CARLOS ALENCAR

· Pesal pelo falecimento do Senhor JOÃO CARNIETTO

· Pesal pelo falecimento do Senhor ADELINO AMBRÓSIO

· Pesal pelo falecimento do Senhor PEDRO KOCH

· Que seja encaminhado a Divisão Jurídica desta Casa de Leis cópia da matéria publicada no jornal eletrônico denominado Jornal do Ogunhê, datado de 27 de junho de 2009, com o título “Para emissora pesquisa foi encomendada na surdina” para que providencie estudos para apurar responsabilidade civil e criminal do autor da matéria, do Diretor Artístico e Comercial da Interativa FM, Senhor Zenna Araújo, bem como, dos proprietários da emissora citada. Eis que em tese está a traçar perfil desonroso, não só a esta Casa de Leis, como aos seus Diretores.

· Seja oficiado a conceituada empresa OSASTUR, com sede em Avaré, que estude a possibilidade de atender o pedido de um município, no que tange a troca de horários de ônibus que percorrem a linha Avaré – Botucatu, conforme pedido em anexo.

· Seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES”, ao servidor público municipal, Senhor JOSÉ VASCONCELOS DE ARAUJO SILVA, o popular “Salim”, pela participação como Delegado Regional na Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racional, realizada entre os dias 25 à 28 de junho, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, em Brasília (DF).

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE

· Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à toda equipe do Jornal A COMARCA, pelo recebimento merecido de mais um prêmio, desta feita o Prêmio Padrão de Qualidade, entregue na noite do último dia 26 em cerimônia concorrida realizada no Salão de Convenções do Villa Verde Hotel, ressaltando que pela sétima vez esse conceituado órgão de imprensa de Avaré e região recebe o referido prêmio comprovando assim a seriedade e profissionalismo que sempre foram as marcas registradas do jornal.

· Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Barcheti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis quando será possível atender a solicitação feita pelo Comando do Corpo de Bombeiros de Avaré quanto a instalação de 50 novos hidrantes em nosso município, conforme documento em anexo que traz as justificativas necessárias para a instalação dos novos hidrantes bem como os locais apontados de acordo com estudos técnicos realizados entre o Corpo de Bombeiros e a Sabesp. REQUEIRO mais que, do deliberado seja cientificado o Comandante do Corpo de Bombeiros, Sargento José dos Reis Ferreira.

· Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento de Licitação, informe se algum Presidente de Partido Político ou se alguma pessoa do quadro do Conselho de Educação do FUNDEB visitou esse Departamento nos últimos 60 (sessenta) dias para tentar influenciar em Editais de Licitação, relacionado à Educação. Caso positivo, informar o nome desse Partidário e/ou desse Conselheiro, suas pretensões e, informar ainda, que postura foi adotada por esse Departamento.

· Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através da Secretaria da Educação, informe se existe alguma pessoa do Conselho de Educação do FUNDEB, que tenha alguma ligação e/ou parentesco com pessoas envolvidas com empresas que prestam serviços e/ou comercializam produtos educacionais.

· Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à toda Comissão Organizadora da 17ª Festa do Peão de Boiadeiro do Jardim Vera Cruz, evento realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho e que mais uma vez foi coroado de êxito, ressaltando que a festa já é uma tradição no referido bairro e que sem dúvida merece ter apoio dos poderes públicos para que continue sendo realizada como festividade integrante do calendário oficial de eventos da Estância Turística de Avaré.

· Que seja oficiado à Telefônica para que proceda reparos na linha telefônica localizada no início da Vicinal Avaré/Itatinga e Estrada Rural da Ponte Alta, pois a mesma encontra-se muito baixa havendo risco de ser danificada em virtude do local ser bastante utilizado por caminhões que transportam cana-de-açúcar e as cargas geralmente são altas. E ainda, para que estude a possibilidade de mudar o poste que fica “no meio” das citadas estradas, já que a Prefeitura poderá implantar alça de acesso no referido local.

· Que seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem – Escritório de Avaré (DER), para que troque a placa localizada na Estrada Vicinal Avaré/Itatinga (foto), pois diversos motoristas usuários da referida estrada informam que a placa não é notada durante à noite, o que vem sendo a provável causa de acidentes na curva acentuada localizada nas proximidades do pontilhão da linha férrea.

· Que sejam consignados em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações a todo efetivo do Corpo de Bombeiros de Avaré, na pessoa de seu Excelentíssimo Comandante Sargento José dos Reis Ferreira, pela passagem do DIA DO BOMBEIRO BRASILEIRO, data comemorada nacionalmente no próximo dia 2 de julho, enfatizando que o Corpo de Bombeiros é uma das instituições mais respeitadas do mundo e nessa data merece todo apreço e reconhecimento desta Casa Legislativa.

· REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis quanto a possibilidade de remover os hidrantes existentes em nossa cidade que estão em desacordo com a lei, ou seja, implantados nas calça-

das em locais que atrapalham o tráfego de pedestres

JÚLIO CÉSAR THEODORO – 1º SECRETÁRIO

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações e agradecimentos ao Ilustre Deputado Estadual Sr. Celso Giglio pela destinação de verba no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinada para construção de cobertura da Piscina do Ginásio de Esportes Kim Negro e verba no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) destinada para obras de construção da EMEB Profª Lícina Guazelli, sendo esta uma grande e bem vinda ajuda destinada ao nosso município. REQUEIRO mais que do deliberado seja oficiado ao gabinete do Ilustre deputado.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização e agradecimentos ao Dra. SURAYA DAMAS DE O. MONDAELLI., Diretora Técnica III do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE de Marília / SP, por ter incentivado a Prefeitura Municipal de Avaré para que a mesma realizasse pedido de projeto de macro drenagem, o que resultou em aquisição de verba no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) junto a FEHIDRO. REQUEIRO mais que do deliberado seja oficiado ao DAEE Marília, sito à Rua Benedito Mendes de Faria, 40A – Vila Hípica – Marília / SP.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização e agradecimentos ao Dr. DAVID FRANCO AYUB, Diretor Regional do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, por ter incentivado a Prefeitura Municipal de Avaré para que a mesma realizasse pedido de projeto de macro drenagem, o que resultou em aquisição de verba no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) junto a FEHIDRO. REQUEIRO mais que do deliberado seja oficiado ao DAEE Piraju, sito à Av. São Sebastião, 125 Vila Cantizani – Piraju / SP.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização ao Sr. Benedito da Silva, conhecido popularmente com “Bugrinho” pela coordenação da 15ª Copa Revelação onde foram disputadas mais de 120 partidas em diversas categorias, e onde muitas crianças e adolescentes puderam mostrar seu talento. REQUEIRO mais que do deliberado seja oficiado ao homenageado na Secretaria de Esportes.

· Que seja oficiado a Secretaria do Meio Ambiente da cidade de Piracicaba / SP, para que por gentileza informe a esta Casa de Leis, quais foram as medidas tomadas bem como o trabalho realizado para implantação de Lei que regulamenta o uso de sacolas biodegradáveis e reutilizáveis. JUSTIFICATIVA – estamos com estudos no sentido de implantar em Avaré através de Projeto de Lei, o uso de sacolas biodegradáveis visando o combater a degradação ambiental.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todas as Telefonistas que trabalham no Centro Administrativo pela passagem do Dia da Telefonista comemorado anualmente no dia 29 de junho. Nossas homenagens a essas profissionais que facilitam o nosso dia-a-dia, tornando a comunicação mais eficiente. REQUEIRO mais que do deliberado seja oficiado a todas as Telefonistas do Centro Administrativo.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todas as Telefonistas que trabalham no Paço Municipal pela passagem do Dia da Telefonista comemorado anualmente no dia 29 de junho. Nossas homenagens a essas profissionais que facilitam o nosso dia-a-dia, tornando a comunicação mais eficiente. REQUEIRO mais que do deliberado seja oficiado a todas as Telefonistas do Paço Municipal.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todas as Telefonistas que trabalham na Faculdade Sudoeste Paulista - FSP pela passagem do Dia da Telefonista comemorado anualmente no dia 29 de junho. Nossas homenagens a essas profissionais que facilitam o nosso dia-a-dia, tornando a comunicação mais eficiente. REQUEIRO mais que do deliberado seja oficiado a todas as Telefonistas da Faculdade Sudoeste Paulista.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todas as Telefonistas que trabalham na Faculdade Eduvale de Avaré pela passagem do Dia da Telefonista comemorado anualmente no dia 29 de junho. Nossas homenagens a essas profissionais que facilitam o nosso dia-a-dia, tornando a comunicação mais eficiente. REQUEIRO mais que do deliberado seja oficiado a todas as Telefonistas da Faculdade Eduvale Avaré.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todas as Telefonistas que trabalham na Faculdade de Administração de Ciências Contábeis de Avaré – FACCA pela passagem do Dia da Telefonista comemorado anualmente no dia 29 de junho. Nossas homenagens a essas profissionais que facilitam o nosso dia-a-dia, tornando a comunicação mais eficiente. REQUEIRO mais que do deliberado seja oficiado a todas as Telefonistas da FACCA.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todas as Telefonistas que trabalham na Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA pela passagem do Dia da Telefonista comemorado anualmente no dia 29 de junho, nossas homenagens a essas profissionais que facilitam o nosso dia-a-dia, tornando a comunicação mais eficiente. REQUEIRO mais que do deliberado seja oficiado a todas as Telefonistas da FREA.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a todos os funcionários do Departamento de Convênios da Prefeitura – DECON pela disposição e empenho que tais funcionários tem demonstrado na busca de recursos para nossa cidade. REQUEIRO mais que do deliberado seja oficiado a setor de convênios da Prefeitura.

· Que seja oficiado ao Diretor do Horto Florestal de Avaré, Sr. Hydeio Aoki, para que informe a esta Casa de Leis se existe alguma constatação de contaminação no Lago do Horto, em caso afirmativo, possa informar quais medidas foram tomadas até o momento. JUSTIFICATIVA – Foi constatado que o córrego do curtume que deságua no Horto Florestal tem sido constantemente contaminado com esgoto da Sabesp, o que poderia causar a contaminação do Lago do Horto e demais córregos.

GERMINAL PEGOLI JÚNIOR

· Que seja oficiado a Empresa Osastur, para que a mesma estude a possibilidade de aumentar os horários na linha no Alto da Boa Vista. Justificativa: Solicitação dos moradores

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

· Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de aplausos e parabenizações à todos os atletas que participaram do 13º Jogos Regionais do Idoso (JORI), que foi realizado na cidade de Itapetininga, evento este que ocorreu no período de 17 à 21 de Junho do corrente ano. Requeiro ainda que, do deliberado seja cientificado os atletas homenageados.

· Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BELMIRO CELESTINO DE OLIVEIRA NETTO, ocorrido em Avaré, no dia 23 de Junho do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de sua esposa, Senhora Vera Lúcia da Silva Oliveira, na Rua Acre, nº 2177 – Bairro: Santana Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

· Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a karateca Yasmin Vieira Soares de Soares, pela conquista da medalha de ouro Na Copa Piracicaba de Karatê Interestilos, e com excelente desempenho a atleta conquistou também a medalha de prata na luta e medalha de bronze no Katá. REQUEIRO mais que do deliberado seja oficiado: a atleta Yasmin Vieira Soares de Soares, à Av. Donguinha Mercadante, nº 3128-Jardim Paineiras.

· Que seja oficiado o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barcheti Urrêa para que através do setor competente, providencie a instalação da Unidade Móvel Odontológica, na Festa do Peão de Boiadeiro que será realizada no mês de Setembro do corrente ano, no Parque de Exposições “Fernando Cruz Pimentel”.

· Que seja oficiado à empresa CPFL -SANTA CRUZ, para que providencie a instalação de luminárias e lâmpadas nos postes de dois pontos de ônibus, localizados próximos ao posto Bizungão na SP 255 Rodovia João Melão, proporcionando mais segurança à todas as pessoas que utilizam-se daquela via pública à noite.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

· Sejam consignados em atas de nossos trabalhos votos de parabenização à diretoria e aos colaboradores da Unimed de Avaré, pela conquista do Selo Social concedido pela Unimed do Brasil, um importante prêmio concedido às singulares que promovem ações socialmente responsáveis.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, reiterando o Requerimento nº 625/09, de 30 de março do corrente ano, que solicita o envio a esta Casa de Leis de cópia da Ratificação Dispensa nº 017/09 – Processo nº 063/09, referente a valor de R\$ 14.700,00, para aquisição de assinaturas de jornais, bem como informe o valor de cada assinatura.

· Seja oficiado à empresa Factual, que recentemente realizou uma pesquisa contratada pela Câmara Municipal, para que explique a seguinte dúvida: quando o relatório final mostra de que forma o entrevistado acompanha os trabalhos da Câmara Muni-

cipal, no caso de ser via rádio, se a resposta de sua rádio de preferência é a rádio que ele acompanha os trabalhos da Câmara, ou simplesmente a sua rádio de preferência?

· Seja oficiado à Polícia Militar, através do setor de policiamento de trânsito, para que reforce a fiscalização na Rua Félix Fagundes, no trecho em que esta rua tem mão dupla de direção.

· Seja oficiado à Polícia Militar, através do setor de policiamento de trânsito, para que reforce a fiscalização na Rua Mato Grosso, entre a Rua Paraíba e a Avenida Pinheiro Machado, trecho em que a rua tem mão dupla de direção.

RODIVALDO RIPOLI

· Que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogelio Barcheti Urrêa, para que em caráter de urgência/urgentíssimo tome as devidas providências em relação a construção de um(01) Campo de Futebol no Bairro Presidencial, a saber: O citado Bairro possui um Campinho de Futebol em péssimas condições e na Administração anterior, o então Prefeito chegou a anunciar a construção de um Campo de Futebol, com iluminação e arquibancadas para os torcedores, mas no entanto, os Moradores vem nos cobrando tais obras que até agora não foram iniciadas.

· Que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogelio Barcheti Urrêa, para que em caráter de urgência/urgentíssimo tome as devidas providências em relação ao Córrego que corta a Cidade, principalmente nas imediações do Bairro Água Branca, altura da Rua Oscar de Oliveira, em frente ao Terreno da Antiga Antártica, a saber: O local mencionado encontra-se em situação precária, principalmente quanto à limpeza, servindo de abrigo a ratos, baratas, raposas, entre outros animais, que podem causar doenças à População.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe qual dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93 se baseou a Administração Pública Municipal, para dispensar a licitação no Procedimento nº 124/09, Procedimento nº 124/09, Processo nº 312/09. Igualmente, para que o Sr. Prefeito encaminhe ao setor competente, solicitando esclarecimentos da razão da inversão da ordem cronológica, para pagamento da contrapartida, visto que se percebe pelas publicações no último Semanário Oficial que os serviços foram realizados neste mês de junho e já se procederá sua liquidação.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existem estudos na Prefeitura no sentido de regulamentar o Projeto de Lei que reestrutura o Programa de Agricultura Urbana do Município de Avaré (conforme sugestão anexa), sendo que esta Vereadora tem interesse na referida medida, porém este projeto não pode ser iniciativa de um membro do Legislativo.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Mauro Guilherme Jardim Arce, Secretário Estadual de Transportes do Estado de São Paulo, para que corrija um trecho asfáltico que liga as cidades Avaré-Itatinga, de aproximadamente 200m (duzentos metros), localizado no Município de Itatinga.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existem estudos na Prefeitura no sentido de regulamentar o Projeto de Lei que dispõe sobre introdução e utilização de papel reciclado no Serviço Público Municipal (conforme sugestão anexa), sendo que esta Vereadora tem interesse na referida medida, porém este projeto não pode ser iniciativa de um membro do Legislativo.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que estude a possibilidade de estar contratando uma empresa de planejamento, uma empresa de consultoria para planejamento estratégico de ações que são importantes na gestão pública, em especial porque a gestão pública envolve muitas áreas e uma delas é como nós vamos desenvolver este trabalho nestes próximos quatro anos

· Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES à funcionária desta Casa de Leis REGINA BERNADETE CAROZZELLI, pela comemoração no dia de hoje, do “DIA DA TELEFONISTA”.

· Seja oficiada à Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, solicitando que providencie os reparos necessários na Rua Professora Macambira (Pq. Sta. Elizabeth) defronte ao numero 58 onde foram realizados reparos na rede de água/esgoto e não foram finalizados o devidos acabamentos dos serviços.

· Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES à EBM PESQUISAS E EVEN-

TOS, na pessoa do Sr. José Moreira, pela realização dia 26/06 p.passado com êxito pelo 7º ano consecutivo do PRÊMIO PADRÃO DE QUALIDADE em nosso município.

· Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES a empresa CAVALINHO VEÍCULOS, na pessoa de seu proprietário Sr. WANDERLEI JOSÉ AMBRÓSIO, por ter obtido o prêmio PADRÃO DE QUALIDADE pelo sétimo ano consecutivo, como o Melhor em seu Segmento, junto à empresa EBM PESQUISAS E EVENTOS, em evento realizado dia 26/06 p.passado.

· Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES a empresa AUTO ESCOLA LOTTUS, na pessoa de seu proprietário Sr. JOSÉ RICARDO ALVES VIANA, por ter obtido o prêmio PADRÃO DE QUALIDADE pelo sétimo ano consecutivo, como o Melhor em seu Segmento, junto à empresa EBM PESQUISAS E EVENTOS, em evento realizado dia 26/06 p.passado.

· Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES a empresa RETIFICA DE MOTORES CARVALHO, na pessoa de seu proprietário Sr. AURO APARECIDO CARVALHO, por ter obtido o prêmio PADRÃO DE QUALIDADE pelo sétimo ano consecutivo, como o Melhor em seu Segmento, junto à empresa EBM PESQUISAS E EVENTOS, em evento realizado dia 26/06 p.passado.

· Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES a empresa ÓPTICA VITÓRIA, na pessoa de seu proprietário Sr. JOÃO APARECIDO ORTEGA, por ter obtido o prêmio PADRÃO DE QUALIDADE pelo sétimo ano consecutivo, como o Melhor em seu Segmento, junto à empresa EBM PESQUISAS E EVENTOS, em evento realizado dia 26/06 p.passado.

· Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES a empresa LEANDRO TRANSPORTES, na pessoa de seu proprietário Sr. MOACIR CEVOLI JUNIOR, por ter obtido o prêmio PADRÃO DE QUALIDADE pelo sétimo ano consecutivo, como o Melhor em seu Segmento, junto à empresa EBM PESQUISAS E EVENTOS, em evento realizado dia 26/06 p.passado.

· Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES a empresa ELZA JÓIAS, na pessoa de sua proprietária Sra. ELZA VIEIRA EBURNIO, por ter obtido o prêmio PADRÃO DE QUALIDADE pelo sétimo ano consecutivo, como o Melhor em seu Segmento, junto à empresa EBM PESQUISAS E EVENTOS, em evento realizado dia 26/06 p.passado.

· Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES a empresa CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "NANA NENE", na pessoa de sua proprietária Sra. MARCIA BOTELHO, por ter obtido o prêmio PADRÃO DE QUALIDADE pelo sétimo ano consecutivo, como o Melhor em seu Segmento, junto à empresa EBM PESQUISAS E EVENTOS, em evento realizado dia 26/06 p.passado.

· Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES a empresa LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS, na pessoa de sua proprietária Sra. TATIANA KATO, por ter obtido o prêmio PADRÃO DE QUALIDADE pelo sétimo ano consecutivo, como o Melhor em seu Segmento, junto à empresa EBM PESQUISAS E EVENTOS, em evento realizado dia 26/06 p.passado.

· Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES a empresa GRÁFICA OCEAN, na pessoa de seus proprietários, por terem obtido o prêmio PADRÃO DE QUALIDADE pelo sétimo ano consecutivo, como o Melhor em seu Segmento, junto à empresa EBM PESQUISAS E EVENTOS, em evento realizado dia 26/06 p.passado.

LEIS



Lei nº 1.199, de 31º de julho de 2.009.

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder dentro da disponibilidade financeira subvenção e repassar recursos estadual e federal mediante convênio a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, e adota outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder dentro da disponibilidade financeira, subvenção e repassar recursos estaduais e federal mediante convênio a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, entidade devidamente constituída, com

sede nesta cidade, à Rua Paraíba, nº 1003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.584.019/0001-06, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA R\$ - MENSAL R\$ - ANUAL

Pós-fixado	143.800,00	1.725.600,00
Pré-fixado	797.355,39	9.568.264,85
TOTAL	941.155,39	11.293.864,85

Parágrafo primeiro – o componente pós-fixado corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos – FAEC, e será repassado à CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção, aprovação processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo (Trabalho) Anual, estimando-se um valor médio mensal de R\$143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais), totalizando valor anual R\$ 1.725.600,00 (hum milhão, setecentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) que se divide em:

	PÓS-FIXADO	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pós-fixado: Alta Complexidade		124.500,00	1.494.000,00
Pós-fixado: FAEC		19.300,00	231.600,00

Parágrafo segundo – A parcela pré-fixada importa em R\$ 9.568.264,85 (nove milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais de R\$ 797.355,39 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), contempla recursos sob responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE e recursos complementares do FUNDO MUNICIPAL da CONVENIENTE, conforme discriminados abaixo:

01/11
I – Ao município compete o pagamento até o limite mensal de R\$ 248.330,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta reais), conforme tabela abaixo:

ORÇAMENTO PRÉ FIXADO- transferência do FMS/SUS R\$ - MENSAL R\$ - ANUAL

Atendimento de Retaguarda por Especialidades

- Cirurgia Geral	17.000,00	204.000,00
- Clínica Médica	17.000,00	204.000,00
- Pediatria e Berçário	17.000,00	204.000,00
- Anestesiologia	17.000,00	204.000,00
- Ginecologia e Obstetrícia.....	17.000,00	204.000,00
- Ortopedia e Traumatologia....	17.000,00	204.000,00
- Angiologia e Cirurgia Vascular.	17.000,00	204.000,00
- Neurocirurgia.....	17.000,00	204.000,00
- Neurologia Clínica	13.330,00	159.960,00
- Cardiologia.....	8.500,00	102.000,00
- Urologia	8.500,00	102.000,00
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva.	17.000,00	204.000,00
soma dos recursos p/atendimento de retaguarda.....	183.330,00	2.199.960,00

Custeio Complementar

- Custeio da Santa Casa.....	30.000,00	360.000,00
- Aluguel Ambulatório DST/AIDS..	5.000,00	60.000,00
- Serviços prestados ao Pronto Socorro Municipal – até	15.000,00	180.000,00
- Fornecimento de Medicamentos ao PSM - até	15.000,00	180.000,00
soma dos recursos para Custeio Complementar.....	65.000,00	780.000,00
Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FMS/SUS.....	248.330,00	2.979.960,00

II - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a repassar recursos estadual e federal até o limite mensal de R\$ 549.025,39 (quinhentos e quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e nove centavos), conforme tabela abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA R\$ - MENSAL R\$ - ANUAL

ORÇAMENTO PRÉ FIXADO- transferência do FNS/SUS

- Média Complexidade – SIA

88.000,00 **1.056.000,00**

- Média Complexidade – SIH

392.000,00 **4.704.000,00**

soma dos recursos da média complexidade.

480.000,00 **5.760.000,00**

- Incentivo de Integração ao SUS –INTEGRAUS

27.085,29 **325.023,48**

- Incentivo à Contratualização – IAC.....

503.281,37 **41.940,10**

soma dos recursos dos incentivos.....

69.025,39 **828.304,85**

Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FNS/SUS

549.025,39 **6.588.304,85**

Artigo 2º – Fica a entidade referida no presente artigo, obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Artigo 3.º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a minuta do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, bem como o plano de trabalho elaborado, que terão vigência até 31 de dezembro de 2009, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente por período de 01 (um) ano, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

Artigo 4º – As despesas decorrentes com a edição desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, a saber:

Classificação funcional	fonte	Desp.	Descrição
R\$ - Valor			
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1003.2011	05	338	Internações hospitalares no Município
			5.178.000,00

07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1003.2014	01	339	Atendimento Médico em Especialidades
			2.919.960,00

07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1003.2015	05	345	Procedimentos- Média e Alta Complexidade
			3.135.904,85

07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	01	444	Prevenção, Controle e Assist.a Portadores de Doenças Transmissíveis.
			40.000,00

07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	05	445	Prevenção, Controle e Assist.a Portadores de Doenças Transmissíveis.
			20.000,00

total dos recursos..... **11.293.864,85**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de julho de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo Exmº Sr. Prefeito, ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 059.504.258-44, portador do RG. nº 13.857.530-ssp/sp presente a Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MARIALVAARA-

UJO DE SOUZA BIAZON, brasileira, casada, funcionária pública, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 033.391.108-32, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, presentes também a Dr^a. LILIAN MANGULI SILVESTRE, brasileira, separada, médica – CRM-69.662, portadora da RG. 14.615.883 ssp/sp e inscrita no CPF nº 157.312.628-45 e Dr. NILTON GONÇALVES, brasileiro, casado, médico – CRM-31.665, portadora da RG. 5.486.984-5 ssp/sp e inscrito no CPF nº 239.329.109-15, DIRETORES CLÍNICOS E TÉCNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NORMAS APLICÁVEIS

Rege o presente instrumento o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 195 a 200; a Constituição do Estado de São Paulo, em especial seus artigos 218 e seguintes, Lei Orgânica Municipal, em especial os seus artigos 165 a 167; as Leis Federais 8080/90, 8142/90 a 8666/93 com suas alterações; Portaria GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005, Portaria Ministerial GM/MS nº 3.123 de 7 de dezembro de 2006, que homologa o processo de adesão ao Programa de Reestruturação e Contratação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, Portaria GM/MS 504 de 07/03/2007 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujas disposições se dão por integrantes deste instrumento, como se aqui transcritas estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto conceder dentro da disponibilidade financeira, subvenção e repassar recursos estaduais e federal a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, bem como integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessite, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I – o acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

II – encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

III – gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;

IV – a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, Observando sempre a padronização de medicamento da CONVENIADA.

V – atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VI – observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e

VII – estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Convênio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

a) criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pela CONVENIADA para a rede assistencial do CONVENIADO, considerando a pactuação local;

b) elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

c) elaboração do Plano Operativo (Trabalho);

d) educação permanente de recursos humanos; e

e) aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos partícipes:

I – da CONVENIADA: cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo (Plano de Trabalho), parte integrante deste Convênio, e no Anexo II da Portaria GM/MS nº 635 de 10 de novembro de 2005.

II – do CONVENIENTE:

a) transferir os recursos previstos neste Convênio, conforme Cláusula Sétima deste termo;

1 – Até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços executados;

2 – Até o dia 20 do mês subsequente a prestação de serviços de retaguarda.

b) controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;

c) estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde; e

d) analisar os relatórios elaborados pela CONVENIADA, comparando-se as metas do Plano Operativo (Plano de Trabalho) com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO OPERATIVO (PLANO DE TRABALHO) ANUAL

O Plano Operativo (Plano de Trabalho) Anual, parte integrante deste convênio será composto de:

1 – Plano Operativo (Plano de Trabalho) Anual; e

2 – Repasse do Pagamento de retaguarda por Especialidades, que deverão ser elaborados conjuntamente pela CONVENIENTE e CONVENIADA, que deverá conter:

I – todas as ações e serviços objeto deste Convênio;

II – a estrutura tecnológica e a capacidade instalada;

III – definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;

IV – definição das metas de qualidade;

VI – descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento de gestão hospitalar, em especial aquelas referentes:

a) à prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pelo CONVENIENTE;

b) ao trabalho de equipe multidisciplinar;

c) ao incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção básica;

d) ao funcionamento adequado das comissões de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);

e) à implantação de mecanismos eficazes de referência, mediante protocolos de encaminhamento; e

f) elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de performance institucional.

O atendimento de retaguarda por especialidades é o plantão de disponibilidade de profissionais médicos especializados que atendem pacientes de urgência e emergência, acionados pelo Pronto Socorro Municipal (PSM) e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.

g) A retaguarda de cardiologia e de urologia são especialidades que funcionarão internamente e especialmente na Conveniada, para pacientes internos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 11.293.864,85 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA

	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pós-fixado: Alta Complexidade	124.500,00	1.494.000,00
Pós-fixado: FAEC	19.300,00	231.600,00
Pré-fixado	797.355,39	9.568.264,85
TOTAL	941.155,39	11.293.864,85

I – O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos – FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção, aprovação processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo (Trabalho) Anual, estimando-se um valor médio mensal de R\$143.800,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS), totalizando valor anual R\$ 1.725.600,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

II – A parcela pré-fixada importa em R\$ 9.568.264,85 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais

de R\$ 797.355,39 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), contempla recursos sob responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE e recursos complementares do FUNDO MUNICIPAL da CONVENIENTE, conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA R\$ - MENSAL R\$ - ANUAL ORÇAMENTO PRÉ FIXADO- transferência do FNS/SUS

- Média Complexidade – SIA	88.000,00	1.056.000,00
- Média Complexidade – SIH	392.000,00	4.704.000,00
soma dos recursos da média complexidade.	480.000,00	5.760.000,00
- Incentivo de Integração ao SUS – INTEGRAUS.....	27.085,29	325.023,48
- Incentivo à Contratação – IAC.....	41.940,10	503.281,37
soma dos recursos dos incentivos.....	69.025,39	828.304,85
Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FNS/SUS	549.025,39	6.588.304,85

ORÇAMENTO PRÉ FIXADO- transferência do FMS/SUS R\$ - MENSAL R\$ - ANUAL

Atendimento de Retaguarda por Especialidades — — —

- Cirurgia Geral.....	17.000,00	204.000,00
- Clínica Médica.....	17.000,00	204.000,00
- Pediatria e Berçário.....	7.000,00	204.000,00
- Anestesiologia.....	17.000,00	204.000,00
- Ginecologia e Obstetrícia.....	17.000,00	204.000,00
- Ortopedia e Traumatologia.....	17.000,00	204.000,00
- Angiologia e Cirurgia Vascular.....	17.000,00	204.000,00
- Neurocirurgia.....	17.000,00	204.000,00
- Neurologia Clínica	13.330,00	159.960,00
- Cardiologia.....	8.500,00	102.000,00
- Urologia	102.000,00	8.500,00
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva.....	17.000,00	204.000,00
soma do recursos p/atendimento de retaguarda.....	183.330,00	2.199.960,00

Custeio Complementar

- Custeio da Santa Casa.....	30.000,00	360.000,00
- Aluguel Ambulatório DST/AIDS.....	5.000,00	60.000,00
- Serviços prestados ao Pronto Socorro Municipal – até	15.000,00	180.000,00
- Fornecimento de Medicamentos ao PSM - até	15.000,00	180.000,00
soma do recursos para Custeio Complementar.....	65.000,00	780.000,00
Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FMS/SUS.....	248.330,00	2.979.960,00
Total dos recursos a repassar.....	797.355,39	9.568.264,85

§ 1º - Dez por cento (10%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) por mês serão repassados pelo FNS/SUS, mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo (Trabalho) Anual.

§ 2º - Noventa por cento (90%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), por mês serão repassados mensalmente a CONVENIADA pelo FNS/SUS, de acordo com o percentual de cumprimento de metas físicas pactuadas no Plano Operativo (Trabalho), e definidas por meio das seguin-

tes faixas:

I – cumprimento de 95% a 105 % das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

II – cumprimento de 81% a 94 das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 80% do valor da parcela referida no caput do artigo; e

III – cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo.

§ 3º - O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Plano Operativo (Trabalho), deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 08/11

Os recursos do presente convênio oneram recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS, nas classificações abaixo descritas:

Classificação funcional	fonte	Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1003.2011	05	338	Internações hospitalares no Município	5.178.000,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1003.2014	01	339	Atendimento Médico em Especialidades	2.919.960,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1003.2015	05	345	Procedimentos- Média e Alta Complexidade	3.135.904,85
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	01	444	Prevenção, Controle e Assist.a Portadores de Doenças Transmissíveis.	40.000,00
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	05	445	Prevenção, Controle e Assist.a Portadores de Doenças Transmissíveis.	20.000,00
total dos recursos.....				11.293. 864,85

CLÁUSULA NONA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O convênio contará com uma Comissão de Acompanhamento.

§ 1º - A composição desta Comissão será constituída por:

01(um) representante do Hospital;

01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde,

01(um) representante do Conselho Municipal da Saúde,

§ 2º - As reuniões deverão ser realizadas mensalmente.

§ 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente convênio, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo (Plano de Trabalho) e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

§ 4º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será criada pela CONVENENTE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo a CONVENIADA, o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, neste prazo, indicar à CONVENENTE os seus representantes.

§ 5º - A CONVENIADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§ 6º - A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS
A CONVENIADA obriga-se a encaminhar para a CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

a) relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento;

b) faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;

c) relatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente convênio; e

d) manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

§ 1º - Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Plano Operativo (Trabalho) Anual, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do convênio sofrer alterações de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos sem haver alteração do montante finance-

ro.

§ 2º - O Plano Operativo (Plano de Trabalho), nos primeiros noventa dias de vigência, não poderá sofrer nenhuma alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONVENENTE e CONVENIADA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

a) pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas.

b) pela ocorrência de fatos que venham impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes da CONVENENTE ou do MINISTÉRIO DA SAÚDE;

c) pela não entrega do relatórios mensais e anuais; e

d) pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

e) pela falta de pagamento dos serviços prestados pela CONVENENTE.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Os convenientes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei 8.666/93, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, principalmente as referentes ao Plano Operativo (Trabalho), cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde, e observado o art. 5º XXXV da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual, bem como publicação na integra no Semanário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação regional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2009, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente por períodos de 1 (um) ano, mediante termo aditivo, se de interesse de ambas as partes, devendo o extrato ser publicado na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

Parágrafo único – em razão da excepcionalidade deste contrato, a avaliação das metas quantitativas e qualitativas não serão observadas no seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos _____ de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA

Prefeito Municipal

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON

Secretária Municipal da Saúde

CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

LILIAN MANGULI SILVESTRE

Diretora do Corpo Clínico - SCMA

NILTON GONÇALVES

Diretor Técnico - SCMA

Lei nº 1.200, de 1º de julho de 2009.

(Autoriza o Poder Executivo a converter o Loteamento “Estribo” em loteamento fechado.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de

Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º – Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a converter o loteamento “Estribo” em loteamento fechado, com o uso exclusivo das ruas, avenidas, praças e demais áreas públicas do loteamento, com características predominantes de recreio e lazer, aos proprietários dos lotes deste loteamento, nos termos da lei complementar nº 25, de 5 de Setembro de 2002.

Artigo 2º- Em razão da concessão de uso exclusivo, fica a Administradora do loteamento autorizada a construir portaria na entrada e nos principais acessos do Loteamento, desde que dentro das divisas destes, estabelecendo limitações e normas de controle e vigilância sobre a entrada e saída de veículos e de pessoas que conduzem.

Artigo 3º - Fica vedada à Administradora do Loteamento a cobrança de taxa ou qualquer tipo de contraprestação para o ingresso ao Loteamento ou de uso das ruas, avenidas e praças públicas.

Artigo 4º - Essa conversão obriga o custeio e a execução, por parte dos proprietários dos lotes, representados pela Administração do Loteamento, de todos os serviços de limpeza e conservação de ruas, avenidas, praças, e demais áreas públicas, vigilância particular sobre a entrada e saída de pessoas do Loteamento, sejam elas residentes ou não, e a coleta domiciliar de lixo.

Artigo 5º - A concessão de uso exclusivo de bem público de que trata esta lei, será autorizada pelo Executivo pelo prazo de 30 (trinta) anos, com renovação automática, desde que de interesse das partes, manifestada, por uma delas, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores ao vencimento.

Artigo 6º - A concessão de uso exclusivo do bem público de que trata esta lei, não interferirá, nem prejudicará, a cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) relativo aos lotes que integram o referido Loteamento.

Artigo 7º - Uma vez findo o prazo de concessão, passarão ao domínio público, de pleno direito e independentemente de qualquer natureza, que tenham sido introduzidos no próprio durante a vigência do contrato de concessão de uso e suas eventuais prorrogações.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.201, de 1º de julho de 2009.

(Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo de Convênio com a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, objetivando a utilização dos serviços prestados pelo DEMEP – Departamento Médico Pessoal para os funcionários da Câmara Municipal.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termo de Convênio com a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, visando a utilização dos serviços prestados pelo DEMEP – Departamento Médico Pessoal para os funcionários da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Convênio de que trata o caput deste art. 1º, poderá ser alterado por conveniência das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, o qual terá vigência até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado sucessivamente por períodos de 01 (um) ano, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré como condição de eficácia do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias próprias nos órgãos de origem.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEMEP – DEPARTAMENTO MÉDICO PESSOAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.366.491/0001-67, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal, nº 999 - Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ROBERTO ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº e inscrito no CPF sob nº....., , adiante designada CAMARA MUNICIPAL, de um lado e, de outro, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrita no CGC/MF nº 46.634.168/0001-50, situada Praça Juca Novaes, nº 1.169, adiante designada PREFEITURA, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, portador do RG nº 13.857.530 e do CPF nº 059.504.238-44 , na forma do disposto na Lei Municipal nº, resolvem celebrar o presente Convênio visando a utilização dos serviços prestados pelo DEMEP – Departamento Médico Pessoal para os funcionários da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a utilização dos serviços prestados pelo DEMEP – Departamento Médico Pessoal para os funcionários da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo primeiro: Das obrigações da Prefeitura

São obrigações da PREFEITURA, o qual será realizado pelo DEMEP, sem ônus para a CAMARA:

I – Realizar exames ocupacionais aos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, entre eles: Pré admissional, periódico, Retorno ao trabalho, Mudança de função e Demissional

II – Proceder os exames periciais necessários à avaliação das condições de saúde dos servidores na sua relação com o trabalho

Parágrafo segundo: Das obrigações da CÂMARA.

São Obrigações do CÂMARA, sem ônus para a PREFEITURA:

I – agendar previamente todo e qualquer atendimento aos funcionários

II – encaminhar o servidor acidentado para atendimento médico;

III – encaminhar a terceira via do relatório de acidente de trabalho ao SESAO;

IV – encaminhar todo atestado para justificativa de falta em até 24 horas do início do período da falta;

V – encaminhar os funcionários para realização de exames admissionais e demissionais;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES 02/03

As partes serão obrigadas, a manter sigilo, sob as penas da lei, em relação às informações a que tiverem acesso em razão do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado sucessivamente por períodos de 01 (um) ano, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré como condição de eficácia do ato.

Parágrafo primeiro - Dos atos a serem praticados:- As partes convenientes praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornarem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

Parágrafo segundo - Da alteração do Convênio:- O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre os Convenientes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA providenciará a publicação do presente Convênio, por extrato, no seu Semanário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, total ou parcialmente, por meio de denúncia expressa de quais-

quer dos Convenientes, com antecedência de 30 (trinta) dias, ou automaticamente, por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

Fica eleito o foro desta cidade de Avaré/SP, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura oriundas deste Convênio, caso não obtidas soluções de comum acordo.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Avaré, 29 de junho de 2009

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Lei nº 1.203, de 1º de julho de 2.009.

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com o Conselho de Obras Sociais de Avaré, objetivando a contratação de funcionários para atuar na farmácia popular e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Conselho de Obras Sociais de Avaré - COSA, até o limite de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), objetivando a contratação de funcionários para atuarem na Farmácia Popular.

Artigo 2.º - Poderá o Município, dentro de suas disponibilidades, ceder funcionários municipais para a Entidade, para o desenvolvimento das atividades da Farmácia Popular.

Artigo 3.º - Assinado o convênio, a Prefeitura Municipal deverá enviar à Câmara Municipal cópia do convênio e do plano de trabalho.

Artigo 4.º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a minuta do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Conselho de Obras Sociais de Avaré, bem como o plano de trabalho elaborado, que terão vigência até 31 de dezembro de 2009, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente por período de 01 (um) ano, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

Artigo 5.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.05-3.1.90.34.00-10.303.1011.2288-466 e 07.01.05-3.3.90.39.00-10.303.1011.2288- 448, suplementadas, se necessário.

Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2009, ficando revogada a lei nº 853/2006.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de julho de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E O CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE AVARÉ.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, 1169, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.857.530 e do CPF/MF nº 059.504.238-44, doravante denominado simplesmente PREFEITURA; e **COSA – Conselho de Obras Sociais de Avaré**, com sede na Rua Pará nº 925, neste ato representada por sua Diretora - Presidente **VERA ALICE ARCA GIRALDI**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.190.090, doravante denominada simplesmente **COSA**, convencionam o seguinte:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O presente Convênio tem por objeto o

repasse de verbas pela **PREFEITURA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ**, e do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ**, representados Senhora **MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, ao **COSA**, para fins de contratação de profissionais necessários para atuarem na **FARMÁCIA POPULAR**, autorizado pela Lei nº para atendimento da população deste Município, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

CLÁUSULA 2ª - A **PREFEITURA** repassará ao **COSA**, mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês em que forem devidos os recursos financeiros até o limite de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) destinados ao pagamento dos funcionários contratados e demais encargos a eles relativos, tais como: salários, férias, 13º salário, FGTS, rescisão contratual, ônus decorrente de ação trabalhista e outros, de conformidade com o cronograma de desembolso aprovado pelo **CONSELHO**, para contratação e consecução de funcionários para a **FARMÁCIA POPULAR**, correspondendo à uma equipe de trabalho, além da taxa administrativa de 3% (três por cento), que será usada para arcar com despesa de serviços contábeis do Cosa.

CLÁUSULA 3ª - A **PREFEITURA** também custeará gastos eventuais, decorrentes das Convenções Coletivas do Trabalho das respectivas categorias dos funcionários contratados, aplicados na manutenção da equipe de funcionários para atuarem na **FARMÁCIA POPULAR**, desde que comprovados e relativos ao programa em referência;

CLÁUSULA 4ª - A **PREFEITURA**, arcará, desde que previamente consultada, com os gastos relativos a programas de capacitação, reciclagem e treinamento dos profissionais contratados para atuarem na **FARMÁCIA POPULAR**;

CLÁUSULA 5ª - A **PREFEITURA** compromete-se a responder pelos eventos ensejadores de responsabilização civil e trabalhista, comprovadamente oriundos dos funcionários da **FARMÁCIA POPULAR**, ressalvando aquilo que for de responsabilidade do **COSA** na execução do repasse das verbas nos pagamentos dos funcionários e documentos inerentes.

CLÁUSULA 6ª - A **PREFEITURA** compromete-se a arcar com os valores devidos aos funcionários contratados pelo **COSA** em virtude de rescisão do vínculo empregatício entre estes últimos, sendo que tais valores serão apresentados pelo **COSA** à **PREFEITURA**, nos mesmos termos do disposto nos itens 8, 8.1 e 8.2.

CLÁUSULA 7ª - A **PREFEITURA** prestará ao **COSA** apoio jurídico e administrativo em todas as questões relacionadas a Farmácia Popular.

CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES DO COSA

CLÁUSULA 8ª - O **COSA** encaminhará à **PREFEITURA**, através da Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, prestação de contas dos serviços recebidos, pagamento dos funcionários, recolhimentos previdenciários e depósitos fundiários, e demais despesas havidas em virtude do repasse, a qual será examinada pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo liberados os recursos para o mês seguinte caso a mesma seja aprovada.

§ 1º – A prestação de contas do primeiro mês da vigência da **FARMÁCIA POPULAR** será examinada juntamente com a prestação de contas do segundo mês.

02/04

§ 2º – A não aprovação das contas apresentadas pelo **COSA** à **PREFEITURA** deverá ser feita por escrito, indicando detalhadamente os motivos para tanto, dentro de 05 (cinco) dias úteis do recebimento das mesmas, sob pena de serem tidas por aceitas e serem devidos os recursos do mês subsequente.

CLÁUSULA 9ª - Constituem encargos do **COSA** a contratação dos funcionários para atuarem na **FARMÁCIA POPULAR**, conforme processo seletivo tratado nas Cláusulas 11 e 12, quando não se tratar de funcionários cedidos, devendo ainda arcar com a remuneração e demais encargos aos mesmos relativos, sob dependência dos valores das verbas repassadas pela **PREFEITURA** tratado na Cláusula II.

Parágrafo único. Caberá ao **COSA** proceder a demissão de funcionários que não cumpram as exigências da **FARMÁCIA POPULAR**, após avaliação neste sentido realizada por comissão composta de representantes da **PREFEITURA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA 10 - O pagamento da remuneração devida aos funcionários contratados para execução da FARMÁCIA POPULAR deverá ser feita pelo COSA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO E SECRETARIA

CLÁUSULA 11 – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde:

- Prestar ao COSA a assistência requerida para a boa execução dos contratados da FARMÁCIA POPULAR;
- Exercer ampla e completa fiscalização de todas as fases referentes da FARMÁCIA POPULAR, desde sua implantação até sua manutenção.
- Definir critérios para a contratação de funcionários pelo COSA que integrarão a FARMÁCIA POPULAR, mediante processo seletivo;
- Analisar as prestações de contas do COSA referentes à contratações da FARMÁCIA POPULAR.

CAPÍTULO V – DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

CLÁUSULA 12 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE constituirão uma Comissão Examinadora com finalidade exclusiva de executar processo seletivo para contratação de funcionários para atuarem na FARMÁCIA POPULAR, definindo os critérios e indicando ao COSA para as providências contratuais.

CLÁUSULA 13 – Tendo em vista a relevância social da FARMÁCIA POPULAR para o Município de Avaré, a PREFEITURA compromete-se a responder judicialmente em eventuais reclamações trabalhistas propostas por funcionários contratados para o programa em referência. Parágrafo único. Os funcionários contratados pelo COSA, nos termos da Cláusula 12, por força deste Convênio, serão subordinados à PREFEITURA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, quem, através da implantação, fiscalizará os serviços os empregos contratados, determinará os horários de serviços, delegará ordens e o comando do pessoal a esta subordinados, obrigando-se o COSA a realizar os pagamentos dos salários e demais encargos sociais.

CAPÍTULO VI – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA 14 – O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2009, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente por período de 01 (um) ano, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, devendo o extrato ser publicado na imprensa oficial do município de Avaré como condição de eficácia do ato.

Parágrafo 1º. A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento das partes ou denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias, através de comunicação por escrito, com exceção, ao caso do disposto no parágrafo segundo.

03/04

Parágrafo 2º. Ocorrendo a paralisação do repasse de verbas pelo Ministério da Saúde/ Secretaria Estadual, a PREFEITURA poderá manter o Convênio assumindo os valores de repasse na mesma quantia e forma, ou notificar expressamente ao COSA, da rescisão unilateral, com 30 (trinta) dias de antecedência, responsabilizando-se pelo pagamento das rescisões trabalhistas e seus reflexos.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15 – Os recursos financeiros envolvidos ao presente Convênio serão aplicados exclusivamente na contratação de equipe para atuar na FARMÁCIA POPULAR, de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação aprovados pelo CONSELHO.

CLÁUSULA 16 – Os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste Convênio serão obrigatoriamente arquivados por ambas as partes, ficando à disposição do Conselho Municipal de Saúde e do Tribunal de Contas de São Paulo.

CLÁUSULA 17– Cada parte comunicará por escrito à outra a existência de qualquer reclamação, notificação, medida judicial ou extrajudicial contra si e relacionado a este convênio.

CLÁUSULA 18- O detalhamento operacional das atividades atribuídas a cada parte e os pontos omissos serão definidos em conjunto pelas partes por meio de correspondência ou de aditamento a este instrumento.

CLÁUSULA 19 – As correspondências operacionais entre as partes serão consideradas entregues quando protocoladas em seus respectivos endereços.

CLÁUSULA 20 – A tolerância das partes não significa renúncia, perdão, novação ou alteração do que foi convencionalizado.

CLAUSULA 21 – Fica fazendo parte integrante do presente convênio o plano de trabalho proposto.

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Avaré para dirimir qualquer dúvida inerente ao presente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em _____ de junho de 2009

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

VERA ALICE ARCA GIRALDI,
PRESIDENTE DO COSA

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Lei nº 1.204, de 1º de julho de 2.009.

(Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio visando a manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e das outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Conselho de Obras Sociais de Avaré - COSA, até o limite de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), objetivando a manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

Artigo 2.º - Poderá o Município, dentro de suas disponibilidades, ceder funcionários municipais para a SOCIEDADE, para o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

Artigo 3.º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a minuta do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o COSA - Conselho de Obras Sociais de Avaré, bem como, o plano de trabalho elaborado que terá vigência até 31 de dezembro de 2009, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente por período de 01 (um) ano, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:- 07.01.07.3.3.90.34.00-10.331.1010.2289-501 e 07.01.07.3.3.90.39.00-10.331.1010.2289-510.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.009, ficando revogadas as Leis nº 613/2004, 701/2005 e 717/2005.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de julho de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E O CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE AVARÉ.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, 1169, neste ato representadas pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 13.857.530 e do CPF/MF n.º 059.504.238-44, doravante denominado simplesmente PREFEITURA e COSA – Conselho de Obras Sociais de Avaré, com sede na Rua Pará, nº 925, neste ato representada por sua Presidente VERA ALICE ARCA GIRALDI, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.190.090, doravante denominado simplesmente COSA, convencionam o seguinte:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O presente Convênio tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ, representada pela Senhora MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON, casada, funcionária pública, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, ao COSA, para fins de contratação de profissionais necessários à implantação e manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, autorizado pela Lei n.º _____, para atendimento da população deste Município.

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

CLÁUSULA 2ª - A PREFEITURA repassará ao COSA, mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês em que forem devidos os recursos financeiros, até o limite de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) destinados ao pagamento dos funcionários contratados e demais encargos a eles relativos, tais como: salários, férias, 13º salário, FGTS, rescisão contratual, ônus decorrente de ação trabalhista e outros, de conformidade com o cronograma de desembolso aprovado pelo CONSELHO, e para a manutenção do CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, correspondendo à uma equipe de trabalho, manutenção do programa além da taxa administrativa de 3% (três por cento), que será utilizada para arcar com despesas de serviços contábeis do COSA.

CLÁUSULA 3ª - A PREFEITURA também custeará gastos eventuais, decorrentes das Convenções Coletivas do Trabalho das respectivas categorias dos funcionários contratados, aplicados na manutenção do CRST, desde que comprovados e relativos ao programa em referência;

CLÁUSULA 4ª - A PREFEITURA arcará, desde que previamente consultada, com os gastos relativos a programas de capacitação, reciclagem e treinamento dos profissionais contratados para a execução do CRST;

CLÁUSULA 5ª - A PREFEITURA compromete-se a responder pelos eventos ensejadores de responsabilização civil e trabalhista, comprovadamente oriundos do CRST, ressalvando aquilo que for de responsabilidade do COSA na execução do repasse das verbas nos pagamentos dos funcionários e documentos inerentes.

CLÁUSULA 6ª - A PREFEITURA compromete-se a arcar com os valores devidos aos funcionários contratados pelo COSA em virtude de rescisão do vínculo empregatício entre estes últimos, sendo que tais valores serão apresentados pelo COSA à PREFEITURA, nos mesmos termos do disposto nos itens 8, 8.1 e 8.2.

CLÁUSULA 7ª - A PREFEITURA prestará ao COSA apoio jurídico em todas as questões relacionadas ao CRST, relacionados com exceção a parte final da cláusula segunda.

CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES DO COSA

CLÁUSULA 8ª - O COSA encaminhará à PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de saúde, mensalmente, prestação de contas dos serviços recebidos, pagamento dos funcionários, recolhimentos previdenciários e depósitos fundiários, e demais despesas havidas em virtude do repasse, a qual será examinada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo liberados os recursos para o mês seguinte caso a mesma seja aprovada.

02/04

§ 1º - A prestação de contas do primeiro mês da vigência do CRST será examinada juntamente com a prestação de contas do segundo mês.

§ 2º - A não aprovação das contas apresentadas pelo COSA à PREFEITURA deverá ser feita por escrito, indicando detalhadamente os motivos para tanto, dentro de 05 (cinco) dias úteis do recebimento das mesmas, sob pena de serem tidas por aceitas e serem devidos os recursos do mês subsequente.

CLÁUSULA 9ª - Constituem encargos do COSA a contratação dos funcionários para a instalação e manutenção do CRST, conforme processo seletivo tratado nas Cláusulas 11 e 12, quando não se tratar de funcionários cedidos pelo município, devendo ainda arcar com a remuneração e demais encargos aos mesmos relativos, sob dependência dos valores das verbas repassadas pela PREFEITURA tratado na Cláusula II.

Parágrafo único. Caberá ao COSA proceder a demissão de funcionários que não cumpriam as exigências do CRST, após avaliação neste sentido realizada por comissão composta de representantes da PREFEITURA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA 10 - O pagamento da remuneração devida aos funcionários contratados para execução do CRST deve-

rá ser feita pelo COSA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO E SECRETARIA

CLÁUSULA 11 – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde:

- Prestar ao COSA a assistência requerida para a boa execução do CRST;
- Exercer ampla e completa fiscalização de todas as fases referentes ao CRST, desde sua implantação até sua manutenção.
- Definir critérios para a contratação de funcionários pelo COSA que integrarão o CRST, mediante processo seletivo;
- Analisar as prestações de contas do COSA referentes ao CRST.

CAPÍTULO V – DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

CLÁUSULA 12 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE constituirão uma Comissão Examinadora com finalidade exclusiva de executar processo seletivo para contratação de funcionários para execução do CRST, definindo os critérios e indicando ao COSA para as providências contratuais, quando não se tratar de funcionários cedidos pelo município de Avaré.

CLÁUSULA 13 – Tendo em vista a relevância social do CRST para o Município de Avaré e região, a PREFEITURA compromete-se a responder judicialmente em eventuais reclamações trabalhistas propostas por funcionários contratados para o programa em referência.

Parágrafo único. Os funcionários contratados pelo COSA, nos termos da Cláusula 12, por força deste Convênio, serão subordinados à PREFEITURA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, quem, através da implantação do CRST, fiscalizará os serviços dos empregos contratados, determinará os horários de serviços, delegará ordens e o comando do pessoal a esta subordinados, obrigando-se o COSA a realizar os pagamentos dos salários e demais encargos sociais.

CAPÍTULO VI – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA 14 – O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2009, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente por período de 01 (um) ano, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, devendo o extrato ser publicado na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

03/04

Parágrafo 1º. A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento das partes ou denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias, através de comunicação por escrito, com exceção ao caso do disposto no § 2.º.

Parágrafo 2º. Ocorrendo a paralisação do repasse de verbas pelo Ministério da Saúde/ Secretaria Estadual, a PREFEITURA poderá manter o Convênio assumindo os valores de repasse na mesma quantia e forma, ou notificar expressamente ao COSA, da rescisão unilateral, com 30 (trinta) dias de antecedência, responsabilizando-se pelo pagamento das rescisões trabalhistas e seus reflexos.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15 – Os recursos financeiros envolvidos ao presente Convênio serão aplicados exclusivamente no CRST de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação aprovados pelo CONSELHO.

CLÁUSULA 16 – Os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste Convênio serão obrigatoriamente arquivados por ambas as partes, ficando à disposição do Conselho Municipal de Saúde e do Tribunal de Contas de São Paulo.

CLÁUSULA 17 – Cada parte comunicará por escrito à outra a existência de qualquer reclamação, notificação, medida judicial ou extrajudicial contra si e relacionado a este convênio.

CLÁUSULA 18 – O detalhamento operacional das atividades atribuídas a cada parte e os pontos omissos serão definidos em conjunto pelas partes por meio de correspondência ou de aditamento a este instrumento.

CLÁUSULA 19 – As correspondências operacionais entre as partes serão consideradas entregues quando protocoladas em seus respectivos endereços.

CLÁUSULA 20 – A tolerância das partes não significa renúncia, perdão, novação ou alteração do que foi conveniado.

CLÁUSULA 21 – Fica fazendo parte integrante do presente convênio o plano de trabalho proposto.

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Avaré para dirimir qualquer dúvida inerente ao presente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em ____ de _____ de 2.005

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

VERA ALICE ARCA GIRALDI,
PRESIDENTE DO COSA

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Lei nº 1.205, de 1º de julho de 2.009.

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Conselho de Obras Sociais de Avaré, objetivando a realização do Programa de Ambulatório DST/AIDS e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Conselho de Obras Sociais de Avaré - COSA, objetivando a execução do Programa de Ambulatório DST/AIDS, na Estância Turística de Avaré.

Artigo 2.º - Poderá o Município, dentro de suas disponibilidades, ceder funcionários municipais para a SOCIEDADE, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Ambulatório DST/AIDS.

Artigo 3.º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a minuta do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Conselho de Obras Sociais de Avaré, bem como o plano de trabalho elaborado, que terão vigência até 31 de dezembro de 2009, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente por período de 01 (um) ano, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, ficando revogada a lei nº 682/2004 e 700/2005.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de julho de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E O CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE AVARÉ.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 45.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, 1169, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.857.530 e do CPF/MF nº 059.504.258-44, doravante denominado simplesmente PREFEITURA; e COSA – Conselho de Obras Sociais de Avaré, com sede na Rua Pará nº 925, neste ato representada por sua Diretora - Presidente VERA ALICE ARCA GIRALDI, portadora da Cédula de Identidade nº 4.190.090, doravante denominada simplesmente COSA, convencionam o seguinte:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O presente Convênio tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ, e do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ, representados pela Senhora MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON que passam a fazer parte integrante deste instrumen-

to, ao COSA, para fins de contratação de profissionais necessários à execução do Programa de Ambulatório DST/AIDS, autorizada pela Lei n.º____, para atendimento da população deste Município, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

CLÁUSULA 2ª - A PREFEITURA repassará ao COSA, mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês em que forem devidos os recursos financeiros até o limite de R\$ _____ (_____), destinados ao

pagamento dos funcionários contratados e demais encargos a eles relativos, tais como: salários, férias, 13º salário, FGTS, rescisão contratual, ônus decorrente de ação trabalhista e outros, de conformidade com o cronograma de desembolso aprovado pelo CONSELHO, para contratação e consecução do Programa de Ambulatório DST/AIDS, correspondendo à uma equipe de trabalho, além da taxa administrativa de 3% (três por cento), que será utilizada para arcar com despesas de serviços contábeis do COSA.

CLÁUSULA 3ª - A PREFEITURA também custeará gastos eventuais, decorrentes das Convenções Coletivas do Trabalho das respectivas categorias dos funcionários contratados, aplicados na manutenção do Programa de Ambulatório DST/AIDS, desde que comprovados e relativos ao programa em referência;

CLÁUSULA 4ª - A PREFEITURA, arcará, desde que previamente consultada, com os gastos relativos a programas de capacitação, reciclagem e treinamento dos profissionais contratados para a execução do Programa de Ambulatório DST/AIDS;

CLÁUSULA 5ª - A PREFEITURA compromete-se a responder pelos eventos ensejadores de responsabilização civil e trabalhista, comprovadamente oriundos do Programa de Ambulatório DST/AIDS, ressalvando aquilo que for de responsabilidade do COSA na execução do repasse das verbas nos pagamentos dos funcionários e documentos inerentes.

02/05

CLÁUSULA 6ª - A PREFEITURA compromete-se a arcar com os valores devidos aos funcionários contratados pelo COSA em virtude de rescisão do vínculo empregatício entre estes últimos, sendo que tais valores serão apresentados pelo COSA à PREFEITURA, nos mesmos termos do disposto nos itens 8, 8.1 e 8.2.

CLÁUSULA 7ª - A PREFEITURA prestará ao COSA apoio jurídico em todas as questões relacionadas ao Programa De Ambulatório DST/AIDS, relacionadas com exceção feita a parte final da cláusula 2ª.

CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES DO COSA

CLÁUSULA 8ª - O COSA encaminhará à PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, prestação de contas dos serviços recebidos, pagamento dos funcionários, recolhimentos previdenciários e depósitos fundiários, e demais despesas havidas em virtude do repasse, a qual será examinada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo liberados os recursos para o mês seguinte caso a mesma seja aprovada.

§ 1º – A prestação de contas do primeiro mês da vigência do Programa de Ambulatório DST/AIDS será examinada juntamente com a prestação de contas do segundo mês.

§ 2º – A não aprovação das contas apresentadas pelo COSA à PREFEITURA deverá ser feita por escrito, indicando detalhadamente os motivos para tanto, dentro de 05 (cinco) dias úteis do recebimento das mesmas, sob pena de serem tidas por aceitas e serem devidos os recursos do mês subsequente.

CLÁUSULA 9ª - Constituem encargos do COSA a contratação dos funcionários para a consecução do Programa de Ambulatório DST/AIDS, conforme processo seletivo tratado nas Cláusulas 11 e 12, quando não se tratar de funcionário cedido pelo município, devendo ainda arcar com a remuneração e demais encargos aos mesmos relativos, sob dependência dos valores das verbas repassadas pela PREFEITURA tratado na Cláusula II.

Parágrafo único. Caberá ao COSA proceder a demissão de funcionários que não cumpram as exigências do Programa De Ambulatório DST/AIDS, após avaliação neste sentido realizada por comissão composta de representantes da PREFEITURA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA 10 - O pagamento da remuneração devida aos funcionários contratados para execução do Programa

De Ambulatório DST/AIDS deverá ser feita pelo COSA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO E SECRETARIA

CLÁUSULA 11 – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde:

- Prestar ao COSA a assistência requerida para a boa execução do Programa De Ambulatório DST/AIDS;
- Exercer ampla e completa fiscalização de todas as fases referentes ao Programa De Ambulatório DST/AIDS, desde sua implantação até sua manutenção.
- Definir critérios para a contratação de funcionários pelo COSA que integrarão o Programa De Ambulatório DST/AIDS, mediante processo seletivo;

03/05

d) Analisar as prestações de contas do COSA referentes ao Programa De Ambulatório DST/AIDS.

CAPÍTULO V – DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

CLÁUSULA 12 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE constituirão uma Comissão Examinadora com finalidade exclusiva de executar processo seletivo para contratação de funcionários para execução do Programa de Ambulatório DST/AIDS, definindo os critérios e indicando ao COSA para as providências contratuais, quando não se tratar de funcionários cedidos pelo município de Avaré.

CLÁUSULA 13 – Tendo em vista a relevância social do Programa De Ambulatório DST/AIDS para o Município de Avaré, a PREFEITURA compromete-se a responder judicialmente em eventuais reclamações trabalhistas propostas por funcionários contratados para o programa em referência.

Parágrafo único. Os funcionários contratados pelo COSA, nos termos da Cláusula 12, por força deste Convênio, serão subordinados à PREFEITURA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, quem, através da implantação do Programa De Ambulatório DST/AIDS, fiscalizará os serviços os empregos contratados, determinará os horários de serviços, delegará ordens e o comando do pessoal a esta subordinados, obrigando-se o COSA a realizar os pagamentos dos salários e demais encargos sociais.

CAPÍTULO VI – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA 14 – O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2009, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente por período de 01 (um) ano, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, devendo o extrato ser publicado na imprensa oficial do município de Avaré como condição de eficácia do ato.

Parágrafo 1º. A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento das partes ou denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias, através de comunicação por escrito, com exceção ao caso disposto no § 2º.

Parágrafo 2º. Ocorrendo a paralisação do repasse de verbas pelo Ministério da Saúde/ Secretaria Estadual, a PREFEITURA poderá manter o Convênio assumindo os valores de repasse na mesma quantia e forma, ou notificar expressamente ao COSA, da rescisão unilateral, com 30 (trinta) dias de antecedência, responsabilizando-se pelo pagamento das rescisões trabalhistas e seus reflexos.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15 – Os recursos financeiros envolvidos ao presente Convênio serão aplicados exclusivamente no Programa De Ambulatório DST/AIDS de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação aprovados pelo CONSELHO.

CLÁUSULA 16 – Os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste Convênio serão obrigatoriamente arquivados por ambas as partes, ficando à disposição do Conselho Municipal de Saúde e do Tribunal de Contas de São Paulo.

CLÁUSULA 17– Cada parte comunicará por escrito à outra a existência de qualquer reclamação, notificação, medida judicial ou extrajudicial contra si e relacionado a este convênio.

CLÁUSULA 18- O detalhamento operacional das atividades atribuídas a cada parte e os pontos omissos serão definidos em conjunto pelas partes por meio de correspondência ou de aditamento a este instrumento.

04/05

CLÁUSULA 19 – As correspondências operacionais entre as partes serão consideradas entregues quando protocoladas em seus respectivos endereços.

CLÁUSULA 20 – A tolerância das partes não significa renúncia, perdão, novação ou alteração do que foi conveniado.

CLÁUSULA 21 – Fica fazendo parte integrante do presente convênio o Plano de Trabalho proposto.

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Avaré para dirimir qualquer dúvida inerente ao presente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em ____ de _____ de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

VERA ALICE ARCA GIRALDI
PRESIDENTE DO COSA

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Lei nº 1.206, de 1º de julho de 2.009.

(Autoriza o Executivo a receber imóvel em dação de pagamento para quitação de tributos).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a receber, de **DONA FLOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, através de escritura pública, de imóveis localizados no Loteamento Pontão do Remanso, em pagamento de seus tributos inscritos em dívida ativa, por valor não superior a R\$ 297.026,89 (duzentos e noventa e sete mil, vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

Descrição da Área – DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	CADASTRO	VALOR VENIAL
H	01	1.084,35	11.104	7.008.001.00	1.704,96
H	02	1.330,00	11.105	7.008.002.00	1.629,23
H	03	1.387,00	11.106	7.008.003.00	1.835,35
H	13	1.000,00	11.114	7.008.003.00	1.364,45
H	14	1.000,00	11.117	7.008.004.00	1.364,45
H	15	982,61	11.118	7.008.005.00	1.623,03
T	01	982,61	11.265	7.020.007.00	1.623,03
T	02	1.000,00	11.266	7.020.002.00	1.364,45
T	03	1.000,00	11.267	7.020.003.00	1.364,45
T	07	1.000,00	11.269	7.020.007.00	1.364,45
T	08	982,61	11.292	7.020.008.00	1.623,03
T	09	982,61	11.293	7.020.009.00	1.623,03
T	10	1.000,00	11.294	7.020.010.00	1.364,45
T	14	1.000,00	11.298	7.020.014.00	1.364,45
T	15	1.000,00	11.299	7.020.015.00	1.364,45
T	16	982,61	11.300	7.020.016.00	1.623,03
U	01	982,61	11.301	7.021.001.00	1.623,03
U	02	1.000,00	11.302	7.021.002.00	1.364,45
U	03	1.000,00	11.303	7.021.003.00	1.364,45
U	04	1.000,00	11.304	7.021.004.00	1.364,45
U	05	1.000,00	11.305	7.021.005.00	1.364,45
U	06	1.000,00	11.306	7.021.006.00	1.364,45
U	07	1.000,00	11.307	7.021.007.00	1.364,45
U	08	982,61	11.308	7.021.008.00	1.623,03
V	01	975,10	11.309	7.021.001.00	1.616,83
V	02	785,00	11.310	7.021.002.00	1.351,67
V	03	1.343,62	11.311	7.021.003.00	2.030,58
V	04	1.305,62	11.312	7.021.004.00	1.870,87

QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	CADASTRO	VALOR VENIAL
W	02	1.000,00	11.305	7.020.002.00	1.364,45
W	05	1.000,00	11.308	7.020.005.00	1.364,45
W	06	1.000,00	11.309	7.020.006.00	1.364,45
Y	01	982,61	11.360	7.026.001.00	1.623,03
Y	02	1.000,00	11.361	7.026.002.00	1.364,45
Y	03	1.000,00	11.362	7.026.003.00	1.364,45
Y	04	1.000,00	11.363	7.026.004.00	1.364,45
Y	05	1.010,15	11.096	7.026.005.00	1.530,79

Parágrafo Único – Recebido os Imóveis em pagamento, ficarão extintos os créditos tributários na importância do valor atribuído aos imóveis.

Artigo 2º - Em decorrência da dação em pagamento, fica ainda o Chefe do Executivo Municipal, autorizado por este lei, a proceder à extinção dos créditos tributários, relativo aos imóveis do contribuinte, descritos no anexo desta Lei.

Artigo 3º - Todas as despesas com eventuais custas processuais e honorários advocatícios serão suportadas pela empresa

que realiza a dação em pagamento.

Artigo 4º - As despesas que decorrerem da transferência da propriedade correrão à conta de quem fez a dação em pagamento.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de julho de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Leio nº 1.207, de 1º de julho de 2.009.

(Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terras e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar área urbana de domínio do Município da Estância Turística de Avaré, com outra área de terras de propriedade de Cristina Falanghe Macário e outros, conforme descrições abaixo:-

Finalidade : Permuta de área urbana

Local: Avenida Governador Mário Covas

Proprietário : Cristina Falanghe Macário e outros

Área :- 21.000,00 m2

Valor Total : R\$ 1.050.000,00

Descrição da Área:-

INICIANDO num moirão de cerca cravado a 152,46 metros do portão de entrada da Fazenda Paineiras, de propriedade de José Nestor Puzziello; segue por uma cerca de arame na margem da estrada de acesso da referida fazenda no rumo SW 24º 00', percorrendo 144,39 metros, NW 82º 31' 50", na confrontação com a área remanescente (Gleba desmembrada B) por 84,10 metros até o marco; deste marco deflete à direita e segue na mesma confrontação anterior, no rumo SE 00º 09' 19", na distância de 110,78 metros até o marco cravado na cerca de divisa com a Avenida Governador Mário Covas, antiga confrontação com a Fazenda Paineiras; neste marco deflete à esquerda e segue confrontando com a Av. Governador Mário Covas (antiga confrontação com a Fazenda Paineiras e depois com o terreno do Aeroporto de Avaré) com o rumo SE 87º 25', numa distância de 59,02 metros até atingir um canto da mesma, neste ponto, deflete à esquerda e segue por cerca de arame, na confrontação com a área remanescente com o rumo NW 00º 09' 19", numa distância de 246,31 metros até atingir um canto de cerca, nesse ponto, deflete à esquerda e segue pela cerca com o rumo NW 82º 27' 22", numa distância de 73,44 metros, até atingir o moirão que serviu de ponto de partida destas divisas e confrontações, com área territorial de 21.000,00 m² correspondendo a gleba A.

Finalidade : permuta de área urbana

Local: Av. Governador Mário Covas

Proprietário : Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Valor:- R\$ 1.050.000,00

Descrição da Área:-

Um imóvel, situado no Município e Comarca de Avaré que assim se descreve e confronta: dos pontos A ao B do C E ao A com o expropriado; dos pontos C ao D com o Campo de Aviação e dos pontos D ao E com Dr. Nestor Puzziello encerrando um área de 21.000,00 m² conforme transcrição 26.417 CRI.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de julho de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Ouvidoria Municipal: 0800-7700133

SAÚDE:

PREFEITURA ADQUIRE VEÍCULO PARA DST/AIDS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré adquiriu mais um veículo para sua frota. Desta vez o setor beneficiado é a área da Saúde. O automóvel adquirido, Renault Logan, será utilizado no Departamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS.

Vale ressaltar que a verba que permitiu a aquisição deste veículo



BENOLI

é específica, já que atendeu as exigências de utilização e custo. Ou seja, o veículo foi comprado conforme necessidade

de deslocamento da equipe de DST/AIDS para atendimento domiciliar.

O referido atendi-

mento domiciliar é preconizado conforme determinação prévia de verba federal destinada aos portadores de DST/AIDS, que assegura aos portadores de tais doenças atendimento na própria residência.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE O SITE www.aids.gov.br/incetivo

EDUCAÇÃO:

ALUNOS DA EJA CONCLUEM PROJETO DE LEITURA E ESCRITA



No dia 9 de junho, na EMEB “Prof. Clarindo Macedo”, os alunos da Suplência I da Educação de Jovens e Adultos (EJA), orientados pela professora Flórida de Fátima Oliveira, realizaram uma apresentação de teatro, música, relatos de vida e jogral como encerramento do projeto “Maria-Maria”. A música, de autoria de Milton Nascimento, foi o eixo norteador do trabalho de alfabetização



DIVULGAÇÃO



DIVULGAÇÃO

de adultos da Rede Municipal de Ensino.

O projeto, que envolveu todas as escolas municipais que trabalham com a Suplência I da EJA, consistiu na utilização da letra da música “Maria-Maria” para contribuir com o desenvolvimento da leitura e da escrita dos alunos.

Importante salientar que essa iniciativa de fechamento do projeto, com a apresentação dos trabalhos feitos pelos próprios alunos, é de extrema importância não só para o desenvolvimento da aprendizagem, mas também para elevar a auto-estima dos alunos que não tiveram esta oportunidade num período anterior.

ESPORTE:

GLADIATORS CONQUISTA VITÓRIAS

Avaré Gladiators vence sua terceira disputa no Torneio Principal em Valinhos pelo placar de 22 X 20 contra o Palmeiras Locomotives.

Os Gladiadores enfrentaram novamente os Barbarians Rage, vencendo por um placar muito expressivo de 29 X 02 e conquistando sua segunda vitória conse-

cutiva e assegurando o quarto lugar na Conferência Estadual e quinto na classificação geral do Torneio.

Agora o Gladiators se prepara para o próximo jogo que será somente em 16 de agosto com então famoso e temido Corinthians Steamrollers.



DIVULGAÇÃO

ESPORTE:

AVARÉ ESTRÉIA GOLEANDO NOS REGIONAIS

Na tarde de quarta-feira, 1/07, a equipe de handebol da Secretaria Municipal de Esportes, comandada pelo professor Hélio Costa de Oliveira (Galo), estreou com goleada nos Jogos Regionais de São Roque.

Avaré venceu a equipe de Laranjal Paulista pelo placar de 31 x

13. Atuaram nessa marcante vitória Advando, Samuel (4 gols), Sato (4 gols), Silvio Brazuca (5 gols), Edevando (5 gols), Juliano (3 gols), Ezequias (5 gols) e Ederson.

Os próximos adversários de Avaré serão Capela do Alto e Várzea Paulista.



DIVULGAÇÃO

MEMÓRIA VIVA:

7 DE JULHO, DIA DE AVARÉ

Estância completa 134 anos de autonomia política

Gesiel Júnior

“O passado é lição para se meditar, não para reproduzir”.

Mário de Andrade

Diferente de outras localidades, a Estância Turística de Avaré não costumava celebrar a data de sua emancipação político-administrativa. Concentrava as comemorações apenas em 15 de setembro, festa litúrgica de sua padroeira,

Nossa Senhora das Dores, simbolicamente fixada como a data de sua fundação.

A partir deste ano de 2009, por iniciativa do Poder Executivo, a Lei Municipal nº 1.176/09 fixou as datas da formação histórica da antiga Vila do Rio Novo – com base em fontes documentais - e determinou a

celebração do “Dia de Avaré”, a 7 de julho, para lembrar a conquista de sua autonomia em 1875, data até agora pouco difundida.

A propósito, sabe-se que o desbravamento das terras do Vale do Parapanema está repleto de histórias e relatos. Contudo, foi com a ocupação cafeeira e ferroviária, a partir da segunda meta-

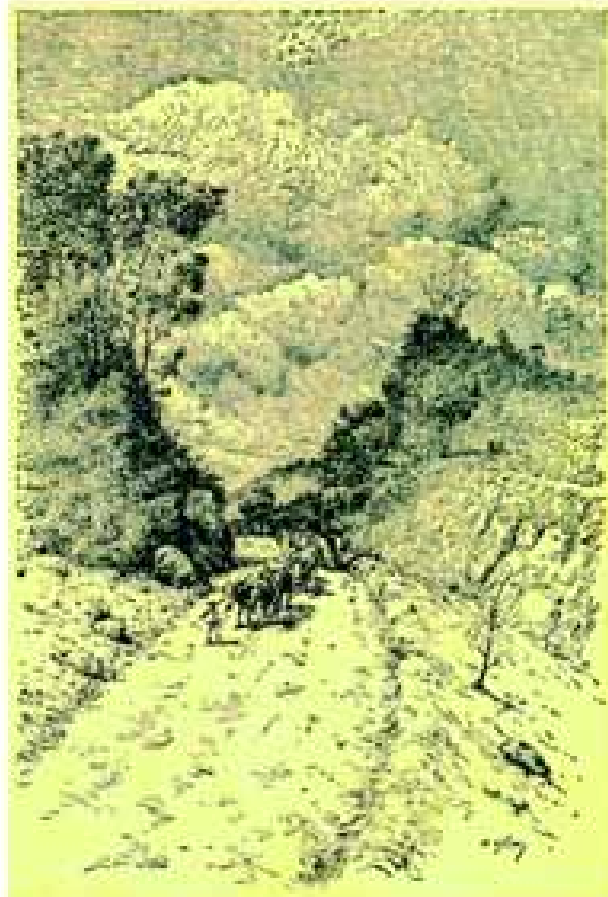
de do século XIX, que a crônica se adensou, recebendo o polimento necessário para garantir a versão oficial e única sobre as origens dos paulistas.

A nossa região foi paulatinamente desbravada por caboclos com seus carros de boi e suas mulas, os quais trafegavam mercadorias necessárias à sobrevivência

das populações pioneiras já instaladas. Essas incursões se avolumaram entre 1840 e 1860, como atesta a documentação junto aos governos das Províncias de São Paulo e Mato Grosso, para que interferissem na defesa dos interesses dos pioneiros, famílias de colonos procedentes do Sul de Minas Gerais “contra as depredações e assassina-

tos perpetrados por indígenas”.

Houve, para a formação do patrimônio do arraial do Rio Novo, a doação de um quarto de léguas (27 hectares), por escritura de 15 de maio de 1862, pelos fundadores Vitoriano de Souza Rocha e Domiciano Sant’Ana, lavrada nas notas do tabelião de Botucatu.



Carro de Boi, bico de pena de Augusto Esteves.

“A nossa região foi paulatinamente desbravada por caboclos com seus carros de boi e suas mulas.”

COMO ERA A VILA DO RIO NOVO

Desde 1855, as terras do Rio Novo integravam o território da Vila de Botucatu. Contudo, em 1867 uma junta administrativa passou a cuidar da capela votiva do povoado, erguida em honra de Nossa Senhora das Dores.

Compunham essa junta três influentes personalidades da época: o jovem educador Manoel Marcellino de Souza Franco (conhecido pelo apelido de Maneco Dionísio) e os imigrantes José Magaldi e Antônio Bento Alves, os três contados entre os pioneiros do lugar.

Em 1875, a freguesia do Rio Novo contava com 5 mil habitantes. A população já dispunha

de duas classes de instrução pública, do gabinete de leitura, do juízo de paz e de uma agência de correio.

Eram fazendeiros os irmãos Rocha e integrantes da Guarda Nacional, dentre os quais, Ovídio Pinto de Melo, Eduardo Lopes de Oliveira, Rodrigo de Melo e os irmãos João e Pedro Dias Batista. Nesse tempo lavoutras tradicionais como milho, fumo, mandioca, algodão abriam espaço para o café, cujas sementes vieram do Vale do Paraíba.

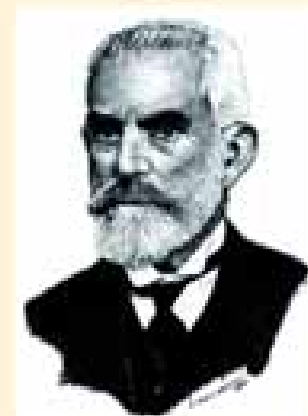
A primeira matriz estava em construção. O comércio crescia e novos negócios surgiam. Havia então duas alfaiatarias, duas farmácias, duas fer-

riarias, um açougue e alguns armazéns.

Monarquista influente, Maneco Dionísio pleiteia a elevação da freguesia a vila e para tanto o argumento mais convincente foi o do coeficiente eleitoral

A 7 de julho, sendo presidente da província o juiz Sebastião José Pereira, foi promulgada a Lei nº 15, elevando o Rio Novo à situação de Vila. Nos meses seguintes, os poderes definiram o território do novo município

A partir daí, independentes, os moradores da futura Avaré passam a eleger seus representantes, debatem, divergem e assim constróem uma história política cheia de sobressaltos, própria



Maneco Dionísio, bico de pena de Biaggio Mazzeo

da dinâmica que garante o exercício da cidadania.

Comemorar a emancipação, a exemplo do que acontece na maioria das cidades brasileiras, serve para estimular cada avareense a pensar nos valores do município não somente como unidade político-administrativa autônoma, mas também como a terra pela qual se deve trabalhar para se conviver em harmonia e com dignidade.



Primeira Igreja Matriz do Rio Novo, demolida no final da década de 1930, segundo bico de pena de Augusto Esteves.

VALE A PENA LEMBRAR

A Lei nº 1.176, de 12 de maio de 2009, estabelece o quanto segue:

Art. 1º - As datas comemorativas alusivas à formação histórica de Avaré ficam assim cronologicamente definidas:

I - Dia 15 de maio de 1862 - Doação de terras para a criação do Patrimônio de Nossa Senhora das Dores do Rio Novo, pelo Major Vitoriano de Souza Rocha, considerada, para efeitos históricos, a data de Fundação de Avaré.

II - Dia 7 de abril de 1870 - Criação da freguesia de Nossa Senhora das Dores do Rio Novo.

III - Dia 7 de julho de

1875 - Elevação da freguesia à categoria de vila e emancipação político-administrativa.

IV - Dia 22 de abril de 1876 - Criação da comarca do Rio Novo.

V - Dia 29 de maio de 1891 - Elevação da vila à categoria de cidade e mudança do nome de Rio Novo para Avaré.

VI - Dia 21 de junho de 2002 - Elevação do município à categoria de Estância Turística.

Art. 2º - As datas comemorativas, mencionadas no artigo anterior e seus incisos, deverão ser assim consideradas em documentos e publicações oficiais e deverão ser

incorporadas ao currículo dos estabelecimentos de ensino infantil, fundamental, médio e superior, localizados no Município.

Art. 3º - É ponto facultativo nas repartições municipais o dia 7 de julho, em comemoração ao Dia de Avaré, alusivo à sua emancipação político-administrativa.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré, 12 de maio de 2009.

Rogério Barchetti Urrêa
Prefeito Municipal

Lei nº 15, de 7 de Julho de 1875

O Juiz de Direito Sebastião José Pereira, Presidente da Província de S. Paulo, etc., etc., etc., Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei, a Lei seguinte:

Art. 1º - A Freguesia do Rio-Novo, Município de Botocatu, fica elevada à Vila.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

O Secretário desta Província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palácio do Governo de S. Paulo, aos sete dias do mês de julho de mil oitocentos e setenta e cinco.

Sebastião José Pereira

Fonte: Leis da Província de S. Paulo, 1875



Casa do Major Theobaldo, primeira sede da Câmara de Avaré

"Pela lei nº 15, de 7 de julho de 1875, foram concedidos foros de vila à freguesia do Rio Novo. Fizeram a primeira escolha de eleitores pelo sistema indireto e a eleição de vereadores a 5 de dezembro do mesmo ano. Foram eleitos: Major Francisco Theobaldo Pinto de Mello, José Pereira da Silva, Terente Coronel Antônio Baptista de Carvalho, José Dionísio Franco do Prado e Domingos de Oliveira Leite Setúbal, com os quais foi solenemente instalado o município a 27 de março de 1876".

Paulo Pinto Azeite Rangel, em "O Avaré", 1º de julho de 1900

ACIA:**Comércio de Avaré estará aberto no dia 9 de julho**

A ACIA – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Avaré informa que o comércio da Estância Turística de Avaré estará funcionando em seu horário normal no próximo dia 09 de julho, feriado estadual.

A abertura foi possibilitada, já que ocorreu uma troca no início do ano, sendo que houve o fechamento do comércio na segunda-feira de carnaval. O acordo foi firmado entre o Sindicato Patronal de Botucatu (SINCOMERCIO) e o SEC – Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré.

AACIA, recebendo

o apoio do convenio firmado com a Prefeitura e do SINCOMERCIO, realizou uma campanha publicitária com foco na abertura do comércio no feriado. “A Campanha foi voltada para toda a região, pois assim estaremos chamando os consumidores de outras cidades para aproveitarem o feriado e realizar suas compras no Comércio de Avaré”, explicou o presidente da ACIA, Cassio Jamil Ferreira.

A Campanha foi divulgada em 12 diferentes veículos de comunicação, sendo eles TVs, jornais impressos, jornais eletrônicos e sites, rádios e panfletos.

SAÚDE DA MULHER:**ENCONTRO DE GESTANTES NA FREA**

Começa hoje, 04/07, na Fundação Regional e Educacional de Avaré (FREA), o “Encontro de Gestantes”, organizado pela Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 11h30min.

Pensando em atender toda a popula-

ção avareense, o “Encontro de Gestantes” também contará com edições futuras, que acontecerão ainda este ano, no mesmo local e horário.

Confira as próximas datas: 1º de agosto, 5 de setembro, 3 de outubro, 7 de novembro e 5 de dezembro.

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais



Comércio de Avaré aberto normalmente no feriado de 9 de Julho.

Neste 9 de julho, você tem uma ótima oportunidade para fazer suas compras com tranquilidade. E também para conhecer a enorme variedade de produtos, serviços e opções de lazer que só os estabelecimentos de Avaré têm. Aproveite. Lojas abertas até 18h.

realização



ACIA
Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré

apoio



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA
DE AVARÉ

SINCOMERCIO
BOTUCATU

Para saber tudo do comércio local acesse www.aclaavare.com.br

Lei nº 1.208, de 1º de julho de 2.009.

(Dispõe sobre a instituição do Conselho de Alimentação Escolar -CAE)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica instituído o Conselho de Alimentação Escolar-CAE, atendendo a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que trata do repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE

Artigo 2º - O Conselho de Alimentação Escolar-CAE, terá funções deliberativas, fiscalizadoras e de assessoramento e será composta da seguinte forma:-

I – Um representante indicado pelo Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;

II - Dois representantes das entidades de docentes, discentes e de trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica;

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.

Parágrafo Primeiro - Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.

Parágrafo Segundo - Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Parágrafo Terceiro - A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercida pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

Parágrafo Quarto - O exercício do mandato do conselheiro do CAE será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Parágrafo Quinto - Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

II - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e observando as boas práticas de higiene sanitária.

III - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito da Prestação de Contas encaminhada pelo município aprovando ou reprovando a execução do Programa, na medida provisória que trata desta Lei.

Artigo 3º - Sem prejuízo das competências estabelecidas na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e nesta Lei, o funcionamento, a forma e quorum para deliberação do CAE, bem como as demais competências, serão definidas pelo Conselho Deliberativo do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 4º - O Conselho de Alimentação Escolar, para desenvolvimento de suas atividades, fará uso das instalações, funcionários e verbas da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º - Revoga-se a Lei nº 620, de 03 de julho de 2000

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de julho de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.209, de 1º de julho de 2.009.

Dispõe sobre a contratação de serviços Médicos Especializados e de equipamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Avaré e adota outras providências. -

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação de Serviços Médicos especializados e de Terapia Psicológicas, bem como equipamentos necessários para realização de exames.

Parágrafo Primeiro – Consideram-se serviços médicos especializados os seguintes: Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Cardiologia, Oncologia, Radiologia, Gastrologia, Neurocirurgia, Dermatologia, Endocrinologia, Nefrologia, Reumatologia, Urologia, Fisioterapia Cardiorrespiratória, Cirurgia Vasculosa, Pneumologia, Neurologia, Ortopedia, Psiquiatria, Ginecologia, **Geriatría**, Clínica Médica e Pediatria.

Parágrafo segundo – Consideram-se terapias psicológicas os seguintes serviços: Psicoterapia de Crianças, adolescentes e Adultos; Terapia e Avaliação Psicopedagógica.

Artigo 2º - Os exames a que trata esta lei, são os seguintes: Teste Ergométrico, Holter, Broncoscopia, Espirometria, Endoscopia Digestiva, Retossigmoidoscopia, Colonoscopia, Ultrasonografia, Laudos de RX, Nasofibrolaringoscopia, Densitometria Óssea, Exame Radiológico, RX Panorâmico, Endodontia, Eletro-neuromiografia, Doppler Transcraniano, Exames Radiológicos Urológicos, Prova de Punção Pulmonar, Ecocardiograma (adulto e infantil), Punção de Tireóide, Punção Pulmonar, Ultrasonografia Transretal de Próstata, Remoção de Cerume, Ressonância Magnética, PH metria, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Mapeamento Cerebral, Ultrasonografia de Mama, abdômen, pélvico, obstétrico, urinário, globo ocular ou de órbita de Tireóide e Doppler, Cistoscopia, Urofluxometria, Estudo Urodinâmico, Biópsia de Próstata, Audiometria Tonal, Vocal (SRT, SDT, IRF), Impedanciometria (Timpanometria, Complacência e Pesquisa de Reflexos), Mamografia, Polissonografia, Angiografia e Mapa 24 horas.

Artigo 3º - Fica limitada em 100 consultas mensais, para cada especialidade médica.

Parágrafo único - A autorização para a realização das consultas médicas devem ser autorizadas expressamente pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal da Saúde, após comprovação e declaração da real necessidade.

Artigo 4º - Os serviços médicos e exames previstos nesta lei serão pagos em conformidade com a tabela reproduzida em anexo, incluída a cessão de equipamentos caso seja necessário para realização dos exames.

Parágrafo Primeiro - Os valores fixados na tabela poderão ser reajustados, obedecidos os parâmetros da inflação ocorrida no período imediatamente anterior, elegendo o índice oficial da IGPM da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

Parágrafo segundo - Os serviços serão pagos, mediante a exibição dos laudos e demais comprovantes da execução dos serviços.

Artigo 5º - Os critérios para a aplicação e execução da presente lei serão objetos de regulamento editado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 6º - A contratação dos serviços a que trata a presente lei deverão ser efetuados em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93, mediante procedimento regular de licitação, instaurando o processo de chamamento para o credenciamento de empresas ou profissionais.

Parágrafo único - Não havendo possibilidade de competição na contratação dos serviços, necessário o procedimento de dispensa de licitação na forma da lei nº 8666/93.

Artigo 7º - As despesas na execução desta lei serão suportadas pela dotação do orçamento vigente da Secretaria da Saúde.

Artigo 8º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 180, de 28 de novembro de 2001, 477, de 06 de agosto de 2003, 580, de 07 de abril de 2004, 614, de 23 de junho de 2004, 732, de 09 de junho de 2005, 741, de 29 de junho de 2005, 773, de 26 de outubro de 2005 e 933, de 16 de maio de 2007.

Artigo 9º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de julho de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TABELA DE PREÇOS**SERVIÇOS**

Oftalmologia	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta
Otorrinolaringologia	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta
Cardiologia	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta
Endócrino	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta
Fisioterapia Cardiorrespiratória	R\$ 50,00 (cinquenta reais) 10 sessões

Nefrologia	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta
Oncologia	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta
Radiologia	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta
Reumatologia	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta
Terapia Individual e Avaliação Psicopedagógica	R\$ 11,00 (onze reais) por consulta
Urologia	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta

EXAMES

Angiografia	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) por exame
Audiometria Tonal, Vocal (SRT, SDT, IRF), Impedanciometria (Timpanometria, Complacência e Pesquisa de Reflexos)	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por exame
Anestesia para ressonância Magnética	R\$ 300,00 (trezentos reais) por exame
Biópsia de próstata	R\$ 200,00 (Duzentos reais) por exame
Broncoscopia	R\$ 100,00 (cem reais) por exame
Cirurgia Vasculosa	R\$ 30,00 (trinta reais) por exame
Cistoscopia	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por exame
Colonoscopia	R\$ 300,00 (trezentos reais) por exame.
Densitometria Óssea	R\$ 70,00 (setenta reais) por exame
Doppler Transcraniano	R\$ 300,00 (trezentos reais) por exame
Ecocardiograma (adulto e infantil)	R\$ 30,00 (trinta reais) por exame
Eletrocardiograma	R\$ 18,00 (dezoito reais) por exame
Eletroencefalograma	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por exame
Eletroencefalograma	R\$ 170 (cento e setenta reais) por exame
Endodontia	R\$ 70,00(setenta reais) por exame
Endoscopia Digestiva	R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por exame.
Espirometria	R\$ 10,00 (dez reais) por exame
Estudo Urodinâmico	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por exame
Exames radiológicos urológicos	R\$ 200,00 (duzentos reais) por exame
Holter 24 horas	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por exame
Laudos de RX	R\$ 2,00 (dois reais) por exame
Mamografia	R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) por exame
Mapa 24 horas	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por exame
Mapeamento Cerebral	R\$ 30,00 (trinta reais) por exame
Nasofibrolaringoscopia	R\$ 100,00 (cem reais) por exame
PH Metria	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Polissonografia	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por exame
Prova de punção pulmonar	R\$ 80,00 (oitenta reais) por exame
Psicoterapia de crianças, Adolescentes e Adultos	R \$ 15,00 (quinze reais) por exame
Punção Pulmonar	R\$ 80,00 (oitenta reais) por exame
Punção Tireóide	R\$ 80,00 (oitenta reais) por exame
Remoção de cerume	R\$ 5,00 (cinco reais)
Ressonância Magnética	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por exame
Retossigmoidoscopia	R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por exame
RX Panorâmico	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por exame
Teste Ergométrico	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por exame
Ultrasonografia de mama, abdomen, Pélvico, Obstétrico,Urinário,do globo ocular ou de órbita, de Tireóide e Doppler	R\$ 25,00(vinte e cinco reais) por exame
Ultrasonografia Transretal de Próstata	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por exame
Urofluxometria	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por exame

Lei nº 1.210, de 1º de julho de 2.009

Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências

Autoria: Vereadora Rosângela Paulucci P. Pereira

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental, com o objetivo de promover ações que visem à formação da consciência ecológica dos estudantes da rede pública municipal.

Artigo 2º - Compete ao Poder Executivo, na execução e coor

denação do Programa, desenvolver atividade extraclasse, compreendendo a realização de palestras destinadas à formação da consciência ecológica do educando, a coordenação de atividades práticas de plantio de árvores, a preservação das matas ciliares e nascentes dos rios, a coleta seletiva dos resíduos sólidos, bem como promover a educação ambiental, com ênfase na importância da preservação das florestas e da biodiversidade.

Parágrafo Primeiro - O Poder Executivo poderá pedir a participação de entidades não governamentais de proteção ao meio ambiente na realização das atividades de que trata o programa.

Parágrafo Segundo - A participação no Programa de que trata esta Lei fica restrita a entidade cadastrada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais órgãos envolvidos na questão ambiental do Estado.

Artigo 3º - As unidades escolares estabelecerão, no seu plano anual de trabalho, número de horas suficientes para a aplicação do programa de que trata esta Lei, planejando, preferencialmente, a realização das atividades para a semana em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente, em 5 de junho.

Artigo 4º - A entidade interessada em participar do Programa de que trata esta Lei formalizará termo de cooperação com as escolas municipais, ovidos os seus colegiados, não implicando ônus para o poder público.

Artigo 5º - A entidade que participar do programa de que trata esta Lei poderá divulgar, para fins promocionais e publicitários, ações praticadas em benefício da escola com a qual celebrar termo de cooperação.

Parágrafo Único - Constará no termo de cooperação a forma e os meios a serem utilizados para a divulgação das ações praticadas pela entidade.

01/02

Artigo 6º - Cumpridas as atividades estabelecidas no termo de cooperação de que trata o artigo 3º desta Lei, a entidade remeterá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos seus órgãos afins relatório das atividades desenvolvidas.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de julho de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS



Decreto 2.112, de 23 de junho de 2009.

(Nomeia a Comissão Organizadora da **XXVII FAMPOP – Feira Avareense da Música Popular.**)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da **XXVII FAMPOP – Feira Avareense da Música Popular:-**

GILSON CÂMARA FERREIRA – Secretário Municipal da Cultura
JOSÉ DE ARAUJO NOVAES NETO – Presidente
FLAVIO KLEBER NEVES DA SILVEIRA – Assistente Geral
CLÓVIS ANTONIO GUERRA – Produção
MARCELO SALSONI MACHADO – Técnico de Som
FABIO CORREAMARTINS – Coordenador do Programa Paralela
EDUARDO JAVARO – Coordenador da Banda de Apoio
CARLOS BELTRAMI – Apoio
TEREZINHA ALVES DE MORAES – Apoio
SORAYA MARIA DA CONCEIÇÃO – Apoio
REGINA CÉLIA THEODORO DA SILVA – Apoio
JOSÉ CARLOS ANASTÁCIO DE LIMA – Apoio
GIOVÂNIA CALIXTO LEITE – Apoio
GISELE DE OLIVEIRA – Apoio
CINTIA DE CASSIA BATISTA BRIZOLA - Apoio
MARCELO ORTEGA – Assessoria de Comunicação
ITAMAR ARAÚJO – Tesoureiro

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 23 de junho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.114, de 25 de junho de 2.009.

(Dispõe sobre a homologação de enquadramento do quadro de Magistério, de acordo com a Lei Complementar nº 45, de 1º de abril de 2004)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO**, a determinação do artigo 83 da Lei Complementar nº 45/2004, onde relata que os servidores da Secretaria Municipal da Educação, ocupantes dos cargos de provimento efetivo serão automaticamente enquadrados, **CONSIDERANDO**, homologação já efetuada através dos Decretos nºs 1450/07 e 2071/09,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam enquadrados na Tabela de Vencimentos para promoção, Anexo II da Lei Complementar nº 45/2004, os servidores constantes nos anexos I e II, parte integrante deste Decreto, com efeitos retroativos a partir da data em que o servidor comprovou o preenchimento dos requisitos legais necessários para a concessão do benefício.

Artigo 2º - O saldo acumulado referente aos efeitos retroativos, serão pagos de acordo com a disponibilidade do Erário Público, sendo observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orçamentária vigente.

Artigo 3º - Ficam retificados os dados elencados no anexo III, referente a publicação do Decreto nº 2071/09.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de junho de 2009

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 2.115, de 29 de junho de 2009.

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo, medindo 9.000,00 metros quadrados, de propriedade de **CRISTINA FALANGHE MACARIO e outros**, localizada na Avenida Governador Mário Covas, neste município de Avaré, destinada ao prolongamento via pública.

Proprietários: CRISTINA FALANGHE MACÁRIO E OUTROS.
Local: AV. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE AVARÉ.

Área: : 9.000,00 m² .
Valor: : R\$ 450.000,00

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

INICIANDO num moirão de cerca cravado a 296,85 metros do portão de entrada da Fazenda Paineiras, de propriedade de José Nestor Puzziello; segue por uma cerca de arame na margem da estrada de acesso da referida fazenda no rumo SW 24º 00', percorrendo 29,15 metros, SW 45º 30', 17,00 metros até o marco, cravado junto à divisa com propriedade de Eduardo Cané Filho; deste marco deflete à esquerda e segue por cerca na mesma confrontação anterior, nos seguintes rumos e distâncias:- SE 08º 45' 42", 15,092 metros até o marco; SE 87º 26' 01", 45,08 metros até o marco; deflete à direita, segue rumo SW 01º 35' 43", 59,274 metros até o marco, cravado na cerca de divisa

com a Fazenda Paineiras; neste marco deflete à esquerda e segue por uma cerca de arame confrontando com a Av. Governador Mário Covas (antiga confrontação com a Fazenda Paineiras e depois com o terreno do Aeroporto de Avaré) com o rumo SE 87º 25', numa distância de 71,02 metros até atingir um canto da mesma, neste ponto, deflete à esquerda e segue por cerca de arame, na confrontação com a área remanescente (área desmembrada - Gleba A) com o rumo NW 00º 09' 19", numa distância de 110,78 metros até atingir um canto, nesse ponto, deflete à esquerda e segue pela cerca com o rumo NW 82º 31' 50", numa distância de 84,10 metros, até atingir o moirão que serviu de ponto de partida destas divisas e confrontações.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1249, de 06 de setembro de 2006.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de junho de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.118, de 1º de julho de 2009.

(Dispõe sobre relação de bens móveis e imóveis que mereçam preservação via tombamento)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta:**

Considerando o deliberado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Bens Culturais de Avaré, através da Resolução nº 01/2009, conforme decisão da maioria dos Conselheiros presentes à Reunião realizada em 06 de maio de 2009, e

CONSIDERANDO a competência legal do Conselho Municipal de Defesa dos Bens Culturais de Avaré para regulamentar a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de Avaré e organizar e submeter à apreciação do Poder Executivo relação de bens móveis e imóveis que, pelo seu valor cultural, mereçam a preservação por via de tombamento,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam indicados para fins de preservação, por via de tombamento, os bens abaixo relacionados:

0001/09 – Santuário Nossa Senhora das Dores
Praça Padre Tavares s/n - Setor 1 – Quadra 005 – Lote 001
0002/09 – Secretaria Municipal de Educação
Rua Pernambuco nº 1065 - Setor 4 – Quadra 046 – Lote 013
0003/09 – Museu Histórico Anita Ferreira De Maria
Praça Rui Barbosa s/n - Setor 1 – Quadra 034 – Lote 014
0004/09 – Estação Ferroviária da antiga EFS e seu entorno (residências)
Estação Ferroviária- Praça Guaraciaba Amorim- Setor 4 – Quadra 087 – Lote 008
Casa- Praça Guaraciaba Amorim- Setor 4 – Quadra 087 – Lote 008
Casa- Praça Guaraciaba Amorim
Casa- Praça Paulo Gomes Oliveira, 10- Setor 4 – Quadra 087 – Lote 002
0005/09 – Mercado Municipal
Praça Independência s/n - Setor 4 – Quadra 017 – Lote 001
0006/09 – Escola Estadual Matilde Vieira e Praça Edmundo Trench
Praça Edmundo Trench
Setor 1 – Quadra 038 – Lote 001
0007/09 – Santa Casa de Misericórdia (núcleo original)
Rua Paraíba nº 1003
Setor 1 – Quadra 056 – Lote 001
0008/09 – Paço Municipal (Edifício Djalma Noronha)
Praça Juca Novaes nº 1169
Setor 4 – Quadra 014 – Lote 001
0009/09 – Sociedade Italiana (antigas instalações)
R: Goiás nº 1703
Setor 1 – Quadra 019 – Lote 007
0010/09 – Monumentos públicos (Concha Acústica, estátua “O Desbravador”, Relógio do Sol, Marco Geográfico, estátua Cristo em Ascensão, busto do Governador Abreu Sodré, monumento “Ao Pracinha”, Fonte das Artes e Coreto do Largo São João).

0011/09 – Capela de Nossa Senhora da Boa Morte
Setor 4 – Quadra 301 – Lote 001
0012/09 – Igreja Matriz de São Benedito
Largo São Benedito s/n - Setor 1 – Quadra 047 – Lote 001
0013/09 – Capela de Santo Antonio
Largo Santa Cruz s/n - Setor 1 – Quadra 077 – Lote 001
0014/09 – Algodoeira Latino-Americana (antigas instalações)
R: Ceará nº 1685 - Setor 4 – Quadra 072 – Lote 001
0015/09 – Ponte Ferroviária antiga sobre o Rio Novo
Bairro Rural Andrade e Silva
0016/09 – Sede da CPFL Santa Cruz
R: Pará nº 1415 - Setor 4 – Quadra 068 – Lote 001
0017/09 – Casa das Rosas
R: Goiás nº 1656 - Setor 1 – Quadra 038 – Lote 011
0018/09 – Centro Cultural Esther Pires Novaes
R: Ceará nº 1507
R: Ceará nº 1495
0019/09 – Imóvel de Rachel Contrucci Tamassia
R: Pernambuco nº 1039 - Setor 4 – Quadra 046 – Lote 015
0020/09 – Educandário Santa Maria
Praça Padre Tavares nº 55 - Setor 1 – Quadra 004 – Lote 002
0021/09 – Escola Municipal Maneco Dionísio
Praça Juca Novaes nº 1141 - Setor 4 – Quadra 045 – Lote 001
0022/09 – Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA)
Praça Prefeito Romeu Bretãs nº 163
Setor 4 – Quadra 013 – Lote 001
0023/09 – Estação Ferroviária atual
Praça Joaquim Pereira - Setor 2 – Quadra 121 – Lote 001
0024/09 – Fórum “Dr. Phidias de Barros Monteiro”
Praça Paulo Gomes de Oliveira s/n
Setor 4 – Quadra 074 – Lote 001
0025/09 – Centro Avareense de Integração Cultural Djanira
Praça Monsenhor Celso - Setor 2 – Quadra 059 – Lote 001
0026/09 – Capela de Nossa Senhora Aparecida
R: Maestro Amílcar nº 152 - Setor 4 – Quadra 082 – Lote 008
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 1º de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 3.927, de 02 de julho de 2009.

(Dispõe sobre determinação a respeito de inversão de ordem cronológica)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**, pela presente Portaria determinar, que a partir de 15 de julho, qualquer inversão de ordem cronológica no Semanário Oficial somente poderá a ser publicada com a autorização da Comissão de Avaliação abaixo designada, com a supervisão do Prefeito Municipal:-

CLÓVIS DE OLIVEIRA;
LUIZ CARLOS DALCINI;
ITAMAR DE ARAUJO;
JAIR ALVES DE OLIVEIRA

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 2.119, de 02 de junho de 2009.

(Declara Hóspede Oficial do Município **José Aníbal Peres de Pontes**)

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, **José Aníbal Peres de Pontes**, Deputado Federal, quando de sua visita nesta cidade, nos dia 03 de julho de 2009.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de julho de 2009

Rogélio Barcheti Urrêa
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

EDUCAÇÃO



ANEXO I – ANTERIOR AO ANO DE 2.009
ANEXO 1.1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CÓDIGO	PEB I	SITUAÇÃO FUNCIONAL	PROGRESSÃO GRAU	%	DATA DO REQUERIMENTO
4090	Elaine Aparecida Munhoz	ATIVO	IV	12	11/04/2009
4098	Elaine Aparecida Munhoz	ATIVO	IV	12	11/04/2009
660	Estela Cristina Damasceno Melo	ATIVO	IV	12	10/11/2008
1488	Nádia Martins da Costa Cavaco	ATIVO	IV	12	02/11/2008
952	Nádia Martins da Costa Cavaco	ATIVO	IV	12	02/11/2008
2040	Patrícia Girou Robles	ATIVO	IV	12	11/04/2009
420	Sílvia Nunes Azeiteira	ATIVO	IV	12	10/11/2008
426	Veronilla Maria Comas Minas	ATIVO	IV	12	10/11/2008
4299	Veronilla Maria Comas Minas	ATIVO	IV	12	10/11/2008

ANEXO I – ANTERIOR AO ANO DE 2.009
ANEXO 1.2 – DIRETOR

CÓDIGO	DIRETOR	SITUAÇÃO FUNCIONAL	PROGRESSÃO GRAU	%	DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO
1894	Irani Alice de Figueiredo Oliveira	ATIVO	IV	12	04/04/2008

ANEXO II – A PARTIR DO ANO DE 2.009
ANEXO 2.1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CÓDIGO	PEB I	SITUAÇÃO FUNCIONAL	PROGRESSÃO GRAU	%	DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO
4084	Ana Luiza Depetris Lee	ATIVO	IV	12	24/04/2009
4081	Carla Regina Peggli de Oliveira	ATIVO	IV	12	24/04/2009
5112	Carla Regina Peggli de Oliveira	ATIVO	IV	12	24/04/2009
5084	Christiane Ferreira Lima	ATIVO	III	10	24/04/2009
5084	Daniela Afonso Batista	ATIVO	III	10	24/04/2009
2039	Elaine Cristina de Aguiar Capesal	ATIVO	IV	12	24/04/2009
4088	Elaine Cristina de Aguiar Capesal	ATIVO	IV	12	24/04/2009
5029	Genovana de Souza M. Rodrigues	ATIVO	III	10	24/04/2009
5029	Genovana de Souza M. Rodrigues	ATIVO	IV	12	24/04/2009
5024	Helder Rocha dos Santos	ATIVO	IV	12	24/04/2009
5011	Marta Teixeira Pella	ATIVO	IV	12	23/04/2009
5020	Maristela Carolina de Oliveira Corvelo	ATIVO	III	10	24/04/2009
5099	Paula Maria de Almeida Fancione	ATIVO	IV	12	24/04/2009
5054	Roberto Inacio Longo Ramos	ATIVO	III	10	24/04/2009
4051	Sandra Regina Alves Vieira	ATIVO	III	10	24/04/2009

ANEXO II – A PARTIR DO ANO DE 2.009
ANEXO 2.2 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

CÓDIGO	PEB II	SITUAÇÃO FUNCIONAL	PROGRESSÃO GRAU	%	DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO
1280	Elisabete Assis de Silva Dreyfus	ATIVO	IV	12	04/04/2009

ANEXO II – A PARTIR DO ANO DE 2.009
ANEXO 2.3 – DIRETOR

CÓDIGO	DIRETOR	SITUAÇÃO FUNCIONAL	PROGRESSÃO GRAU	%	DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO
5080	Elaine Regina Cruz	ATIVO	IV	12	11/04/2009
4034	Marta Teixeira Pella	ATIVO	IV	12	17/04/2009
4892	Silvia Carolina Damasceno	ATIVO	IV	12	18/04/2009

ANEXO III – RETIFICAÇÃO
ANEXO 3.1 – PEB I

PEB I	DE	PARA
Ana Claudia Ramos Silva – código: 1248	Letra: A	Letra: B
Claudimara das Graças Batista Ramos – código: 1408	Código: 1408	Código: 1409
Juliana Fain Ribeiro Vital – código: 5911	Código: 40 F3	Código: 5911
Waldirene Aparecida Martins	Letra: A	Letra: B

PROCESSO SELETIVO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 078/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função de **AJUDANTE GERAL** do Processo Seletivo nº 002/2009.

Class. Nome
76º Tiago Mateus de Barros
77º Robson Rodano da Silva

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de

cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.
Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 069/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **MONITOR DE TEATRO** do Processo Seletivo nº 014/2009.

Class. Nome
02º Flavio Henrique Gonçalves de Paula
03º Elidan Acacio Christino

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.
Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 079/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **MONITOR DISCIPLINAR** do Processo Seletivo nº 008/2009.

Class. Nome
07º Saulo Ricardo Contoero de Oliveira

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.
Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 075/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função de **MÉDICO ORTOPEDISTA** do Processo Seletivo nº 018/2009.

Class. Nome
01º Helson Parada Giraud

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.
Avaré, 02 de julho de 2009

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 068/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **PEB I** do Processo Seletivo nº 006/2009.

Class. Nome
31º Orisvanda Cordeiro

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às

17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de julho de 2009

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 070/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **Agente Comunitário da Saúde** do Processo Seletivo nº 017/2009, para o **PSF – I Dr. Cecílio Jorge Neto**.

Class. Nome
01º **Assentamento Santa Adelaide**
Celi de Carvalho

Class. Nome
01º **Brasil Novo**
Camila Brandão da Silva

Class. Nome
01º **Vila Esperança**
Leonilda Adélia Cruz

Class. Nome
01º **Vila Operária**
Rosirene Alves Perandrê

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 071/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **Agente Comunitário da Saúde** do Processo Seletivo nº 017/2009, para o **PSF – II Dr. Fernando Hirata**.

Class. Nome
01º **Duílio Gambini**
Edna Marisa Brisola
02º Regina Célia Moura
03º Talita Cristina de Oliveira Pereira

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 072/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de Agente Comunitário da Saúde do Processo Seletivo nº 017/2009, para o PSF – III Dr. Dante Cavecci.

Class. Nome
01º **Costa Azul**
José Possidonio da Silva Junior
Class. Nome
01º **Jardim Paineiras**
Eduardo Aparecido Silveira Garcia
02º Nilza Amaral Pereira
03º Adriana Gonçalves dos Santos

04º Gisele Bartholomeu

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 073/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **Agente Comunitário da Saúde** do Processo Seletivo nº 017/2009, para o **PSF – IV Dr. Carlos Aparecido Bandeira**.

Class. Nome
01º **Paraíso**
Sheila Cristina da Silva

Class. Nome
01º **Tropical**
Rafael Ribeiro da Silva

02º Mirtes Cardoso

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 074/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **Agente Comunitário da Saúde** do Processo Seletivo nº 017/2009, para o **PSF – V PLIMEC**.

Class. Nome
01º **Plimec**
Raphael Perin de Melo
02º Karina Aparecida Seara

Class. Nome
01º **Vila Martins III**
Ruth Rosa

02º Rafael de Barros Faria

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 060/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO - PSF** do Processo Seletivo nº 017/2009, para o **Programa Saúde da Família**.

Class. Nome
01º Paula Regina Felipe da Silva
02º Evelise Aparecida Barboza Scarcelli
03º André Luiz Honório

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência

da vaga.

Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 062/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO- PSF** do Processo Seletivo nº 017/2009, para o **Programa Saúde da Família**.

Class. Nome
01º Lucimara Aparecida Sarto
02º Samira Tristão Ramos Teixeira
03º Helena da Silva Fogaça Vieira

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 061/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF** do Processo Seletivo nº 017/2009, para o **Programa Saúde da Família**.

Class. Nome
01º Marcia Pinheiro da Silva
02º Adriana Aparecida de Almeida
03º Lilian de Farias Silva
04º Priscila Cristiane da Silva
05º Jonas Aparecido Ruivo
06º Sabrina Aparecida Barbosa

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 063/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **AUXILIAR DE FARMÁCIA- PSF** do Processo Seletivo nº 017/2009, para o **Programa Saúde da Família**.

Class. Nome
01º Roberta Ribeiro Puntel
02º Marínesa Paulo Fernandes

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 064/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **DENTISTA- PSF** do Processo Seletivo nº 017/2009, para o **Programa Saúde da Família**.

Class. Nome

- 01º Alessandra Tatiana de Souza Fernandes
02º Gustavo Vinicius Cardoso Cimadon
03º Mariana Grassi Novaes

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 065/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **ENFERMEIRO- PSF** do Processo Seletivo nº 017/2009, para o **Programa Saúde da Família**.

Class. Nome

- 01º Paolina Andrea Marcondes Villaseca
02º Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
03º Juliana Mancini Aurani
04º Vanessa Mantovani da Silva

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 066/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF** do Processo Seletivo nº 017/2009, para o Programa Saúde da Família.

Class. Nome

- 01º João Ortiz

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 067/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **SERVENTE DE LIMPEZA - PSF** do Processo Seletivo nº 017/2009, para o Programa Saúde da Família.

Class. Nome

- 01º Aílta Moraes Rodrigues Dias
02º Maria Isabel Teixeira da Luz
03º Miriam de Souza Moreira

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de

cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **DENTISTA** do Concurso Público nº 002/2007, homologado pelo Decreto nº 1.635 de 09/01/2008 publicado em 12/01/2008:

Class. Nº Inscr. Nome
12º 01045 Mariana Grassi Novaes

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVOS



DEMONSTRATIVO DOS VALORES DA DAÇÃO DONA FLOR EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

VALORES COM DESCONTO CONFORME LEI DO PAES – DÍVIDA ATIVA

CADASTRO	COM HONORÁRIOS	DOS HONORÁRIOS	SEM HONORÁRIOS
F.002.002.00	9.362,21	452,75	4.909,26
F.002.004.00	9.849,38	282,80	4.235,48
F.002.006.00	9.458,78	125,16	1.333,62
F.002.008.00	9.458,78	125,16	1.333,62
F.002.009.00	9.461,66	125,41	1.336,27
F.002.010.00	9.317,00	132,95	1.264,08
F.002.011.00	9.318,00	133,13	1.265,90
F.002.012.00	9.311,67	132,58	1.188,69
F.002.001.00	4.181,49	353,78	3.807,71
F.002.004.00	9.203,15	165,10	1.100,05
F.002.006.00	9.178,30	439,62	4.126,48
F.002.008.00	9.184,89	135,89	1.448,80
F.004.002.00	9.336,56	134,62	1.221,64
F.004.003.00	9.336,23	131,66	1.484,05
F.004.004.00	9.191,18	409,55	4.301,93
F.004.001.00	9.244,78	199,88	1.138,12
F.004.002.00	9.258,85	187,96	1.160,89
F.004.003.00	9.607,61	137,63	1.486,18
F.004.004.00	4.937,80	405,02	4.932,83
F.004.005.00	4.718,43	411,03	4.367,40
F.004.006.00	9.634,34	137,31	1.627,03
F.004.003.00	9.303,48	126,98	1.324,50
F.007.002.00	4.119,35	344,63	3.174,72
F.007.003.00	9.347,89	134,06	1.233,83
F.007.004.00	9.672,08	482,67	5.189,21
F.008.001.00	9.570,50	134,65	1.436,50
F.008.002.00	9.552,35	135,13	1.419,32
F.008.003.00	9.616,20	142,67	1.521,53
F.008.004.00	4.649,43	361,64	4.287,79
F.008.007.00	9.621,50	196,21	1.665,32
F.008.008.00	9.681,75	144,17	1.537,58
F.008.009.00	4.024,51	340,87	3.683,64
F.008.010.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.013.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.014.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.016.00	9.529,32	131,13	1.388,19
F.008.002.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.003.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.004.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.005.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.006.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.007.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.008.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.009.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.010.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.011.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.012.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.013.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.014.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.015.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.016.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.017.00	9.529,32	131,13	1.388,19
F.008.001.00	9.584,94	134,17	1.430,77
F.008.002.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.003.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.004.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.005.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.006.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.007.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.008.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.009.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.010.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.011.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.012.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.013.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.014.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.015.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.016.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.017.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.018.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.019.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.020.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.021.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.022.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.023.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.024.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.025.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.026.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.027.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.028.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.029.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.030.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.031.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.032.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.033.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.034.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.035.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.036.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.037.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.038.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.039.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.040.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.041.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.042.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.043.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.044.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.045.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.046.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.047.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.048.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.049.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.050.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.051.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.052.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.053.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.054.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.055.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.056.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.057.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.058.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.059.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.060.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.061.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.062.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.063.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.064.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.065.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.066.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.067.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.068.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.069.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.070.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.071.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.072.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.073.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.074.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.075.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.076.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.077.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.078.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.079.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.080.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.081.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.082.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.083.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.084.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.085.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.086.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.087.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.088.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.089.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.090.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.091.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.092.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.093.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.094.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.095.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.096.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.097.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.098.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.099.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.100.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.101.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.102.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.103.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.104.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.105.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.106.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.107.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.108.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.109.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.110.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.111.00	9.399,15	120,00	1.279,15
F.008.112.00	9.399		

RELATÓRIO DO EVENTO AÇÃO SOCIAL – “PREFEITURA NO BAIRRO”**LOCAL DO EVENTO: CENTRO SOCIAL URBANO “DR. PÚBLIO PIMENTEL” (CSU) - PLIMEC****DIA 27 DE JUNHO DE 2009.****BAIRROS ABRANGIDOS: CONJUNTO HABITACIONAL EGYDIO MARTINS DA COSTA (PLIMEC), BONSUCESSO II, VILA MARTINS III E CHÁCARA ÁGUA BRANCA.**

ÍNDICE ESTIMADO POPULACIONAL: 11.000 Habitantes
PREFEITO MUNICIPAL: ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
DIRETOR DA OUVIDORIA MUNICIPAL: JOÃO FIDELIS

O presente relatório tem por finalidade demonstrar os resultados obtidos através das atividades realizadas no dia 27 de junho de 2009, no Centro Social Urbano “Dr. Púlio Pimentel” - CSU - Plimec, durante o evento **Ação Social – “Prefeitura no Bairro”**.

1. GABINETE DO PREFEITO:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atendimento do Prefeito	320
TOTAL	320

2. FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Fotos para RG	86
Cortes de Cabelos	58
Atendimentos Diversos	10
TOTAL	154

3. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Clínico Geral	79
Oftalmologia	103
Exames de Papanicolaou	08
Pediatra	38
Ginecologia	25
Cardiologia	19
Eletrocardiograma	15
Teste de Glicemia Capilar	171
Aferição de Pressão Arterial	149
Vacinação da Sabin	03
Saúde do Trabalhador	33
TOTAL	643

4. COORDENADORIA DA SAÚDE BUCAL:

ATENDIMENTOS	
Exames Clínicos	
Orientações	
Encaminhamento para Unidades de Saúde do Bairro	
TOTAL	402

5. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Reclamações	03
Orientações sobre Dengue	36
Distribuição bexigas personalizadas	1.000
TOTAL	1.039

6. SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

- BANCO DO POVO:

ATENDIMENTOS	
Informações básicas referente ao Banco do Povo	
Reclamações em todos os âmbitos	
TOTAL	03

7. SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL:

ATENDIMENTOS	PARTICIPANTES
Bolsa Família	10
Ação Jovem	06
Renda Cidadã	04
Renda Mínima	08
TOTAL	28

8. SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO:

ATENDIMENTOS	VISITANTES
Orientações e Informações (CDHU)	02
TOTAL	02

9. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA:

ATENDIMENTOS	VISITANTES
Biblioteca Itinerante	50
Visita ao Museu	80

Coreto Cultural	200
TOTAL	330

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

ATENDIMENTOS	VISITANTES
Distribuição de folders sobre Pontos Turísticos do município	130
TOTAL	130

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ATENDIMENTOS	
Exposição de trabalhos do EJA Distribuição de panfletos Analfabestimo Zero	
TOTAL	30

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

ATENDIMENTOS	VISITANTES
Atendimentos Diversos	36
Distribuição de comprimidos Canex composto (Vermífugos)	110
TOTAL	146

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

ATENDIMENTOS	VISITANTES
Orientações e Informações	16
Distribuição de cestaria	28
TOTAL	44

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

ATENDIMENTOS	
Recreação com alunos da FREA – Jogos de Futebol e Basquete	
Apresentação de Kung Fu	
TOTAL	227

15. SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO:

- Confecção de 05 (cinco) faixas;
- Confecção de 10.000 (dez mil) panfletos;
- Confecção de 2 (dois) Outdoors;
- Confecção de 1 (um) Banner;
- Contratação de carro de som;
- Realização da cobertura e registro através de fotografias dos vários momentos do evento;

16. CEBRAC:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Visita ao mural de empregos e curriculum	15
Teste Vocacional	12
Elaboração de curriculum	09
TOTAL	36

17. POSTO BIZUNGÃO E ROTARY CLUBE JURUMIRIM AVARÉ:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Orientação sobre Doação de Órgãos	29
Aferição Pressão Arterial	29
TOTAL	58

18. FACULDADE EDUVALE:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atendimento Jurídica Previdenciária	10
TOTAL	10

19. CPFL SANTA CRUZ:

ATENDIMENTOS	
Informação sobre iluminação pública	
Troca de titularidade	
Opção de data certa para vencimento fatura	
Informações sobre padrão de entrada	
Reclamação de consumo	
TOTAL DE ATENDIMENTO =	49

20. SABESP:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
--------------	------------

Solicitação de serviços	01
Solicitação de informações	48
Distribuição de água	500
TOTAL	549

21. DELEGACIA DE IDENTIFICAÇÃO:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Expedição de 1.ª e 2.ª Vias de RG	160
TOTAL	160

22. PROCON:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Distribuição de CDC (Código de Defesa do Consumidor)	10
Registros	10
TOTAL	20

23. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Orientações e informações	04
TOTAL	04

24. CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atendimentos a população	22
Casamento Comunitário	12
TOTAL	34

25. GRUPO DE ADOÇÃO - FILHOS DO AMOR “MUDE UM DESTINO”:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Informações e Orientações	09
TOTAL	09

TOTAL GERAL2.977 Habitantes

Fluxo estimado de visitantes no Projeto Ação Social “Prefeitura no Bairro” - 8.500 habitantes



Falar é o seu Direito.
Ouvir é o nosso Dever.

Ligue
0800-7700133
 Um canal para a participação efetiva dos cidadãos nas ações do Governo



Prefeitura da Estância
 Turística de Avaré
 Gabinete Municipal

Secretaria Municipal
 de Comunicação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS - 19 a 30 de Junho

Processo	Data Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
397/08	19/6/2009	FERNANDO ANTONIO DE CASTILHO	Alameda Frida Elza Scheuber Brantes, n° 21	Regularização Residencial	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal
030/09	19/6/2009	WILSON ROBERTO MIRAS	Av. Paranapanema, n° 630	Construção Comercial	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maia
039/09	19/6/2009	PAULO KADRU HATA E OUTRAS	Rua Major Vitoriano, n° 590	Unificação de Lotes	Eng. Civil Carlos Alberto Bejega
040/09	19/6/2009	JOSÉ DE ALMEIDA MELLO SOBRINHO	Rua Pará	Unificação de Lotes	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal
132/09	19/6/2009	CAIO KADRU YAMAZUKA E OUTRO	Rua Mato Grosso, n° 1.469	Construção Residencial	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal
134/09	19/6/2009	ELAINE CRISTINA DE CAMPOS	Rua Domingos Calamita, n° 357	Construção Residencial	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal
142/09	19/6/2009	ORLANDO DE SOUZA	Rua Prof. Maria Aynes de M. Dantas, n° 47	Construção Residencial	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal
161/09	19/6/2009	PAULO KADRU HATA E OUTRAS	Rua Major Vitoriano, n° 540	Construção Comercial	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal
165/09	19/6/2009	BENEDITO DE BARROS	Rua Santa Catarina, n° 1.095	Construção Residencial	Arg. Elisabeth Kleindienst
167/09	19/6/2009	ESPÓLIO DE GERALDO MANTOVANI	Rua Romeu Bretas, n° 600	Regularização Residencial	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal
182/09	19/6/2009	EDUARDO ROSANOVA	Rua João Boffi, n° 25	Construção Residencial	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal
130/09	22/6/2009	PAULO FERNANDO HIRATA	Rua José Maria Mançano, n° 187	Construção Residencial	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal
131/09	22/6/2009	PAULO FERNANDO HIRATA	Rua José Maria Mançano, n° 131	Construção Residencial	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal
143/09	23/6/2009	GILBERTO SADAMI SUGAHARA	Rua Mário de Almeida Sampaio, n° 24	Regularização Residencial	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal
064/09	25/6/2009	LEVON TOROSSIAN JUNIOR	Rua Nemer Gebara, n° 95	Regularização Residencial	Eng. Civil Ruy A. Pizzol
065/08	25/6/2009	VALDEMIR DE JESUS GOMES	Av. Donguinha Mercadante, lotes 2 e 3	Unificação de Lotes	Eng. Civil Mauro Corêa Martins
388/08	25/6/2009	VALDEMIR DE JESUS GOMES	Av. Donguinha Mercadante, n° 2.880	Regularização Industrial	Eng. Civil Mauro Corêa Martins
113/09	25/6/2009	ROSELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS	Rua Prof. Eloiza Helena A. de Oliveira, n° 53	Regularização Residencial	Arg. Thiago Costing Stehling Andreatta e outro
200/09	29/6/2009	PASCHOALINO RENESTO	Rua Maestro Benedito Pontes, n° 2.680	Regularização Residencial	Téc. Edificações José Urias Costa de Oliveira
211/09	29/6/2009	ITALICO PUNTEL	Rua Raul Pimentel, n° 201	Regularização Residencial	Téc. Edificações José Urias Costa de Oliveira
214/09	29/6/2009	LUIZ BERSI	Rua Manoel Gonçalves, n° 48	Regularização Residencial	Téc. Edificações José Urias Costa de Oliveira
215/09	29/6/2009	ANDREA BORGES DE FARIAS	Av. Santos Dumont, n° 640	Regularização Residencial	Téc. Edificações José Urias Costa de Oliveira
217/09	29/6/2009	ALFREDO BATISTA DE OLIVEIRA	Rua Jacy Coutinho, n° 261	Regularização Residencial	Téc. Edificações José Urias Costa de Oliveira
193/09	29/6/2009	UBIRATAN COPEINSKI DE MATTOS	Rua da Paz, n° 67	Regularização Residencial	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal
195/09	29/6/2009	VALDOMIRO BERTONI	Av. João Vitor de Maria, n° 295	Regularização Residencial	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal
196/09	29/6/2009	MARIA DE SOUZA BENEDETTI	Rua João Dias Neias, n° 05	Regularização Residencial	Arg. Urb. Priscila dos Santos Callado
197/09	29/6/2009	WILLIAMSON GERALDI	Praça Vereador Jangulo, n° 26	Regularização Residencial	Arg. Urb. Priscila dos Santos Callado
198/09	29/6/2009	VERA MARIA FELIX CONFORTI	Rua Maestro Itagiba, n° 320	Regularização Residencial	Téc. Edificações e Agr. Pedro Luiz de Souza
206/09	29/6/2009	COSMO CRISTIANO BASSETO E OUTRO	Rua Major Telmo Coelho Filho, n° 185	Regularização Residencial	Eng. Civil José Paulo Vieira
208/09	29/6/2009	LONIDAS ONOFRE SILVEIRA	Rua Vereador Leonelo Contrucci, n° 07	Regularização Residencial	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal
210/09	29/6/2009	NELSON GARCIA DE CAMPOS	Rua Luiz José Alves, n° 177	Regularização Residencial	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal
212/09	29/6/2009	JOSÉ DE AGOSTINI	Alameda Bonifas do Campo, n° 1.261	Regularização Residencial	Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal

CERTIDÃO DE USO DO SOLO - 19 a 30 de Junho

	REQUERENTE	Endereço	Atividade	Emitida em
1	MARCOS LUCIANO DE ALMEIDA RIGHI	Rua Rio de Janeiro, n° 1.864	Prestação de Serviços e Correlatos	22/6/2009
2	CAFÉ LEMUEL LTDA - ME	Av. Gilberto Figueiras, n° 417	Café	22/6/2009
3	IVAN JOSÉ GARCIA	Rua Rio de Janeiro, n° 861	Laboratório de Análises Clínicas	22/6/2009
4	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME	Rua Maestro Itagiba, n° 130	Limpeza e Serviços de Pintura de Edifícios	22/6/2009
5	AMÉRICO FLORINDO FILHO	Rua Manoel Gonçalves, n° 116	Transporte de Cargas	22/6/2009
6	SOELENÉ ANGELA DE SOUZA	Rua Pedro Contrucci, n° 500	Bar	23/6/2009
7	FRANCISCO FRANCO DA SILVA	Rua Mário Rosário, n° 20	Cultos Religiosos	23/6/2009
8	ALEIDE ARAUJO DA ROCHA DE BRITO - ME	Rua Jairo Amorim, n° 323	Mercearia	23/6/2009
9	NAVARRO COELHO REPRESENTAÇÕES LTDA	Rua Voluntários de Avaré, n° 1.013	Repres. Comercial e Com. Varej. de Peças e Acess. p/ Veículos	23/6/2009
10	MARIA CRISTINA DE SALLES OLIVEIRA AGOSTINI	Alameda Mário Salles de Oliveira, n° 03	Empreendimento para Exploração de Hotelaria	23/6/2009
11	ANTONIO LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	Rua Sergipe, n° 356	Comércio e Prestação de Serviços em Eletrônica	23/6/2009
12	NANCY FATIMA FERRAZ LEÃO - ME	Rua Professora Macambira, n° 93	Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda	23/6/2009
13	REDIVALDO JONAS DA SILVA	Rua Rio Grande do Sul, n° 1.464 - sala 04	Consultório Odontológico	23/6/2009
14	NILSON MONTEIRO	Rua Pará, n° 1.358	Restaurante	23/6/2009
15	SARAH PERLY LIMA - ME	Rua Rio de Janeiro, n° 2.075	Cursos de Desenvolvimento Profissional e Jurídico	23/6/2009
16	VALDERES APARECIDA DE CAMARGO DEMEZ - ME	Rua Dr. Darl Silveira Barcelos, n° 37	INDEFERIDA Transporte de Cargas sem Armaz. Mercad.	23/6/2009
17	VANDIR VICENTE RODRIGUES & CIA LTDA ME	Rua Bastos Cruz, n° 1.962	Transporte Rodoviário de Carga, exceto Prod. Perigosos	23/6/2009
18	FIGUEIREDO S/A	Rua Pará, n° 1.451	Depósito Fechado para Carga e Descarga de Motocicletas	23/6/2009
19	R.L. MACHADO COMERCIO DE BEBIDAS - ME	Rua Minas Gerais, n° 1.004	Comércio de Bebidas	23/6/2009
20	GABRIEL DE CARVALHO MINARDI	Rod. João Melão, SP 255, Km260+100m	Comércio de Produtos Alimentícios	23/6/2009
21	L.P.S.L. AUTOMÓVEIS E MÓVEIS LTDA	Av. Prof. Paulo A. Novaes, n° 65 - box 4	Comércio de Móveis	29/6/2009
22	ISMAR DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	Rua Voluntários de Avaré, n° 842	Distribuidora de Remédios	30/6/2009
23	PELION MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETR.	Rua Santa Catarina, n° 1.283 - sala 03	Com. Varejista Equip. Eletrônicos e Mq. Escritório e Informática	30/6/2009
24	RICARDO GROSSI MARROLA	Rua Acre, n° 678	Consultório Odontológico	30/6/2009
25	VINICIUS JOSE DUTRA PEREIRA - ME	Rua Acre, n° 1.248	Com. Varejista de Perfumes, Roupas e Acessórios do Vestuário	30/6/2009
26	VALDERES APARECIDA DE CAMARGO DEMEZ - ME	Av. Joselyr de Moura Bastos, n° 103	Transporte de Cargas sem Armazenamento de Mercadorias	30/6/2009
27	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA	Rua Tenente Apai, n° 966	Serviços de Entrega a Domicílio de Jornais	30/6/2009
28	DEOCLECIANO BATISTA DE SOUZA FILHO - ME	Avenida Espanha, n° 691	Serviços de Vistorias Veiculares	30/6/2009
29	LORSA MODAS E CONFECÇÕES LTDA	Rua Angelina M. B. Henriques, n° 220	Confecção	30/6/2009
30	ODETE CARVALHO FLORENZANO	Rua Domício Santana, n° 740	Instalação e Manutenção de Sistemas de Alarmes	30/6/2009
31	GLAUCO DE CARVALHO CORREIA	Rua Jango Pires, n° 20	Lava Rápido	30/6/2009
32	BAURUFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA	Av. Cidade Jardim, n° 261	Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas	30/6/2009
33	EXTINTORES PAINEIRAS LTDA - ME	Rua Dico Mercadante, n° 661	Comércio Varejista de Extintores Novos e Usados	30/6/2009
34	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. Donguinha Mercadante, n° 2.600	Instalação de Antena de Telefonia Móvel	30/6/2009
35	ING COM CONSTRUTORA LTDA	Rua Florença, n° 239	INDEFERIDA Escr. Interno de Constr. e Incorpor. Imóveis	30/6/2009

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS C/ COMUNIQUE-SE - 19 a 30 de Junho

Processo Nº	Data	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
018/09	19/6/2009	LISÉ COLLETE R. DE MONTRIGAUD	Rua Nemer Gebara, n° 112	Construção Residencial	Eng. Civil Carlos Alberto Ismael Lutfi
042/09	19/6/2009	LUCIENE RODRIGUES CORDEIRO	Av. Getúlio Vargas, lote 3	Desdobra de Lote	Arq. Edilene Nazário dos Santos Natal
113/09	19/6/2009	ROSELAINI OLIVEIRA MARTINS	Rua Prof. Eloiza Helena A. de Oliveira, n° 53	Regularização Residencial	Arq. Thiago Gosling Stelling Andreatta e outro
043/09	22/6/2009	EDUARDO LUIZ MENEZES	Rua Amândeo de Oliveira Garcia, n° 928	Desdobra de Lote	Arq. Edilene Nazário dos Santos Natal
43.145	23/6/2009	AMBARAK COMERC. E AGRÍCOLA S/A	Avenida Padre Leo, km 16 - AVR: 30	Certidão de Uso do Solo	
43.361	30/6/2009	ANTONIO CARLOS MANRIQUE	Rua João Paixão, n° 150	Certidão de Uso do Solo	
				Unificação de Lotes	Eng. Civil Carlos Alberto Bejeça
				Construção Residencial	Eng. Civil Luiz Roberto Guimarães
				Regularização Residencial	Eng. Civil Rubens José Ramalho da Silva

Avaré, 30 de Junho de 2009
Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

SECRETARIA DE SAÚDE



**PLANO OPERATIVO DA ATENÇÃO PACTUADA
ENTRE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
AVARÉ E A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

INTRODUÇÃO**Assistência Hospitalar:**

Santa Casa de Misericórdia de Avaré, fundada em 14/07/1904 é um hospital filantrópico, privado, único na cidade.

O hospital funciona numa área central de Avaré, conta com uma área total de aprox. 32 mil m² sendo 11 mil m² de área construída, sua estrutura é antiga (102) anos, construída em sistema pavilhonar sendo andar térreo e superior.

Missão: Atender a todos sem distinção, visando o bem-estar integral do ser humano.

Trata-se de um hospital geral que presta assistência médico-hospitalar para o SUS- Sistema Único de Saúde e outros convênios: Unimed, Iamspe, Cabesp, Cassi, Sepaco, Cesp, Geap, Medial Saúde, Bradesco Saúde e particulares.

Perfil assistencial:**• Inserção do Hospital no SUS loco-regional:**

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré presta assistência ao SUS – Sistema Único de Saúde, nível de hierarquia de média complexidade - M3 e é referência para o município de Avaré e mais 16 municípios e segundo a estimativa do IBGE, a região é composta de 279.260 mil habitantes:

1	Avaré	86.099*
2	Águas de Sta. Bárbara	6.208
3	Arandu	6.394
4	Barão de Antonina	2.674
5	Cerqueira César	16.838
6	Coronel Macedo	5.506
7	Fartuna	15.510
8	Iaras	3.718
9	Itai	23.417
10	Itaporanga	14.324
11	Manduri	9.006
12	Parapanema	17.516
13	Piraju	29.243
14	Sarutaiá	4.260
15	Taguaí	8.237

16	Taquarubá	24.528
17	Tajupá	5.782
Total		279.260

***Dados Demográficos:**

A Estância Turística de Avaré está também próxima do Rio Tietê (90 km) e, portanto, da área de influência da Hidrovia Tietê – Paraná.

O município de Avaré possui hoje 86.099 habitantes (IBGE/2004) sendo 82.094 habitantes na zona urbana e 4.005 habitantes na zona rural.

O **IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal)** é de 0,806 e o município ocupa o lugar de 134 no Ranking Estadual e a Taxa de Urbanização é de 95,29%.

Avaré possui hoje uma população assim dividida:

Faixa etária	Quantidade
Menor 1 ano	1.326
1 a 4	5.790
5 a 9	7.398
10 a 14	8.152
15 a 19	8.478
20 a 29	5.558
30 a 39	13.022
40 a 49	10.708
50 a 59	6.958
60 a 69	4.837
70 a 79	2.827
80 anos a mais	1.045
Total	86.099

FONTE: IBGE – Censos Demográficos e Contagem Populacional, para os anos intercensitários, estimativa preliminar dos totais populacionais, estratificadas por idade pelo MS/SE/Datasus. O hospital possui **168 leitos**, sendo **109** destinados ao Convênio SUS:

LEITOS POR ESPECIALIDADE	EXISTENTE	PARTICOMV	SUS
CIRURGIA GERAL	45	19	26
OBSTETRÍCIA	21	10	12
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	2	0	2
SUB-TOTAL 1	68	29	48
CLÍNICA GERAL	61	27	34
OBSTETRÍCIA	4	0	4
PEDIATRIA	15	2	13
AIDS	4	0	4

SUB-TOTAL 2	84	29	55
UTI	10	1	9
ISOLAMENTO	5	0	5
TOTAL GERAL	168	59	109

- 38 leitos para Clínica Médica* (34 clínica geral, 04 obstetrícia)
- 40 leitos para Clínica Cirúrgica; (23 cirg. geral, 03 pediátr., 12 obstetrícia, 02 cir. Ort. Traum.)
- 13 leitos para Clínica Pediátrica;
- 04 leitos para HIV;

- 05 leitos para Isolamento e
- 09 leitos para UTI – adulto – Nível II conforme portaria 1.400 de 22/07/03.

109 – totalizando 64,88% leitos SUS.

- * O hospital está destinando 01 leito de desintoxicação na Clínica Geral.

- É credenciada como CACON I conforme portaria D.O .E nº 245 de 29/12/01 – resol. SS 148 de 28/12/01.

- Anexo ao prédio conta com o atendimento do Ambulatório de DST/HIV.

O Corpo Clínico: composto por aproximadamente 80 profissionais de reputação técnica profissional junto a comunidade, nas seguintes especialidades: angiologia, anesthesiologia, cardiologia, clínica geral, cirurgia geral – aparelho digestivo, cirurgia odontológica, cirurgia plástica, cirurgia vascular, cirurgia pediátrica, cirurgia pulmonar, dermatologia, doenças infecto-contagiosas, gastroenterologia, ginecologia e obstetrícia, nefrologia, neurologia,

neurocirurgia, oftalmologia, oncologia, otorrinolaringologia, ortopedia e traumatologia, pediatria, reumatologia e urologia.

Outras especialidades: Biomédico, Fisioterapia e Radiologia.

O hospital **gera 408 empregos diretos**, cujo quadro apresentamos a seguir:

1	Administrador Hospitalar
81	Administrativos
1	Assistente Social
1	Atendente de Enfermagem
5	Atendente de Laboratório
1	Auxiliar de Fisioterapia
10	Auxiliar RX
187	Auxiliares de Enfermagem
1	Biomédica
1	Encarregada de Laboratório
20	Enfermeiros
78	Equipe de apoio
1	Farmacêutica
2	Fisioterapeuta
5	Médicos
1	Motorista
1	Nutricionista
1	Psicóloga
2	Técnico de Banco de Sangue
1	Técnico de Enfermagem
1	Técnico de gesso
6	Técnico RX
408	

Os Atendimentos de urgências/emergências: a internação de emergência é efetuada pela Santa Casa, após o especialista da retaguarda médica (clínica médica, cirurgia geral, ortopedia, neurologia, pediatria, anestesiologia) do Pronto-Socorro Municipal avaliar o paciente sobre a necessidade de internação, e após este solicitar a vaga para o mesmo.

O atendimento de urgência/ emergência é prestado pelo Pronto-Socorro Municipal, através de um sistema de referência e contra-referência que assegure a toda a população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência hospitalar existente na Santa Casa

de Mis. de Avaré e nos hospitais dos municípios circunvizinhos. O hospital atende urgências em caso de ginecologia e obstétrica e também responde à Central de Regulação Médica, órgão pertencente à DIR XI – Botucatu-SP. Os setores críticos tais como UTI, Centro Cirúrgico e Maternidade, contam com enfermeiros.

A internação eletiva, somente será efetuada pela Santa Casa, mediante a apresentação de laudo médico autorizado pelo médico auditor da Secretaria Municipal de Saúde, ou da respectiva AIH.

Consultas de especialidades: Ortopedia e Traumatologia, Urologia, Cirurgia Pediátrica, Neurologia, Oncologia, DST/HIV, Ginecologia e Obstetrícia, Gastroenterologia, Anestesiologia e Nefrologia.

A diminuição ou qualificação do encaminhamento de casos da rede serviços ao hospital dependerá do papel da atenção básica garantida com:

- Acesso garantido ao cidadão ao especialista cardiologista, ao clínico geral e neurologista;
- formação de grupo de diabéticos, hipertensos, gestantes e adolescentes, com grupo formado por equipe multiprofissional atuante e com distribuição adequada e orientada de medicamentos, trará resultados diretos refletindo nos casos de pronto-socorro e internações.
- Readequação dos horários dos pediatras na rede pública, pois a concentração pela manhã causa aumento na procura no Pronto Socorro Municipal.

SADTs: RX simples e contrastado, mamografia, Fisioterapia, exames de Laboratório de Microbiologia e Análises Clínicas, ultrassonografia.

APACs: Quimioterapia, Litotripsia, Tomografias computadorizadas.

Comissões que possui: CIPA, CCIH, Ética Médica, Revisão de revisão de prontuários, Comissão de Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Trasplante - CIHOTT, Comissão de revisão de óbito.

Serviços:

- **próprios:** Serviço de Processamento de Roupas, Serviço de Nutrição e Dietética, Serviço de Manutenção e Conservação, Fisioterapia nos leitos, Serviço Social, Auditoria de Enfermagem - prontuários, Psicologia, Farmácia com sistema de dose unitária, Central de Esterilização de Materiais, Lactário, SPP – Serviço do Prontuário do Paciente, Necrotério e Agência Transfusional, Serviço de Enfermagem, Serviço Financeiro, Recursos Humanos, Compras, CPD e Serviço de Higiene Hospitalar.

- **terceirizados:** Laboratório de Microbiologia e Análises Clínicas, Serviço de Radiologia, Fisioterapia – para pacientes externos, Hemodiálise e Litotripsia Extra-Corpórea.

- **outros:** Pronto Atendimento à Convênios e particulares Laboratório de Anatomia Citopatológica.

Principais equipamentos que o hospital possui para atendimento SUS:

01 mamógrafo, 03 rx 100 MA, 01 rx de 500 MA, 01 tomógrafo computadorizado, 01 ultrassom convencional, 01 ultrassom 3 D, 01 controle ambiental de ar condicionado central, 02 grupos geradores, 01 endoscópio digestivo, 02 endoscópio das vias urinárias, 01 microscópio cirúrgico, 05 eletrocardio, 01 eletroencefalógrafo, 09 berços aquecidos, 31 bombas de infusão, 07 desfibriladores, 05 equip. de fototerapia, 05 incubadoras, 02 marcapasso temporário, 39 monitor de ECG, 01 monitor de pressão invasivo, 49 reanimador pulmonar ambu, 14 respirador ventilador, 01 capela de fluxo laminar, 01 arco cirúrgico, 01 aparelho de diatermia por ultrassom ondas curtas, 03 aparelho de eletroestimulação, 01 forno de bier e 01 equip. diagnósticos laboratoriais da linha hematológica.

A – ATENÇÃO À SAUDE:

O presente plano operativo tem como objetivo atender ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde, conforme portaria GM nº 1721 de 21/09/05, publicado no DOU sob nº 183, de 22/09/2005 e portaria SAS nº 635 de 10/11/05, publicada no DOU sob nº 217, de 11/11/2005 com o intuito ampliar a integração dos serviços existentes na Santa Casa de Misericórdia de Avaré, no tocante ao Convênio SUS, com garantia de atendimento aos

problemas de saúde relevantes da população, buscando a equidade, qualidade e sustentável relação custo-efetividade na prestação do cuidado conforme o presente plano operativo e planilhas de pactuação de metas físicas e qualitativas abaixo:

METAS FÍSICAS - PLANILHAS DE PACTUAÇÃO
1. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS

ESPECIALIDADE	Previsão a partir de 2008	Capacidade Instalada		Pactuação entre OHS, Hospital e Setores (deix) municipais							
		Previsão para Hospital		Pactuação de consultas (PACAS) (P nome)							
		Total de Consultas em Meses	Consultas Remanescentes (P nome)	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	4º Quadrimestre	Total de Consultas	Consultas Remanescentes (P nome)		
Ginecologia/Obstetrícia		80	80	200	120	200	120	200	200	200	200
Neurologia		120	40	400	200	400	200	400	400	400	400
Ortopedia		60	—	20	—	20	—	20	—	20	—
Cardiologia		80	20	320	80	320	80	320	80	320	80
Oncologia		200	600	600	200	600	200	600	600	600	200
Urologia		80	20	320	120	320	120	320	120	320	120
Cirurgia Pediátrica		80	40	200	100	200	100	200	100	200	100
Neftologia		80	10	200	40	200	40	200	40	200	40
Artesia		120	120	480	480	480	480	480	480	480	480
TOTAL		2000	800	10.720	3.200	10.720	3.200	10.720	3.200	10.720	3.200

2. PACTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SADT

ESPECIALIDADE	Previsão a partir de 2008	Capacidade Instalada		Pactuação entre OHS, Hospital e Setores (deix) municipais					
		Previsão para Hospital		Pactuação de SADT para pacientes externos para o Setor					
		Total de Exames e Testes em Meses	Exames e Testes Remanescentes	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	4º Quadrimestre	Total de Exames e Testes	Exames e Testes Remanescentes
11 - Radiologia Clínica		2.800	—	10.400	10.400	10.400	10.400	10.400	—
13 - Radiologia Total		2.227	—	8.908	8.908	8.908	8.908	8.908	—
14 - Ultrassonografia		190	—	800	800	800	800	800	—
15 - Tomografia		2.048	—	8.192	8.192	8.192	8.192	8.192	—
21 - Quimioterapia		62	—	248	248	248	248	248	—
26 - Tomografia Computadorizada		240	—	960	960	960	960	960	—
27 - Cirurgia		120	—	480	480	480	480	480	—
TOTAL		7.487	—	29.588	29.588	29.588	29.588	29.588	—

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES URGÊNCIA / EMERGÊNCIA (POR PACIENTE)

PROVAÇÃO	Previsão a partir de 2008	Capacidade Instalada		Pactuação entre OHS, Hospital e Setores (deix) municipais			
		Previsão para Hospital		Pactuação			
		Total	Remanescente	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	4º Quadrimestre
PD Cirurgia/Obstetrícia		600	—	2.400	2.400	2.400	2.400
TOTAL		600	—	2.400	2.400	2.400	2.400

4. PROPOSTA DE PACTUAÇÃO - INTERNAÇÃO

ESPECIALIDADE	Previsão a partir de 2008	Proposta - pactuação para Hospital				Pactuação entre OHS, Hospital e Setores (deix) municipais					
		OHS		Hospital		Pactuação					
		Leitos existentes em OHS	Leitos em SUS	Estimativa de Internação em Meses	Leitos em SUS	% em SUS	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	4º Quadrimestre	Total
Cirurgia Médica		175	50	101	20	75	20	200	200	200	200
Obstetrícia		305	50	117	17	33	60	60	60	60	60
Pediatria		375	50	50	18	18	300	300	300	300	300
Grupo Geral		775	50	263	28	28	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Total		1630	200	531	55	55	2000	2.000	2.000	2.000	2.000
UTI Adulto (OHS, SUS)		85	12	30	30	30	30	30	30	30	30
TOTAL		1715	212	561	85	85	2.030	2.030	2.030	2.030	2.030

5. PROPOSTA DE PACTUAÇÃO - CIRURGIAS

Cirurgia eletiva	quantidade/mês	Oferta SUS/mês
cardiologia – cirurgia geral	40	40
ortopedia	20	20
neurologia	54	54
ginecologia e obstetrícia	34	34
oncologia	50	50
pediatria	20	20
neftologia	20	20
urologia	20	20
oftalmologia	54	54
Total	332	332

Cirurgia urgência/emergência	quantidade/mês	Oferta SUS/mês
cardiologia	40	40
ortopedia	20	20
neurologia	50	50
ginecologia e obstetrícia	12	12
oncologia	12	12
pediatria	20	20
neftologia	20	20
urologia	20	20
oftalmologia	54	54
Total	332	332

Maternidade/urg. Emergência	quantidade/mês	Oferta SUS/mês
cesarianas	30	30
parto normal	62	62
cureta após aborto	06	06
partos espontâneos	1	1
descolamento manual de placenta	1	1
Total	160	160

Clínica Médica	quantidade/mês	Oferta SUS/mês
Obstetrícia – urg. emergência	18	18
Total	18	18
Total Geral	393	393

Observações :

Cirurgias ambulatoriais tais como: postectomia de criança e adulto, calásio, pterígio, cauterização de lesões de pênis, drenagem de abscesso simples – serão realizados de acordo com a demanda.

Descrição da oferta de Terapias de Apoio:

- **Fisioterapia** – há dois profissionais para atender a instituição, com carga horária de seis horas cada, atendem pacientes da UTI, e das enfermarias quando solicitado pelos médicos, realizam fisioterapia motora e respiratória.

- **Nutrição** – há uma profissional com carga horária de oito horas diárias, atendendo desde as dietas prescritas, supervisão da cozinha, orientações solicitadas por familiares para pacientes de alta e visitas à pacientes críticos no leito.

- **Psicologia** – há uma profissional com carga horária de oito horas diárias, atendendo as solicitações médicas e de enfermagem.

- **Assistente Social** – há uma profissional com carga horária de seis horas diárias, atendendo as solicitações médicas e de enfermagem.

Os protocolos clínicos serão implantados gradativamente, em conformidade com sua patologia.

b – POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS

b.1. – Humanização da Atenção Hospitalar

Ouidoria -A Santa Casa de Misericórdia de Avaré, dispõe de Ouidoria, composto por um membro da Diretoria Administrativa, o qual recebe reclamações, sugestões e elogios dos usuários pelos serviços prestados, mediante o registro de ocorrências em um livro que se encontra à disposição dos mesmos na Recepção do hospital. Além do livro, o hospital dispõe de caixas de sugestões para funcionários e usuários, afixadas em locais visíveis na recepção principal e no ambulatório.

As ocorrências são levadas ao conhecimento de todos os envolvidos para levantamento das questões e tomadas as devidas providências. A Ouidoria também realiza visitas nos leitos hospitalares, sem distinção de convênios.

A Ouidoria em conjunto com o Serviço Social deverá implementar um sistema para escuta de usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas, divulgação dos resultados e satisfação dos usuários e % de usuários pesquisados.

A taxa de Paciente com Acompanhante também deverá ser implantada.

Acolhimento com avaliação de risco e prioridades de atendimento: A Santa Casa de Misericórdia de Avaré, acolhe os pacientes SUS via Pronto-Socorro Municipal, via Central de Regulação Médica e via direta rede básica.

Em caso de Maternidade, dispõe de um médico obstetra de plantão, o qual realiza a avaliação de risco, priorizando o atendimento.

Adequação de área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores: A Santa Casa de Misericórdia de Avaré dispõe de duas recepções, a recepção principal, onde ocorrem as internações, dispõe sala de espera com cadeiras estofadas, caixa para os usuários depositar suas reclamações e sugestões, banheiro e televisor; na Recepção do ambulatório onde ocorrem consultas pré-agendadas, possui bancos, bebedouro, banheiro, também caixa para os usuários depositar suas reclamações e sugestões.

O hospital dispõe de cadeiras para acompanhantes nas enfermarias e televisores em alguns quartos, áreas verdes e vasos

de plantas ornamentais nas áreas abertas, mesas e bancos de alvenaria.

Na Pediatria dispõe de poltronas e cadeiras para mães acompanhantes e televisor em cada quarto, banheiros privativos para as mães, refeitório e espaço de lazer para as crianças.

Os funcionários contam com vestiários e armários, sanitários com chuveiros. Possui refeitório exclusivo de funcionários e as refeições e lanches são dispensados gratuitamente.

Disponibilizar equipe interdisciplinar de referência para o usuário e familiares: A Santa Casa de Misericórdia de Avaré, dispõe de uma equipe interdisciplinar, composta de psicóloga, assistente social, nutricionista, fisioterapeutas, enfermeiros e médicos.

A psicóloga em conjunto com a Assistente Social atuam em ocorrências de violência contra a mulher

- Devera ser desenvolvido protocolos para abordagem de problemas e situações selecionadas

Disponibiliza visita aberta a pastores, padres, espíritas e demais membros religiosos conforme solicitação do paciente e/ou familiares.

• **Redefinição da estrutura organizacional do hospital para facilitar o acesso de familiares permitindo o aumento do número de visitas diárias:** Atualmente o hospital possui somente um horário que é das 14:00 às 14:30, diariamente para pacientes em enfermarias e das 18:00 às 18:30 h., para pacientes de UTI, devendo ser implementado com a ampliação do horário.

O hospital conta com serviço de informações aos familiares via fone, diariamente, no horário de manhã das 11:00 às 12:00 h. e à tarde das 16:00 às 17:00 h.

Além dos horários acima e sempre que solicitado, é autorizado pelo Serviço Social, visitas fora de horário.

Na Maternidade, o responsável pela parturiente tem entrada liberada até as 22:00 horas, diariamente.

A UTI implantará aos familiares, após o horário de visita, o plantão médico e enfermeira para acolhimento e orientações, criando normas que estabeleçam este serviço.

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré, **desenvolve atividades humanizadoras** como:

- semana da criança;
- comemoração de datas festivas com a participação da comunidade;
- atividades lúdicas desenvolvidas esporadicamente por voluntários;
- corpo de voluntariado composto de professores aposentados que confeccionam casaquinhos, sapatinhos de lã para recém nascidos;
- arrecadação de brinquedos junto a comunidade;
- obtenção de doações de obras de arte para humanizar os corredores e salas de espera.
- Implementara com área física, um salão de beleza, que atualmente realiza os cortes de cabelo, no próprio leito.
- Missas semanais realizadas na capela, oração via interfone –PABX durante o horário de visitas, ingresso de pastores, padres e representantes de outras crenças.
- implementara alguns passos do Hospital Amigo da Criança.

A Santa Casa deverá implantar o aniversariante “dodói” e agilizar os passos do Hospital Amigo da Criança.

Buscar junto a comunidade, voluntários que desenvolva atividades lúdicas para as crianças da Pediatria e doação de brinquedos

Em Obstetria, a consulta ambulatorial da mãe e criança é agendada no momento da alta hospitalar.

O hospital possui prontuários integrados (único), organizados. Com relação as anotações legíveis dos profissionais, será implantado junto a Diretoria Clínica a sensibilização da importância das anotações legíveis.

b.2. Atenção à Saúde Materno-Infantil

A Maternidade possui na sala de parto, todo material necessário para atender as gestantes e também o recém-natos. e UTI adulto para atender a gestante ou a puérpera.

O plantão médico é composto de obstetras e pediatras nas 24 horas, em regime de retaguarda. O hospital possui um enfermeiro obstetra durante 44 horas semanais.

Quanto às puérperas são orientadas quanto ao aleitamento materno, reforço dos 10 passos do Hospital Amigo da Criança, cuidados e higienização aos recém-nascidos, e sobre consulta puerperal, estas orientações são feitas durante o horário de visita para que os familiares participem destas orientações de um modo geral e o hospital fornece folheto estas orientações. Implantar, mediante, sensibilização do Gestor Municipal, a disponibilização de vagas de retorno agendadas diretamente pela Maternidade, nas Unidades Básicas de Saúde, para as puérperas antes da alta hospitalar.

A Maternidade devera ampliar o sistema de humanização da

atenção obstétrica e neo-natal implementando o projeto Hospital Amigo da Criança (iniciado desde o ano de 2001).

Implantar o Projeto de Assistência humanizada na sala de parto; Implantar o Programa Mamã Canguru;

Em relação a assistência ao abortamento em condições inseguras para mulheres e adolescentes, o hospital devera ampliar a atenção com o município que devera oferecer consultas e exames de diagnostico.

O hospital devera manter serviços de assistência obstétrica e neonatal a gestante de médio risco e assegurar encaminhamento para os serviços de alto risco, garantindo a saúde da mãe e da criança.

Os comitês de mortalidade materna e neonatal deverão ser implementados e atuantes, informando ao Gestor Municipal, periodicamente, os seus índices e, juntamente com o município adotar iniciativas para a sua redução.

Criar parceria com o município para atendimento de qualidade para a assistência obstétrica e neonatal com consultas de pré-natal para mulheres em idade fértil, oferecendo exames de diagnostico e complementares, assim como o atendimento a puericultura oferecendo assistência de qualidade durante o primeiro ano de vida. É importante manter a imunização de recém-nascidos e puérperas na Maternidade nas primeiras horas de vida.

- Número de casos de transmissão vertical do HIV em 2005 é 0 (zero).

- No ano de 2005, foram registrados 02 casos mães HIV positivo.

- Razão da mortalidade materna: em 2005 houve 01 (um) registro de mortalidade por motivo de embolia pulmonar.

- Taxa de mortalidade neonatal: é de 1,94 em 2005 (conf. livro de registro de internações).

b.3 – Política Nacional de Medicamentos

O hospital implantará na área de farmacologia (farmacovigilância), a identificação e notificação de reações adversas a medicamentos.

O hospital mantém sua farmácia de acordo com as normas da ANVISA, possuindo manual de rotinas e procedimentos de funcionamento do setor.

b.4) Saúde do Trabalhador

O Programa de Saúde do Trabalhador é desenvolvida por uma empresa contratada, responsável pela visita do medico coordenador e técnico de segurança do trabalho, que realiza levantamento de riscos nos setores e elaboração dos Programas:

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme NR9;

- PCMSO – Programa de Controle Medico Saúde Ocupacional, conforme NR7, com realização de exames admissionais, periódicos, exames de alteração de função, avaliação de retorno ao trabalho após pericias e acidentes de trabalho, exames demissionais, realização de relatórios anuais apresentados para a CIPA e Ministério do Trabalho;

- a emissão de avaliação de acidentes de trabalho, com índices de incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e de absenteísmo, que é enviado ao Ministério do Trabalho.

O hospital promove:

- treinamentos aos funcionários através da CCIH, referente a prevenção de acidentes com perfuro-cortantes.

- Campanha interna de vacinação aos funcionários, hepatite B, antitetânica, gripe, triplice viral e varicela em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde;

- Anualmente a SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidente, tem realizado o exame do papanicolou e avaliação ginecológica, coleta de sangue para teste de HIV, em parceria com o Ambulatório de DST-HIV.

- Avaliação Nutricional, controle de hipertensão;

- palestras DST HIV, tabagismo, alcoolismo e drogas;

- treinamento sobre uso adequado de EPIs – equipamento de proteção individual e EPC equipamento de proteção coletiva;

- registro e acompanhamento de todos os acidentes biológicos e com perfuro cortantes, pela enfermeira da CCIH e ambulatório de DST HIV.

- Será firmado parceria com o CEREST – Centro de Referência a Saúde do Trabalhador, para fins de realização de cursos de prevenção de acidentes de trabalho e um programa de educação continuada.

b.5) Transplante

O hospital implementará a Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Trasplante - CIHDOTT, com regimento próprio e realização de reuniões periódicas.

Será realizado treinamentos de capacitação de funcionários para a realização do eletroencefalograma e enucleação de córneas. O Coordenador da Comissão aguarda curso de formação de coordenadores intra-hospitalares com certificado do Sistema

Nacional de Transplantes.

b.6) Sangue

A Santa Casa de Misericórdia possui Agência Transfusional, recebe sangue do Hemocentro de Botucatu (60% dos hemocomponentes) e de Piraju (40% dos hemocomponentes). Funciona com 1 responsável Técnico, 01 Biomedica e 02 tecnicas em Banco de Sangue.

Os serviços atendidos pela Agencia Transfusional são – Pronto Socorro Municipal, Bloco Operatório, UTI e as diversas alas. Implantara o Comitê Transfusional com elaboração do relatório anual.

- Informatizará o Serviço de Hemoterapia com o sistema Hemo-vida/Datasus/MS

- implementara as reuniões periódicas entre os funcionários da Ag. Transfusional

- implementara treinamentos registrados aos funcionários da enfermagem sobre as técnicas transfusionais

- anualmente realizara campanha de coleta de sangue, em conjunto com o Hemocentro da UNESP.

Todas as bolsas tem seu registro próprio na origem e quando necessário poderão ser rastreadas.

Nos casos de reação transfusionais e não conformidade, são realizadas notificações e registros no livro de ocorrência.

A disponibilização do espaço de capacitação técnica para a formação de pessoal em Citometria de Fluxo, bem como a capacitação aos colaboradores das agências transfusionais da instituição e área de abrangência são realizadas pela UNESP – Botucatu – SP.

b.7) Alimentação e Nutrição

A elaboração de protocolos clínico-nutricionais para patologias de maior frequência no hospital, segunda as diferentes fases do ciclo de vida, deverá ser implantada pelo Serviço de Nutrição e Dietética.

A avaliação e acompanhamento do estado nutricional dos pacientes internados, bem como a realização de orientação nutricional de alta já são efetuados nesta unidade, porém desde que com solicitação (prescrição) médica.

As avaliações, evoluções e orientações são registradas nos prontuários dos pacientes.

A produção de refeições seguras aos pacientes é realizada nesta Santa Casa, respeitando-se, inclusive, as preferências alimentares de pacientes desde que manifestadas à Nutricionista ou as Copeiras que os atende.

O estímulo à práticas alimentares/estilos de vida saudáveis é realizado na forma de educação nutricional, seja durante as visitas passadas pela Nutricionista aos pacientes, no leito, seja nas orientações nutricionais de alta.

As soluções parenterais, quando necessários são adquiridos de fornecedores)

b.8) Saúde da Mulher

A prevenção do câncer do colo uterino e da mama é feita anualmente nas funcionárias do hospital., que representa aproximadamente 80% do quadro geral. Com relação as pacientes, a prevenção é feita pela rede básica, bem como a assistência ao pré-natal.

A atenção clínico-ginecológico, inclusive para as portadoras de HIV e outras DSTs, deverá ser ampliada e qualificada. Atualmente, as pacientes são acompanhadas por uma ginecologista no Ambulatório de HIV/DST que funciona no prédio anexo ao hospital, com uma equipe interdisciplinar composta por: ginecologista, farmacêutico, médico infectologista, psicóloga, assistente social e 02 recepcionistas.

Com relação às orientações de planejamento familiar, orientamos as mães que compareçam aos Postos de Saúde para terem acesso aos métodos anticoncepcitivos, conforme receita médica.

O hospital participa dos mutirões de mamografias.

O hospital possui 08 (oito) obstetras capacitados para o atendimento humanizado às mulheres.

b.9) HIV/DST/AIDS

O hospital:

- realiza teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal;

- realiza VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para parto ou aborto;

- disponibiliza administração do AZT xarope na maternidade para os RN filhos de mães soropositivas para HIV diagnosticadas no pré natal ou na hora do parto, garantindo-se que a primeira dose seja administrada, ainda na sala de parto.

- dispõe de 04 (quatro) leitos para pacientes portadores de Aids.

- mantém o serviço de interconsultas, quando solicitado por outras especialidades aos usuários portadores de DST/Aids.

- realiza 100% de Notificação compulsória de Sífilis congênita e de gestantes HIV+/crianças expostas.
- garante que 100% das interconsultas serão atendidas no prazo máximo de 72 horas.

b.10. Atendimento as Urgência e Emergência

Atualmente, o hospital efetua acolhimento e suporte para Familiares/Acompanhante por ocasião do recebimento de todos os pacientes indistintamente. As gestantes são recebidas e encaminhadas diretamente à Maternidade.

Quando necessário, é feito a prestação de Assistência Psicossocial e desenvolvido abordagem interdisciplinar, em especial nos casos de violência contra a mulher.

Mantém atualizado o prontuário do Paciente.

Implementará o sistema de alta com referência estabelecida e registrada aos serviços de saúde da rede SUS.

Os protocolos serão implantados gradativamente, em conformidade com sua patologia.

c. GESTÃO HOSPITALAR

c.1.) Horizontalização da Gestão:

A Santa Casa possui Diretoria Administrativa leiga, eleita de dois em dois anos. Conta com um Administrador Hospitalar com atuação em administração participativa, que realiza discussões de casos com as chefias envolvidas, convoca reuniões mensais com as mesmas e recebe os relatórios de atividades desenvolvidas por todos os serviços, mensalmente. As chefias também relatam suas dificuldades, mensais, anuais, suas expectativas para o novo ano, inclusive apontando metas futuras. Estes dados são coletados e elaborado o planejamento estratégico do hospital.

O desenvolvimento de avaliação de qualidade e custo benefício do atendimento a todos os pacientes internados, por amostragem, está presente na Auditoria de Enfermagem, através da avaliação direta do prontuário e visitas ao paciente no leito. Avaliamos a qualidade dos serviços prestados ao paciente.

Os procedimentos de enfermagem específicos do enfermeiro e técnico de enfermagem possuem protocolos já aprovados pela CCIH, Direção Clínica, Gerência de Enfermagem, e Enfermeiro Auditor.

Os pacientes colostomizados, urostomizados e que possuem lesões especiais são atendidos por enfermeiro; estes pacientes recebem orientações dentro da instituição e são encaminhados ao programa dos ostomizados no NGA 5 – Avaré.

Com relação as rotinas técnicas e operacionais: a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, o Centro de Processamento de Dados, o setor de Faturamento, o Setor de Auditoria, o Serviço de Enfermagem, o Serviço de Higiene Hospitalar, o Serviço de Materiais, o Serviço de Manutenção, o Serviço de Nutrição e Dietética, o Serviço de Processamento de Roupas, o Serviço de Psicologia, o Serviço Social, o Serviço de Radiologia, o Serviço de Recursos Humanos dispõe de regimentos próprios, que são atualizados, periodicamente. Encontra-se em fase de revisão, o regulamento do hospital em consonância com o Estatuto Social recém aprovado.

Ressaltamos que o Serviço de Materiais conta com a padronização de medicamentos, materiais e fios cirúrgicos e possui em sua Farmácia, a dispensação de medicamentos através da dose unitária.

Deverá constituir o Conselho de Participação com representantes dos usuários, funcionários e chefias.

Implantar a Comissão de Acompanhamento do Convênio – Contratualização (02 – Administração, 01 Corpo Clínico, 02 Gestor Municipal, 01 representante usuário SUS)

Implantar o Plano Diretor do Hospital.

c.2.) Comissões atuantes:

Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

Envia, mensalmente, relatório produzido pela comissão ao gestor local com sugestão dos seguintes indicadores, para os seguintes serviços:

1. Centro Cirúrgico: incidência de infecção em ferida cirúrgica limpa, Taxa de Infecção Hospitalar Cirúrgica por cem procedimentos e
2. UTI: densidade de incidência de pneumonias associadas a ventiladores mecânicos, densidade de incidência de infecções sanguíneas associadas a cateteres centrais, densidade de incidência de infecção urinária associada a sondagem vesical de demora, de cateter central, de sonda vesical, taxa de positividade de hemoculturas, distribuição percentual de microorganismos isolados de hemocultura em pacientes em UTIs.
3. A obtenção da taxa de Infecção Hospitalar por mil sessões de Hemodiálise deverá ser implantada no final de 2006.

Comissão de Revisão de Óbitos deverá ser implementada com:

1. Apresentação bimensal de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e

medidas adotadas.

2. Notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando: nome da mãe, endereço, idade e Centro de Saúde que realizou o pré-natal.
3. Encaminhar bimensalmente relatório dos óbitos maternos e infantis ao Gestor local.

Comissão de Revisão de Prontuários será implementada com:

Apresentação quadrimestral de relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros,

- Outros indicadores estabelecidos pela ANVISA.
- Outros a serem definidos pelo gestor local de acordo com as prioridades loco-regionais

O hospital possui a **Comissão de Ética Médica** que realiza reuniões periódicas.

O hospital está implantando a **Comissão de Ética da Enfermagem**.

d) DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A Assistente Social e a Psicóloga freqüentaram cursos de capacitação ministrado pelo pólo de Botucatu o quem vem a implementar o processo de mudança buscando a humanização.

A **qualificação profissional** esta presente com a participação em congressos, cursos e outros eventos de interesse de cada profissional.

A capacitação profissional é realizada através do levantamento dos problemas pelo enfermeiro auditor, na qual realiza treinamento e orientações aos funcionários da equipe de enfermagem, por setor e por problema. A abordagem dos problemas é resolvida in loco, no momento da ocorrência, visando qualidade de assistência e resolutividade.

O Hospital cede espaço para realização de monografias e fornece campo de estágio supervisionado.

e) OUTROS

O hospital possui convênio de cooperação técnica com o Depto. de Reintegração Social Penitenciário, através da Central de Penas e Medidas Alternativas, com a finalidade de desenvolver a execução de penas e medidas alternativas e atualmente conta com 02 beneficiários.

f) SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Avaliação de Desempenho Institucional será realizada quadrimestralmente em relação às metas físicas e qualitativas (conforme cronograma abaixo). Tal avaliação objetiva validar a transferência de recursos, dos componentes: fixo e variável do financiamento.

Os recursos serão disponibilizados de acordo com a análise do cumprimento das metas, conforme o estabelecido nas faixas de desempenho discriminadas abaixo:

Ø Metas Quantitativas – MAC FIXO (estabelecidas nas planilhas de pactuação):

Áreas	Faixa de Desempenho Metas Quantitativas e Indicadores Padronizados	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho
I. Atenção à Saúde	Menor que 95%	Revisão do valor
III. Gestão Hospitalar	95% ou mais	Mantém o valor

Ø Metas Qualitativas : (COMPONENTE VARIÁVEL IAC):

Áreas	Apelo e Política	Total de Pontuação (Maximo)
Metas Fixas	95% ou mais	100
Atenção à Saúde	Atenção à Saúde Humanização	100
	Atenção à Saúde Materno Infantil	100
	Política Nacional de Medicamentos	50
	Saúde do Trabalhador	50
	Transparência	100
	Saúde da Mulher	100
	Alimentação e Nutrição	50
	Saúde do Idoso	100
	HIV/AIDS	100
	Urgências e Emergências	100
Gestão Hospitalar (Metas Fixas e variáveis)	Gestão Hospitalar	100
Desenvolvimento Profissional	Desenvolvimento Profissional	50
	Total de Pontuação	1.000

Ø Metas Qualitativas : (COMPONENTE VARIÁVEL IAC):

Áreas	Apelo e Política	Total de Pontuação (Maximo)
Metas Fixas	95% ou mais	100
Atenção à Saúde	Atenção à Saúde Humanização	100
	Atenção à Saúde Materno Infantil	100
	Política Nacional de Medicamentos	50
	Saúde do Trabalhador	50
	Transparência	100
	Saúde da Mulher	100
	Alimentação e Nutrição	50
	Saúde do Idoso	100
	HIV/AIDS	100
	Urgências e Emergências	100
Gestão Hospitalar (Metas Fixas e variáveis)	Gestão Hospitalar	100
Desenvolvimento Profissional	Desenvolvimento Profissional	50
	Total de Pontuação	1.000

Faixa de Desempenho	Percentual do Total de Recursos destinados ao Desempenho
Mínimo de 50% (44,5 Metas cumpridas)	50%
51 a 75% (45,3 a 66,7 Metas cumpridas)	75%
76 a 100% (67,6 a 89 Metas cumpridas)	100%

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE SERVIÇOS FILANTRÓPICOS

QUE ADERIRAM A PORTARIA UNIVIS Nº 17/04/08

DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO EXTERNO

000 - 00 - Botucatu - SP

Nome do Instituto: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

CNPJ: 04.543.000/01-00

Município: AVARÉ - SP

DATA DA ASSINATURA: ____/____/2009

MEU ASSINADO: _____

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
				Previsão	Realizada
Atendimento - Disponibilidade de gestor e agente de consultas especializadas de 1º, 2º, 3º e 4º graus com a participação para o atendimento especializado	Disponibilidade de gestor de consultas especializadas	100 (de meta - 100) 80 a 95,0% de meta - 80 70 a 75,0% de meta - 70 60 a 65,0% de meta - 60 50 a 55,0% de meta - 50 40 a 45,0% de meta - 40 30 a 35,0% de meta - 30 20 a 25,0% de meta - 20 10 a 15,0% de meta - 10 0 a 5,0% de meta - 0	Tudo de acordo com o estabelecido	100	100
SAEII - Disponibilidade do Gestor responsável de exames de exames especiais, encaminhados para Central de Apoio Técnico Municipal conforme protocolo	Disponibilidade de exames de exames especiais encaminhados para Central de Apoio Técnico Municipal conforme protocolo	100 (de meta - 100) 80 a 95,0% de meta - 80 70 a 75,0% de meta - 70 60 a 65,0% de meta - 60 50 a 55,0% de meta - 50 40 a 45,0% de meta - 40 30 a 35,0% de meta - 30 20 a 25,0% de meta - 20 10 a 15,0% de meta - 10 0 a 5,0% de meta - 0	Fornecimento de exames feitos e em tempo de espera estabelecido	100	100
Plano de realização de consultas externas de todas especialidades para o mês (SAEII, indicadores e quantidade a ser realizado)	Atendimento de consultas externas	apresentado plano - 100 não apresentado - não pontua	Resposta de consultas	50	50
ATENÇÃO À SAÚDE - Total				200	200

II. POLÍTICAS PROGRAMAS DO SUS

II.1) Desempenho de Atenção Especializada

INDICADOR	META	FAIXAS DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Previsão	Realizada
Organizar o Hospital para atender às demandas de saúde	Ter sistema de saúde	Atendida - 100 pontos Não atendida - não pontua	Aprovação do planejamento de recursos	50	50
Realização de consultas externas e exames	Atendimento de consultas externas	Atendida - 100 pontos 50 a 75% de meta - 50 25 a 50% de meta - 25 0 a 25% de meta - 0	Resposta de consultas	50	50

II.2) Atenção à Saúde Materno Infantil

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Previsão	Realizada
Política de consultas em atendimento materno	Consultas com 100% das consultas atendidas	Cumprido - 100 pontos Não cumprido - não pontua	Resposta com o nº de consultas atendidas	50	50
Avaliação de Atividade Hospitalar (Avaliação)	Realizar avaliação de desempenho	Cumprido - 100 pontos Não cumprido - não pontua	Avaliação de desempenho em andamento	50	50
Taxa de Partos Vaginais	Atender a Taxa de Parto Vaginal de 95% a 100%	Atendida - 100 pontos 80 a 95% de meta - 80 pontos 70 a 75% de meta - 70 pontos 60 a 65% de meta - 60 pontos 50 a 55% de meta - 50 pontos 40 a 45% de meta - 40 pontos 30 a 35% de meta - 30 pontos 20 a 25% de meta - 20 pontos 10 a 15% de meta - 10 pontos 0 a 5% de meta - 0 pontos	Resposta de consultas	50	50

II.3) Política Nacional de Medicamentos

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Previsão	Realizada
Atendimento	Realização de Farmácia de Referência	Cumprido - 100 pontos Não cumprido - não pontua	Resposta atual de consultas	50	50

II.4) Saúde do Trabalhador

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Previsão	Realizada
Atendimento de atendimento	Atendimento de atendimento	Cumprido - 100 pontos Não cumprido - não pontua	Resposta atual de consultas	50	50

II.5) Transparência

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Previsão	Realizada
Realização e acompanhamento de Comitê de Controle de Qualidade de Órgãos	Realização de Comitê de Controle de Qualidade de Órgãos	Cumprido - 100 pontos Não cumprido - não pontua	Resposta atual de consultas	50	50

II.6) Saúde

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Previsão	Realizada
Realização de Comitê Transversal para	Realização de Comitê Transversal	Cumprido - 100 pontos Não cumprido - não pontua	Resposta atual de Comitê Transversal	50	50

II.7) Alimentação e Nutrição

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Previsão	Realizada
Realização e Nutrição	Realização de Nutrição	Cumprido - 100 pontos Não cumprido - não pontua	Resposta atual de consultas	50	50

II.8) Saúde da Mulher

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Previsão	Realizada
Implantação e atuação dos Comitês de Atividade Materno-Infantil	Realizar o Comitê de Atividade Materno-Infantil	Cumprido - 100 pontos Não cumprido - não pontua	Resposta de consultas	50	50

6/8/09 10:57:40:00

INDICADOR	METRA	FAIXAS DE POSICIONAMENTO	ESPAÇO DE POSICIONAMENTO	PROJEÇÃO
Realização de ações educativas para o uso racionalizado dos medicamentos (RUM) em farmácias	Realização de 100% de ações em farmácias que não apresentem ações RUM em seu local	Completado - Não	Completado - Não	100%
Realização de VIGIS e VIGIS sanitárias em empresas	Realização de todas as VIGIS em empresas	Completado - Não	Completado - Não	100%

6.16 Realização de empresas

INDICADOR	METRA	FAIXAS DE POSICIONAMENTO	ESPAÇO DE POSICIONAMENTO	PROJEÇÃO
Elaboração de VIGIS em empresas	Realização de 100% das empresas com VIGIS em seu local	Completado - Não	Completado - Não	100%
Capacitação de agentes de saúde em empresas	Capacitação de 100% das empresas com agentes de saúde em seu local	Completado - Não	Completado - Não	100%
Elaboração de Projetos de Trabalho	Elaboração de 100% dos projetos de trabalho em empresas	Completado - Não	Completado - Não	100%

6.17 Saúde Mental

INDICADOR	METRA	FAIXAS DE POSICIONAMENTO	ESPAÇO DE POSICIONAMENTO	PROJEÇÃO
Atuação em Saúde Mental	Atuação de 100% das equipes de saúde mental em seu local	Completado - Não	Completado - Não	100%

PLANO DE TRABALHO DO AMBULATÓRIO DST/AIDS DE AVARÉ BASEADO NA VERBA DO INCENTIVO RECEBIDA TRIMESTRALMENTE E NA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO A ESSA VERBA.

Para a realização de dotação orçamentária para 2010.

RECURSO DO INCENTIVO

Serviços de terceiros: R\$ 37.000,00
 Material de consumo e Permanente: R\$ 32.000,00
 Equipamentos: R\$ 9.000,00
 TOTAL: R\$ 78.000,00

RECURSO PRÓPRIO

Serviços de terceiros: R\$ 60.000,00
 Material de consumo e Permanente: R\$ 11.000,00
 Equipamentos: R\$ 10.000,00
 TOTAL: R\$ 81.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO DO SUS

Atual condição de Gestão do SUS: Gestão Plena do Sistema Municipal - Sede de Módulo
 Situação do estado quanto a elaboração de Plano Diretor de Regionalização conforme a NOAS 2002: Pleno do Sistema

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SUS

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
 CNPJ: 46.634.168/0001-50
 Dirigente: DENILSON ROCHA ZIROLDO
 Profissão: DENTISTA
 RG: 8979556
 CPF: 043.790.228-54
 Endereço: Rua: PIAUÍ N°: 1601 - Bairro: CENTRO
 Cidade: Avaré - SP - CEP: 18700-000
 Tel.: (14) 3733-8273 / 3732-8263
 E-mail: smsavaregab@sudsec.speedycorp.com.br

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS AÇÕES EM HIV/AIDS E OUTRAS DST

Coordenador ou Técnico Responsável:
 Marta Brandi Carneiro Gonçalves
 Endereço: Rua MATO GROSSO/anexo à Santa Casa - N°: S/N
 Bairro: Centro - Cidade: Avaré - SP - CEP: 18701-110
 Fax: (14) 3732-8151
 Tel.: (14) 37325030 Fax: (14) 37325030
 E-mail: ambaid@sudsec.speedycorp.com.br

PLANO DE AÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST AVARÉ – 2009/2012

ESTRATÉGIAS	Metas	Ações
<p>1. Organização da informação e conhecimento do território:</p> <p>O CEREST, tem como prioridade, a busca, organização e disponibilização de informações consistentes e ágil sobre a situação da produção, perfil dos trabalhadores e ocorrência de agravos relacionados ao trabalho para orientar as ações de saúde, a intervenção nos ambientes e condições de trabalho. Hoje essas informações estão dispersas, fragmentadas e pouco acessíveis, no âmbito do SUS.</p> <p>O CEREST deve se apropriar, profundamente, da dinâmica e da realidade do território, no caso 17 municípios, sob sua responsabilidade sanitária.</p> <p>Outras estruturas, com grande afinidade e potencial de ação sinérgica – DRS (Divisão Regional de Saúde), GVS/SGVS (Grupo e Sub-Grupo de Vigilância Sanitária) e GVE/SGVE (Grupo e Sub-Grupo de Vigilância Epidemiológica), devem ser ampliadas e potencializadas para o fortalecimento da rede de forma a aprimorar a sua capacidade de gestão.</p>	<p>1- Conhecer a organização e distribuição territorial dos processos produtivos.</p> <p>2- Descrever as empresas com maior risco para os trabalhadores, que estão sob a responsabilidade do SUS, conforme preconiza a Lei 8080/90.</p> <p>3- Identificar e mapear as empresas conforme o risco.</p> <p>4- Identificar e mapear o conjunto das organizações de trabalhadores existentes no seu território.</p> <p>5- Identificar e mapear a rede regionalizada de dispositivos do SUS: número e distribuição de equipes do PSF, de CAPS etc, incluindo na atenção básica, as ações de saúde do trabalhador. Devem ser mapeados os dispositivos de outros parceiros do campo interinstitucional (universidades, etc.) ou do campo intersetorial, (Agricultura, DRT (Divisão Regional do Trabalho), INSS, MP (Ministério Público), dentre outros.</p> <p>6- Organizar um painel de indicadores como instrumento de gestão dos riscos, de gestão e acompanhamento da sua missão institucional e dos seus projetos prioritários.</p> <p>7- DRS (Divisão Regional de Saúde), GVS/SGVS e GVE/SGVE – incrementar a rede de informações, potencializando e transversalizando o Observatório, (Rede Sentinela)</p> <p>8- Contratar técnicos conforme posturas da Renast</p> <p>9- transição de cidade filantrópica</p>	<p>2009</p> <ul style="list-style-type: none"> - Agendar reunião com secretários municipais de saúde p/ esclarecimento das funções do CEREST – (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador) - Treinamento do SINANET (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) para servidores do CEREST, VE (Vigilância Epidemiológica) e VISA (Vigilância Sanitária) - Digitalização das informações já existentes - Definir em cada município o interlocutor de ST (Saúde do Trabalhador) - Capacitação de interlocutores - Agendamento de visitas aos sindicatos <p>2010</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de Georreferenciamento (17 municípios): - Curso de Georreferenciamento e Geoprocessamento (17 municípios) - Capacitação da rede básica, pronto atendimentos, entre outros <p>2011</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacitação continuada de toda rede abrangida <p>2012</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aprimoramento das ações desenvolvidas
<p>2. Desenvolvimento de projetos intracomunitários e intercomunitários:</p> <p>Aqui estão contidas as ações integradas com a atenção básica e com as ações programáticas estratégicas, particularmente, com o campo da saúde mental, a saúde da mulher, saúde da população negra, saúde do idoso, saúde bucal, saúde da pessoa com deficiência e saúde da população usuária de álcool e drogas.</p>	<p>1 - A falta à saúde mental dada no CEREST justifica-se devido haver no nosso território de abrangência, quatro Penitenciárias, 7 Fundação Casa sendo I, II Três Rios e Rio Novo na cidade de IARAS E Fundação Casa III e III na cidade de Corupira César e um Centro de Ressocialização, gerando grande número de afastamentos por TMC (Transtorno Mental Compulsivo) e outros tipos de Transtornos Mentais. Os agravos à saúde mental são os mais prevalentes entre esses trabalhadores. O campo da saúde do trabalhador não terá como intervir, na relação saúde mental e trabalho, sem envolver a rede de dispositivos em saúde mental do SUS.</p> <p>Equipe do CEREST Saúde da Mulher no trabalho</p>	<p>2009</p> <ul style="list-style-type: none"> - Visita técnica e aplicação de instrumentos de coleta de dados nas Felton's Itano e Corq. César <p>2010</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar Oficina Saúde Mental e Saúde do Trabalhador - Realizar Oficina de Atenção Básica e Saúde do Trabalhador - Estabelecer parcerias com Secret. Dos Portadores de necessidades Especiais - Buscar parcerias com órgãos representantes dos segmentos sociais: U. N. A. (União Negra Avarense), A.A, Al-Anon, NA (Alcoólicos anônimos, Amigos e Familiares dos Alcoólicos Anônimos e Narcóticos Anônimos) <p>2011 e 2012</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar periodicamente as atividades estabelecidas em anos anteriores
<p>3. Estruturação da Rede de Atenção em saúde do trabalhador:</p> <p>Esta é uma das prioridades do Ministério da Saúde e do Plano Estadual de Saúde do Trabalhador.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fazer cadastramento urgente das Unidades Sentinela em Saúde do Trabalhador na região da DRSVI Itano, sub-região de Avaré. (17) municípios - Organizar ações de assistências em saúde do trabalhador, no âmbito da atenção básica, como procedimentos de diagnóstico e de notificação dos agravos relacionados ao trabalho, articulando a rede de Unidades básicas e do PSF. 	<p>2009</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacitação dos interlocutores municipais <p>2010</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de 17 computadores para as Unidades Sentinela dos 17 municípios da região, sendo para uso exclusivo do SINANET, sendo compartilhado pela VISA/VE de cada município. - Capacitação da rede básica <p>2011 e 2012</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aprimoramento de atendimento na rede básica
<p>4. Estruturação das referências de diagnóstico em saúde do trabalhador (REDSAT):</p> <p>Os 17 municípios da região que não possuem CEREST, não possuem uma referência de diagnóstico para os agravos relacionados ao trabalho (REDSAT).</p> <p>O mapeamento dos dispositivos territoriais regionais, com potencial de serem articulados e capacitados para se credenciarem como REDSATs é uma tarefa básica de cada CEREST, que deve ser</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Constituir um Grupo Técnico para identificar as potenciais referências de diagnóstico e de acompanhamento e necessidade de compra de exames: <ul style="list-style-type: none"> • Dermatologia: Patch-Test • Exames bioquímicos e toxicológicos: Laboratórios de Análises Clínicas • Ortopedia: Ultrassonografia, Tomografia computadorizada • Pneumologia: Espírometria, Peak Flow, Padrão de OIT • Otolaringologia: Miófono Otolaringológico • Oftalmologia: Exame oftalmológico, Lâmpada de Fenda, Tonometria • Unidade de Reabilitação: Equipamentos, Implementação do PAR, e 	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de Grupo Técnico - Compra de exames complementares conforme perfil da região, (cerca de 200 exames) - (mls)
<p>7. Comunicação Social em saúde do trabalhador:</p> <p>RENAST e CEREST ainda são pouco conhecidas, dos sindicatos e dos trabalhadores, a extensão e o conteúdo de suas atividades são menos ainda. Existe ações e atividades que permanecem invisíveis. É imperativo construir pólos irradiadores da cultura da saúde do trabalhador.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer parcerias com setores de informação (mídia) - Estabelecer parcerias com universidades 	<p>2009</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de um site do CEREST. - Confecção de folders. <p>2010</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação do Jornal do CEREST <p>2011</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confecção de uma revista em quadrinhos sobre a atuação do Cerrest <p>2012</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construção de boletins e Material áudio-visual

ESTRATÉGIAS	Metas	Ações
<p>8. Fortalecimento do controle social da saúde do trabalhador.</p> <p>O fortalecimento do controle social da RENAST/SP, na atualidade desenvolvido pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST Estadual) e pelas CISTs municipais, é uma prioridade central da política nacional de saúde do trabalhador.</p> <p>A Resolução 199 da 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador aponta para a necessidade de "assegurar que, no mínimo, 10% dos recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, inclusive aqueles alocados para o Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST, sejam destinados à efetivação do controle social na saúde do trabalhador, visando garantir que os recursos da RENAST sejam aplicados em ações e serviços de saúde do trabalhador".</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Criação e composição das CISTs Municipais, por meio de representação dos centros sindicais, organizações e associações de trabalhadores e do movimento popular de saúde, movimentos ecológicos, órgãos federais, órgãos estaduais, municipais e universidades. • Desenvolver um projeto integrado de Comunicação Social e Educação Popular, de forma a fortalecer o controle social e a participação dos movimentos sociais na implementação do Plano Regional e Estadual de Saúde. • Definir e implementar o Projeto de Comunicação e Educação Popular e do Fortalecimento do Controle Social. • Organizar Encontros Regionais Anuais do Controle Social. • Promover a criação de Fóruns Regionais de Saúde do Trabalhador. • Implementação do Núcleo de Comunicação e Controle Social do CERST Regional. 	<ul style="list-style-type: none"> - Criar o Instituto a CIST do CEREST - Avaré - Realizar Encontro Regional do Controle Social de Saúde do Trabalhador - Criar o GERAR (Grupo Regional de implantação e acompanhamento do CEREST) - Realizar curso de capacitação para Conselheiros de Saúde

ESTRATÉGIAS	Metas	Ações
<p>9. Estruturação organizacional do CEREST-AVARÉ/SP</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Instalar uma prática de reuniões quinzenais de supervisão e de acompanhamento da implantação deste projeto, junto ao conjunto de atores envolvidos. • Monitorar, semanalmente, junto à Vigilância Epidemiológica o número de notificações que afluem da rede de serviços e o número de ações de vigilância em saúde do trabalhador realizadas, de forma a verificar o cumprimento da meta acordada. • Implementar ações integradas de vigilância em saúde do trabalhador, envolvendo a rede de CERESTs, Unidades Sentinelas e dispositivos de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária, priorizando a Vigilância de AT Fatais e Graves (constatações, fraturas, queimados graves). • Priorizar a intervenção sobre situações 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de um Programa de Acompanhamento dos Locais de Trabalho, dos Ramos de Atividade e de Cadeias Produtivas com Maior Incidência de Acidentes por Doenças, relacionadas ao solo no trabalho (B31, B32, B90, B91, B92, B94), discriminando a área de abrangência do CERST: <ul style="list-style-type: none"> - as empresas com mais casos de afastamento para tratamento de saúde; - os ramos de atividade e as cadeias produtivas mais letivas à saúde dos trabalhadores. 1. Organizar o Setor de Saúde Mental e Trabalho (vincular psicólogo e referencial psiquiátrico da rede). Este setor será capacitado como multiplicador do Protocolo para o Diagnóstico de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho, para posterior disseminação na rede de saúde mental do SUS. 2. Organizar a rede de referência médica, para triagem dos casos notificados, estado de caso, elaboração de relatórios, inclusive para fins previdenciários e trabalhistas, emitido da CAT, SINAN e encaminhamentos para as referências de diagnóstico. 3. Organizar o Núcleo de Informação e de Projetos. Fazer um levantamento do "mapa de risco" regional, considerando os arranjos produtivos locais, as cadeias produtivas e os grandes projetos. Sistematizar toda a informação relevante do território.

FINANCIAMENTO

O saldo atual corresponde ao recurso que esta parado e recursos que serão repassados até 2012, serão aplicados da forma descrita abaixo, e a execução financeira de 2009 se inicia com recursos já acumulados e em caixa.

Considerando as diretrizes do Plano Estadual de Saúde do Trabalhador do CEREST de Avaré/SP e norteado pelo planejamento exposto, teremos a seguinte distribuição estimada, de aplicação dos recursos da RENAST, para cada diretriz, obedecendo o critério de prioridade, com as diretrizes da política nacional de saúde do trabalhador, do plano estadual de saúde do trabalhador e com as Resoluções da 3ª Conferência Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador:

Diretriz/PES-	2009	2010	2011	2012	TOTAL
ST/PSST/PCEST/CNST					
Organização da informação, e conhecimento de perfil da região/território.	- Programa de Geoprocessamento (17municípios); - Curso de Geoprocessamento (17municípios); - Data Show – Tela para projeção - Aquisição de fax, máquina copiadora (7.000,00) - impressora laser (toner) TOTAL:(7.000,00)		1 Verba (40.000,00)		47.000,00
Desenvolvimento de projetos intrasetoriais e intersetoriais	- Oficina Saúde Mental/Atenção Básica e Trabalho; TOTAL:(5.000,00)				5.000,00
Estruturação da rede sentinela em saúde do trabalhador.		- Rede Sentinela :11 computadores 22.000,00			22.000,00
Estruturação da rede de diagnóstico em saúde do trabalhador nos 17 municípios.	- Compra de exames complementares (200/ind); TOTAL:(10.000,00)	(10.000,00)	(10.000,00)	10.000,00	50.000,00
Estruturação das vigilâncias municipais em saúde do trabalhador nos 17 municípios.	Computadores: VIG/S – 17 computadores (40.000,00) TOTAL:(40.000,00)				40.000,00
Curso de Especialização em ST(saúde do trabalhador).	- 35 vagas curso de especialização (80.000,00) - 15 vagas curso técnico (20.000,00)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	160.000,00
Pagamento dos Profissionais do CEREST	Equipe composta por 18 profissionais TOTAL : 476.000,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00	476.000,00
Comunicação Social em saúde do trabalhador.	- Divulgação: material áudio-visual, folders, site, jornal, revista em quadrinhos (50.000,00) TOTAL: 50.000,00	(50.000,00)	(50.000,00)	50.000,00	120.000,00
Fortalecimento do controle social da saúde do trabalhador	- Encontro Regional Controle Social: (10.000,00) TOTAL: 5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Manutenção do CEREST	- Despesas gerais (aluguel, água, luz,telefone e materiais diversos) (40.000,00) TOTAL: 40.000,00	40.000,00	40.000,00		170.000,00
TOTAL	833.000,00	628.000,00	676.000,00	586.000,00	2.579.000,00

Medidas Imediatas:

1. Encaminhar solicitação à DRS para a indicação de interlocutor em saúde do trabalhador, com um calendário de 1 reunião até o final do ano. Pautar a discussão deste Plano nos colegiados.
2. Pautar a discussão deste Plano no CMS.
3. Pautar a discussão deste Plano na CIST Regional
4. Pactuar com DRS e com os gestores municipais dos municípios sede dos CEREST, a inserção do CEREST no Colegiado de Gestão Regional.
5. Pactuar a forma de utilização dos recursos da RENAST na contratação de recursos humanos para os CEREST, de acordo com o estabelecido na Portaria GM 204 de 29 de janeiro de 2007. Criar um Grupo de Trabalho para definir prioridades, formas de contratação e de seleção.
6. Desencadear de imediato o processo de recadastramento das Unidades Sentinelas em Saúde do Trabalhador da região.
7. Mobilizar os CEREST para mapearem e definirem as REDISATs em todos os municípios de seu território de abrangência.
8. Mobilizar e articular a ação conjunta dos CEREST e GVS/SGVS para a estruturação das VISATs municipais.

PROCESSO SELETIVO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 020/2009

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, comunica que haverá um processo seletivo simplificado para a contratação por prazo determinado, de acordo com a com a Lei Municipal nº 35/89 e 379/99, a saber:

I- DAS VAGAS

VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITO
01	Engenheiro Civil	superior Completo – CREA
JORNADA/SEMANTAL	SALÁRIO	Taxa de Inscrição
20 hs semanais	R\$ 1.206,01	R\$ 30,00

II- DAS INSCRIÇÕES

1. PERÍODO – HORÁRIO – LOCAL

Os interessados poderão inscrever-se no período de 06 e 08 de julho de 2009, das 9:00 às 16:00hs, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na rua Rio Grande do Sul, nº 1810, centro, Avaré.

2. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) requerimento fornecido pela Prefeitura;

III – DAS PROVAS

1. A prova será realizada na EMEF Anna Novaes, EMEF Anna Novaes de Carvalho, localizada à Rua Paraná nº 2155, bairro do Braz, bairro do Braz, às 18h00 do dia **13 de julho de 2009**, com duração de até 3 (três) horas.
2. A prova será escrita e contará de testes de múltipla escolha, com base no conteúdo programático, com valor total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50,0 (cinquenta) pontos ou mais.

IV – DAS INFORMAÇÕES

1. O Edital completo, bem como o conteúdo programático, será fixado no átrio do Centro Administrativo. Avaré, 02 de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra Municipal, conforme decreto nº 2091 de junho de 2009, convoca os conselheiros para reunião a realizar-se no dia 07 de Julho de 2009, no Centro Administrativo, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, às 19 horas, em Avaré, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- Objetivos do conselho,
- Os eixos a serem trabalhados,
- Dias e horários das futuras reuniões.

MEIO AMBIENTE :**CIDADE TERÁ ÁREA PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Cacos de tijolos, telhas, ferragens, madeiras e outros produtos oriundos da construção civil terão destino próprio em breve.

Segundo a Secretaria de Meio Ambiente, uma área apropriada para receber os entulhos já teve a aprovação da CETESB, órgão responsável pelo controle de qualidade ambiental no Estado. No entanto, falta apenas a licença para a instalação, que deverá ser emitida em até dois meses.

De acordo com informações da mesma pasta, essa é a primeira vez que se toma uma ini-



DIVULGAÇÃO

ciativa deste gênero no município. A área, que contará com centro de triagem, triturador e instalações civis adequadas, tem aproximadamente 10 mil m² e está situada nas imediações do Aeroporto Estadual.

Para mais informações e denúncias referentes a depósitos irregulares de entulhos, consulte a **Secretaria de Meio Ambiente** pelo telefone: **(14) 3711-2559**.

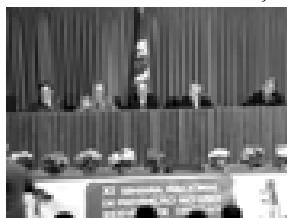
EDUCAÇÃO :**PROFESSORA AVAREENSE É PREMIADA EM BRASÍLIA**

A professora de Arte, Sandra Regina Bexiga Gianetti, da rede municipal de ensino, esteve em Brasília no último dia 23, para participar da premiação aos vencedores do VII Concurso Nacional de Fotografia.

O concurso, promovido pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SE-NAD), teve como tema: "A família na prevenção ao uso de drogas."

Sandra concorreu na categoria amado-

ra e recebeu Menção Honrosa com a foto intitulada "Alicerce". Ela viajou a Brasília com apoio da Secretaria Municipal da Educação.



DIVULGAÇÃO



DIVULGAÇÃO

OBRAS :**PISTA DE PROVAS DA EMAPA FICA PRONTA EM AGOSTO**

As obras para a cobertura da pista de provas que estão sendo realizadas no Parque Fernando Cruz Pimentel seguem em ritmo acelerado, já que a pista poderá ser inaugurada em agosto, conforme expectativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

A realização de

provas no espaço coberto favorecerá a realização de torneios equestres, como por exemplo, os da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM).

A pista terá uma área de quatro mil e quinhentos metros quadrados. Após a execução dos serviços pela Se-

cretaria Municipal de Obras, a ABQM fará os trabalhos necessários para uso regular da pista.

A expectativa é de que a pista esteja pronta até setembro, quando acontece a Festa do Peão de Boiadeiro.

QUARTO DE MILHA :**ABQM PROMOVE SEU CAMPEONATO NACIONAL ENTRE 11 E 18 DE JULHO**

Com apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, o 32º Campeonato Nacional da Raça Quarto de Milha será promovido pela Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM) no Parque

Fernando Cruz Pimentel, no período de 11 a 18 de julho.

De acordo com informações de Joca Calfat, da comissão organizadora do evento, são esperadas mais de 4 mil inscrições. Cerca de 1700 animais vão disputar 420 mil reais em prêmios.

Haverá premiação

com troféus para as seguintes modalidades: Maneabilidade e Velocidade, Cinco Tambores, Working Cow Horse, Seis Balizas, Laço e Bezerro, Pé/Cabeça e em Dupla, Rédeas, Três Tambores, Western Pleasure, Team Penning, Apartação, Ranch Sorting e Conformação.



IGUALDADE SOCIAL:

AVARÉ PARTICIPA DE CONFERÊNCIA EM BRASÍLIA

Durante quatro dias, Brasília virou o centro das discussões sobre políticas para um país mais justo sob o ponto de vista das relações étnico-raciais. O evento, conhecido como Conferência Nacional de Igualdade Racial (II CONAPIR), foi realizado entre os dias 25 e 28 de junho.

Realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, a conferência reuniu cerca de 1.500 pessoas entre delegados do poder público e da sociedade civil, além de convidados de todo o país.

Avaré esteve re-



DIVULGAÇÃO

presentada pelos delegados do Conselho do Negro e poder público, José Vasconcelos de Araújo Silva, o Salim, e da sociedade civil, Alan Cruz. Outros seis delegados também representaram as cidades regionais de Avaré, Botu-

catu, Sorocaba, Itu, Salto, Votorantim e São Roque.

O maior desafio do grupo foi absorver o conteúdo de algumas das propostas que foram discutidas nas conferências regional, estadual e agora, na nacional e su-

gerir a implementação no Município e Região.

Nos painéis e grupos de trabalho, debateram-se temas que permearam desde a titulação de terras quilombolas a cotas no ensino superior, passando pelo respeito às religiões de matrizes africanas, programas de saúde específicos para a população negra e, pelo combate ao racismo institucional.

No "Painel de Políticas Internacionais", houve o destaque para as presenças do vice-presidente da ONU, na Nigéria, Martin Uhoimobhi e do presidente da União dos Países

Africanos, Adama Samassekou, do Mali.

A conferência, que teve como mestre-de-cerimônias a atriz Isabel Fillardis, foi prestigiada por artistas como Netinho de Paula, Leci Brandão, Nelson Sar-

gento, entre outros. O Grupo Ilê Aiê, da Bahia (atração musical), dividiu o palco com grupos que apresentaram números de danças típicas indígenas, árabes e ciganas.



DIVULGAÇÃO

KARATE:

AVARÉ SE DESTACA NA I COPA INTER-ESTILOS

A equipe de Karatê de Avaré participou, no último dia 28, da I Copa Embu das Artes de Karatê Inter-Estilos. Os karatecas avaréenses obtiveram ótimos resultados.

O professor Clodoaldo parabeniza os atletas pela conquista das 30 medalhas (7 de ouro, 12 de prata e 11 de bronze) e afirma que a equipe vem se destacando e crescendo na região, conquistando o reconhecimento do público em geral.

Seguem os resultados obtidos:

Modalidade Kata

Eduardo Soares - Campeão
Bruno Diego da Silva - Campeão
Ana Carolina Lira - Campeã
Matheus Moio - Campeão
Paulo Roberto - Campeão
Perola Melo - Vice-Campeã
Cristina Camargo - Vice-Campeã
Mario Massagli - Vice-Campeão
Luang Prestes - Vice-Campeão
Valdelice Soares - 3º lugar
Jessika Zaia - 3º lugar
Yasmim Soares - 3º lu-

gar
Clodoaldo da Silva - 3º lugar
Paulo Neves - 4º lugar

Modalidade Shiai kumite

Clodoaldo da Silva - Campeão
Ana Carolina Gomes de Lira - Campeã
Willian Vinicius Costa - Vice-Campeão
Paulo Roberto - Vice-Campeão
Yasmim Soares - Vice-Campeã
Matheus Moio - Vice-Campeão
Valdelice Soares - Vice-Campeão
Eliezer Lopes - Vice-

Campeão
Jessika Zaia - Vice-Campeão
Cristina Camargo - Vice-Campeã
Marco Antonio - 3º lugar
Marcus Vinicius - 3º lugar
Perola Melo - 3º lugar
Rogério Faria - 3º lugar
Valdelice Soares - 3º lugar
Guilherme de Paula - 3º lugar

Outros atletas participantes

Pedro Fernandes
Gustavo Diniz
Orlando Moio
Marlon Antoni

Giovani Zanella



Retire gratuitamente o
Semanaário Oficial da Estância
Turística de Avaré no Paço Municipal,
Centro Administrativo e nas Bancas
de Jornais

CONVÊNIOS :

AVARÉ DOA ÁREA PARA NOVA ESCOLA DO SESI**Obra, avaliada em R\$ 11 mi, atenderá a região**

Com o empenho da equipe do Departamento de Gestão de Convênios (DECON) e das Secretarias de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico, Obras e Educação, a Estância Turística de Avaré receberá investimentos de R\$ 11 milhões para construção da nova unidade educacional do SESI – Serviço Social da Indústria.

Após serem visitadas algumas áreas em diferentes pontos urbanos, os técnicos do SESI optaram por um imóvel de trinta mil metros quadrados (área mínima necessária) na Avenida Governador Mário Covas, onde no passado havia sido projetada pela iniciativa privada a construção de

um cemitério jardim, que não prosperou.

O terreno preencheu as exigências dos avaliadores do SESI, tanto pela regularidade topográfica, como pelo acesso, já que fica próximo à Rodovia SP-255, o que permite fácil acesso também para estudantes da região.

Segundo técnicos municipais, o volume de

recursos previstos para serem empregados na instalação dessa unidade escolar será o maior dos últimos anos.

A vinda da escola do SESI é resultado de empenho conjunto do Executivo e do Legislativo, que aprovou na sessão de 29 de junho a doação da área. Empenhou-se neste sentido também a profes-

sa Adalgisa Ward, coordenadora do SESI Avaré, bem como a equipe das unidades do SESI de Lençóis Paulista e de Botucatu.

Dos 30 mil metros quadrados doados ao SESI, a Prefeitura permutou 21 mil metros e comprou outros 9 mil metros das Macário e Fioravante.



BENOLI

SAÚDE:

PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE DO CEREST

O Executivo enviará à Câmara Municipal, no dia 08 de agosto próximo, um projeto de Lei para a criação de cargos para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST/Avaré).

Os cargos serão preenchidos através de processo seletivo em que todos os cidadãos qualificados para a seleção poderão participar.

A seleção será realizada até setembro próximo, por determinação de autoridades municipais e órgãos correlatos, cujo objetivo é regularizar os contratos de trabalho do CEREST, órgão do Governo Federal, cuja gestão cabe ao município. Sendo assim, os salários dos candidatos serão compatíveis com os do quadro funcional da Prefeitura.

A Consultoria Jurídica do município acompanhará o processo seletivo em que 90% dos cargos serão preenchidos na forma da lei.

Para que se tenha um conhecimento mais abrangente sobre as ações do CEREST, confira os objetivos:

Atendimento individual e coletivo a trabalhadores vítimas de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho, com a finalidade de estabelecer a relação do processo: saúde – doença – trabalho, prestando assistência e reabilitação aos trabalhadores;

Visitas técnicas aos locais de trabalho, com o objetivo de avaliar, eliminar, reduzir ou controlar situações de riscos à saúde, tornando os ambientes de trabalho mais saudáveis e seguros;

Ações Educativas em

Segurança e Medicina do Trabalho, capacitação dos recursos humanos na rede pública e privada;

Convênios de cooperação técnica com órgãos de ensino para pesquisa e atendimento, na área de saúde do trabalhador, e de defesa do meio ambiente de trabalho;

Dados epidemiológicos, no âmbito local e regional, sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, contidas na lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, que constam na Portaria 1339/GM de 18 de Novembro de 1999, e dos Agravos de Notificação Compulsória citados na Portaria GM / 777, de 28 de Abril de 2004;

Participação da rede de serviços Sentinela da região, propondo pactuar Capacitações em Saúde do Trabalhador;

Suporte Técnico especializado para a rede de serviços do SUS, efetuar o registro, notificações e os relatórios sobre os casos atendidos;

Retaguarda técnica aos serviços de Vigilância Epidemiológica para processamento e análise de indicadores de agravos à saúde das doenças relacionadas com o trabalho;

Desenvolvimento de ações de promoção à Saúde ao Trabalhador, incluindo ações integradas com outros setores e instituições, tais como: Ministério do Trabalho, da Previdência Social e Ministério Público, entre outros;

Implantação da RAAT – Relatório de Atendimento ao Acidentado do Trabalho, (Trabalhadores Informais, aqueles que não possuem registro em carteira).

CANAL DO CIDADÃO**Envie suas sugestões, reivindicações ou críticas:**

Nome: _____

End.: _____ n°: _____

Bairro: _____ Tel.: _____

Quer enviar para Secretaria ou Departamento? _____

Local para entrega: Praça Juca Novaes, 1169 - Paço Municipal - Secretaria de Comunicação
AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO